



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Instituto Gama de Assessoria à Órgãos Públicos- IGAM CNPJ: 07.675.477/0001-16. Objeto: Curso para a Diretora do Departamento Financeiro e Contábil “Prestação de Contas ao TCERS de 2023, Abertura do Exercício de 2024, SIAFIC e PIPCP (Port. 548 da STN)”. Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200.000. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 10 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:6B11046E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 063/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 063/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **DIANA DECESARO**
PEREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.436.836/0001-34, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:F75CC3B6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 064/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 064/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **BRUNA BORTOLOTO**
LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.819.544/0001-67, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DAC0A37D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2024** para aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE por seus Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 24/01/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3726-2710 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:CB61A3D0

**SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2024** para aquisição de FÓRMULA INFANTIL E LEITE EM PÓ por seus Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 13h30min do dia 24/01/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3726-2710 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:F17F47D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio Pró-Sinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2024, às 14h.

Assembleia será realizada de forma online através da plataforma virtual do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Aprovação do Orçamento Anual do Consórcio Pró Sinos para exercício do ano de 2024;
Assuntos Gerais.

Esteio, 10 de janeiro de 2024

VOLMIR RODRIGUES

Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:92EA6C69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 - NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (trinta) dias a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO (Reposição)

75º CLASSIFICADO – JANICEIA RODRIGUES BORGES

76º CLASSIFICADO – GISELIA FERREIRA

ENGENHEIRO CIVIL (Reposição)

10º CLASSIFICADO – RODRIGO RADMANN BORK

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Reposição)

51º CLASSIFICADO – CARINA BANDEIRA DE PAULA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

05º CLASSIFICADO – ROSA ELI MELO LOPES

Capão do Leão, 11 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:4D9FC1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2024 - NOMEAÇÃO PROFESSORES**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, conforme art. 66 da Lei 474/93.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS

01º CLASSIFICADO – SIMONE DAMASCENO GUARDALUPE

02º CLASSIFICADO – CAMILA DE SOUZA MARQUES

03º CLASSIFICADO – MARLA DE OLIVEIRA FARIAS

04º CLASSIFICADO – CINTHIA BARRETO CASAGRANDE

01º CLASSIFICADO (COTAS) – JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO DE A.C.

05º CLASSIFICADO – ISABELA DOS SANTOS KRÖNING

06º CLASSIFICADO – SUELEN CUNHA CARDOSO

07º CLASSIFICADO – NATALIA DOUGLAS LANER

08º CLASSIFICADO – CAROLINE COI ROSA

02º CLASSIFICADO (COTAS) – JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO DE A.C.

09º CLASSIFICADO – MICHELE DA SILVA TEIXEIRA

10° CLASSIFICADO – ELISANGELA GONÇALVES COELHO XAVIER
 11° CLASSIFICADO – QUELEN DE MELO SOARES VIEGAS
 12° CLASSIFICADO – CAROLINA BARCELOS DUARATE
 03° CLASSIFICADO (COTAS) – JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO DE A.C.
 13° CLASSIFICADO – CLAUDIA HEPP HEBLING
 14° CLASSIFICADO – ANDRESSA RODRIGUES LINK
PROFESSOR ÁREA II – ARTES
 01° CLASSIFICADO – RENATA FARIA SANTOS OLIVEIRA
PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
 01° CLASSIFICADO – CARLA DOS REIS REZER
PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA
 01° CLASSIFICADO – EDUARDA MEDRAN RANGEL
 02° CLASSIFICADO – KATIA APARECIDA POLUCA PROENÇA
 03° CLASSIFICADO – ELIEZER DE SOUZA PIRES
PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA
 01° CLASSIFICADO – FERNANDA DO AMARAL BURKERT
 02° CLASSIFICADO – NATHALIA BONOW
PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA
 01° CLASSIFICADO – THAIS DE FREITAS CARVALHO
PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
 01° CLASSIFICADO – MAICON FARIAS VIEIRA
PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
 01° CLASSIFICADO – CALEBE VEIGA DIAS RODRIGUES
 02° CLASSIFICADO – GABRIELA WALLY GRIEP
 03° CLASSIFICADO – ELISA DE AVILA HONNICKE
PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL
 01° CLASSIFICADO – GABRIELLE DA SILVA FORSTER

Capão do Leão, 11 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:E371A159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 003/2024 - NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

CUIDADORES

01° CLASSIFICADO – ISABELLE VARGAS GOULART
 02° CLASSIFICADO – BRUNA DE LIZ NEITZKE MACKEDANZ
 03° CLASSIFICADO – ANDREIA LOPES DA CRUZ
 04° CLASSIFICADO – SOLANGE NUNES SOUZA MORAES
 01° CLASSIFICADO (COTAS) – PAMELA LEITE MOREIRA
 05° CLASSIFICADO – JULIANO SOUZA DE AVILA VOLZ
 06° CLASSIFICADO – CAMILA DOS SANTOS DIAS
 07° CLASSIFICADO – VINICIUS DA ROCHA ABRITA
 08° CLASSIFICADO – SELOMAR LIMA BRAGA JUNIOR
 02° CLASSIFICADO (COTAS) – DORANEI CARDOSO

MERENDEIRA

01° CLASSIFICADO (COTAS) – DIONE BROCHADO FERREIRA
 05° CLASSIFICADO – FRANCIELE ALBUQUERQUE
 06° CLASSIFICADO – ANDREIA NYLAND
 07° CLASSIFICADO – KELLY DOMINGUES
 08° CLASSIFICADO – KELLY PORTO
 02° CLASSIFICADO (COTAS) – FLÁVIO SILVEIRA

INSPETOR DE ALUNOS

01° CLASSIFICADO – ANDRÉ LUIZ FERREIRA GOULARTE
 02° CLASSIFICADO – MIRIAM CRISTIANE NUNES AYRES
 03° CLASSIFICADO – RAQUEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA
 04° CLASSIFICADO – NELLY IEQUE HERNANDES

01° CLASSIFICADO (COTAS) – SANDRA REGINA CARDOSO DE SOUZA
 05° CLASSIFICADO – SARA VOIGT DE SOUZA
 06° CLASSIFICADO – ADRIANE EBLING DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO
 08° CLASSIFICADO – JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO DE COTAS
 02° CLASSIFICADO (COTAS) – GABRIEL AZEVEDO PEREIRA
 09° CLASSIFICADO – CAMILA PEREIRA MALHUCK
 10° CLASSIFICADO – FABIANO AGUIAR SOARES
 11° CLASSIFICADO – AMANDA MACHADO SCHIAVON
OPERÁRIO
 01° CLASSIFICADO – GABRIEL MENARE HAVERMANN
MOTORISTA
 12° CLASSIFICADO – JULIANO HEPP MANKE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 01° CLASSIFICADO – PAOLA MENDES HARTWIG
ENFERMEIRO
 01° CLASSIFICADO – JULIANA DOS SANTOS LAUFFER
ASSISTENTE SOCIAL (REPOSIÇÃO)
 02° CLASSIFICADO – MELAINE COSTA MAZON
PSICOLOGO (REPOSIÇÃO)
 03° CLASSIFICADO – SHANA GULARTE DELLA VECHIA
 04° CLASSIFICADO – MARLUZ DUARTE GUNDLACH
TERAPEUTA OCUPACIONAL (REPOSIÇÃO)
 02° CLASSIFICADO – BEATRIZ SOARES PEPE

Capão do Leão, 11 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:455FCB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 004/2024 - NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (trinta) dias a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

ELETRICISTA

01° CLASSIFICADO – HUGO DEMÉTRIO VIEIRA CARDOSO

Capão do Leão, 11 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:D8C351A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: Distribuidora Curitiba de Papéis e livros S/A. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material didático-pedagógico e assessoria pedagógica para as turmas do Pré A e Pré B nas escolas da Rede Municipal de Educação do Município. Valor R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:25E67E57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: OI S.A. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Valor: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil com quinhentos reais).

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:63464CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço público de energia elétrica, para imóveis do Município e iluminação pública, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamento da ANEEL. Valor: R\$ 2.988.750,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6B74342D

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B1A02E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:4D32BAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:EECE614B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:250124EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:618FD623

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E74449FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:5A02A346

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:16799FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:3AB52D48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADES DE SERVIDORES
PÚBLICOS Nº 21**

**Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações
PUBLICAÇÃO N.º 21/2023**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 09 – GABEX, de 23/01/2013, DECLARA ESTÁVEL no serviço público o servidor abaixo relacionado, conforme Ficha de Avaliação Final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição da República/88 e suas alterações e da Lei Municipal n.º 5.819/03.

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
14985	GABRIEL SILVEIRA MARTINS	Professor	2170/2023
14966	RAFAELA NOGUEZ FONSECA	Professora	2171/2023
14965	JULIE PIRES COSTA	Professora	2172/2023
14953	DANUBIA DE LIMA TEIXEIRA PAIVA	Professora	2173/2023
14972	GUSTAVO BARROS DE SOUZA	Professor	2174/2023
14967	KAREN ZURSCHMITTEN QUINTANA	Professora	2175/2023
14960	CLAUDIA REKOWSKY BISTRICHI	Professora	2176/2023
14951	FERNANDA MENDES DA SILVA	Professora	2178/2023
15066	MICHELE MORAES MARTINEZ DA SILVA	Guarda Municipal	2180/2023
14947	NATIELLY JARDIM OLIVEIRA RODRIGUES	Professora	2183/2023
14941	ANA PAULA GONÇALVES FIORAVANTE	Professora	2184/2023
14950	MARIA DORIS PRADO	Professora	2186/2023
15350	PAMELA SARAIVA MIRANDA	Professora	2187/2023
14936	ELISA VIKBOLDT FERREIRA	Professora	2188/2023
14310	VALERIA VEGA DA ROSA	Professora	2190/2023

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES

Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Silvana Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CEEBE804

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 537/2023**

Processo Administrativo n.º 29467/2023 – Contrato n.º 537/2023, assinado em 08/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Campos & Vieira Engenharia e Construções Ltda; CNPJ: 37.695.908/0001-77. Representante Legal, Sr. Dhiulia Vieira Campos. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção de duas quadras de esporte, nos bairros Cidade de Águeda e Castelo Branco (SMZC). Vigência: 05/02/2024 até 03/08/2024. Valor Total: R\$ 482.799,55 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços n.º 020/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:236D36A7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 811/2023**

Processo Administrativo n.º 10216/2023 – Contrato n.º 811/2023, assinado em 13/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Construcost Ltda; CNPJ: 01.814.959/0001-23.

Representante Legal, Sr. Paulo Roberto Costa. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Quinze - Barra (SMZC). Vigência: 15/01/2024 até 14/05/2024. Valor Total: R\$ 750.327,58 (setecentos e cinquenta mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação n.º 166/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:89F43682

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 334/PGM/2023: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. Objeto: prestação de serviços para a gerência e a manutenção de moradias na modalidade Serviços Residencial Terapêutico, sendo 02 (dois) Residências Terapêuticas Tipo II (Jesus Mestre e Irmãos Koch), que são dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, com base no disposto nas Portarias GM/MS n.º 106/2000 e n.º 3.090/2011; bem como a prestação de serviços para a gerência e a manutenção de 2 (duas) moradias na modalidade de Residencial Inclusivo, na forma da legislação específica do SUAS. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo Administrativo n.º 222/COMPRAS/2023. Data: 29/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:79D19769

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Empresa: Maria Alaides R. dos Passos – ME. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: Art. 79, inciso I, c/c Art. 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e conforme Notificação n.º 105/PGM/2023 (Processo Administrativo n.º 020/PGM/2023). Pregão Eletrônico n.º 081/2023. Processo Administrativo n.º 115/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:299E2FD9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (10º). Objeto: inclui a alínea “o” na Cláusula Segunda do contrato (repasso de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.634, de 21 de dezembro de 2023. Contrato n.º 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 357/COMPRAS/2019. Data: 04/01/2024.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (6º). Objeto: inclui a alínea “k” na Cláusula Décima Terceira do contrato. Fundamento: art. 8º, § 5º e art. 29, II da Lei n.º 14.026 de 15 de julho de 2020, art. 2º, II e art. 5º, §4º da Lei Municipal n.º 9.316 de 28 de junho de 2023. Contrato n.º 097/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 178/LIC/SEFAZ/2019. Tomada de Preços n.º 016/2019. Data: 24/10/2023.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (5º). Objeto: inclui a alínea “k” na Cláusula Décima Primeira do contrato. Fundamento: art. 8º, § 5º e art. 29, II da Lei n.º 14.026 de 15 de julho de 2020, art. 2º, II e art. 5º, §4º da Lei Municipal n.º 9.316 de 28 de junho de 2023. Contrato n.º 218/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 007/LIC/SEFAZ/2020. Concorrência n.º 001/2020. Data: 24/10/2023.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (5º). Objeto: inclui a alínea “k” na Cláusula Décima Primeira do contrato.

Fundamento: art. 8º, § 5º e art. 29, II da Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, art. 2º, II e art. 5º, §4º da Lei Municipal nº 9.316 de 28 de junho de 2023. Contrato n.º 219/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 044/LIC/SEFAZ/2020. Concorrência n.º 002/2020. Data: 24/10/2023.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (3º). Objeto: inclui a alínea “k” na Cláusula Décima Primeira do contrato. Fundamento: art. 8º, § 5º e art. 29, II da Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, art. 2º, II e art. 5º, §4º da Lei Municipal nº 9.316 de 28 de junho de 2023. Contrato n.º 193/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 062/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência n.º 004/2022. Data: 24/10/2023.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (3º). Objeto: inclui a alínea “k” na Cláusula Décima Primeira do contrato. Fundamento: art. 8º, § 5º e art. 29, II da Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, art. 2º, II e art. 5º, §4º da Lei Municipal nº 9.316 de 28 de junho de 2023. Contrato n.º 362/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 118/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência n.º 010/2022. Data: 24/10/2023.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (1º). Objeto: inclui a alínea “l” na Cláusula Décima Terceira do contrato. Fundamento: art. 8º, § 5º e art. 29, II da Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, art. 2º, II e art. 5º, §4º da Lei Municipal nº 9.316 de 28 de junho de 2023. Contrato n.º 105/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 191/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 032/2022. Data: 01/11/2023.

Empresa: N.J.L. Neubarth & Cia Ltda. - ME (1º). Objeto: inclui nova marca no item 91 (código 46424) da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 111/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 106/2023. Data: 09/01/2024.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:4B5887B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 180/23 - tendo em vista a necessidade de revisão da contratação de serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), fica SUSPENSO o citado processo, cuja data de abertura estava marcada para o dia 11/01/24. Aviso de Suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:006FFC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DECRETO Nº 11.913, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.501.969,57 (um milhão e quinhentos e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.33.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
4.4.90.92.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 120.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM
RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.94.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
210.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2396
MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - MDE -
ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00.00.0500
SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 22.400,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.94.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
180.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.0540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.94.00.00.00.0540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
10.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.1555
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVENDO A
PROTEÇÃO E O CUIDADO
ATRAVÉS DO BRINCAR - PIM - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.545,52
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.1.90.04.00.00.00.0621
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 40.769,74
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2441

MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.39.00.00.00.0502
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 11.914,31
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 698.940,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00.00.00.0662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 4.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.92.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 19.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.92.00.00.00.0759
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTAL R\$ 1.501.969,57

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

09.01.06.182.0006.2492
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.18.00.00.00.0500
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R\$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.2051
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS
3.3.50.85.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 120.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
ANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 412.400,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.0540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.0621
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 40.769,74
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.545,52
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.0502
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 11.914,31
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R\$ 698.940,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.48.00.00.00.0662
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 4.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.608.0038.2155
PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO DE SUÍNOS E BOVINOS
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 19.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTAL R\$ 1.501.969,57**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 09 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:3D026805**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO****PORTARIA Nº 10.634**, de 10 de janeiro de 2024.NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **CHARLES DALVAN MUELLER**, aprovado em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR/MOTORISTA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:FBFE7BE5**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO****PORTARIA Nº 10.635**, de 10 de janeiro de 2024.NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **ARTUR FERNANDO SCHUCH**, aprovado em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:37D63EC9**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO****PORTARIA Nº 10.636**, de 10 de janeiro de 2024.NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **GILMAR LUCAS DA ROSA MACIEL**, aprovado em **1º lugar na modalidade Negros ou Pardos**, no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:7A8C615B**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO****PORTARIA Nº 10.637**, de 10 de janeiro de 2024.NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **FELIPE BARBOSA FRANCO MUNIZ**, aprovado em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:3CB263EE**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO****PORTARIA Nº 10.638**, de 10 de janeiro de 2024.NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **LEANDRO MUELLER**, aprovado em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:87731438

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO**

PORTARIA Nº 10.639, de 10 de janeiro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **SENAIR VIEIRA GEMELLI**, aprovado em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D27D9018

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº04/2024**

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	0010555	MAGNA MARILETE SANTAREM NUNES	Agente Comunitário de Saúde - Microárea 04	Ampla Concorrência
1º	0010697	VERONICE HAAG	Agente Comunitário de Saúde - Microárea 08	Ampla Concorrência
1º	0011098	TATIANA STRAATMANN	Agente Comunitário de Saúde - Microárea 11	Ampla Concorrência
1º	0010698	EDIR GOETZE GORCK	Agente Comunitário de Saúde - Microárea 14	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B85AC872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
ATA**

Extrato de Ata

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, informa que a Publicação do Resultado Preliminar referente ao edital 230/2023 de Certificação de Professores para os cargos de Direção e Vice- Direção, encontra-se disponível no site do município de Vacaria –www.vacaria.rs.gov.br

Vacaria 08 de Janeiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA.

Prefeito Municipal de Vacaria.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:838C4068

**GESTÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO N.º 90/2023

Notificante: O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amadeu de Almeida Boeira, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Vacaria-RS.

Notificada: **T.B.C. COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS, SANEANTES E COMMODITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.751.671/0001-58, sediada na Rua Manoel de Abreu, nº 396, Bairro Jardim Paulista em Guarulhos-SP, CEP 07083-160.

Vimos por meio deste NOTIFICAR acerca da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 5971/2023 de 11/05/23, que decidiu pela aplicação das penalidades de **MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL** e **IMPEDIMENTO DE LICITAR**, prevista na cláusula 14.2.2, inciso I e 14.3.1, “b”, PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300018/2022, referente a não entrega dos materiais constantes na nota de empenho nº 3085/2023. Prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, sob pena de aplicação da decisão.

Vacaria, 21 de novembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7FC03394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP Nº 002/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 25 de janeiro de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 10 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:288BFF01

**ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA DIA 03 DE JANEIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº031/2023 / SRP 23/2023.

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023 SRP 23/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2024, E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS.** Empresas Contratadas: **MÁRCIA M MULLER & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ 03.922.204/0001-78**, valor total de R\$ 216.319,46 (duzentos e dezesseis mil trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), **MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA ME inscrita no CNPJ nº 26.603.417/0001-32**, valor total de R\$ 52.666,25 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, inscrito no CNPJ nº 50.650.278/0001-82**, valor total R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrito no CNPJ nº 38.125.895/0001-63**, valor total R\$ 53.371,92 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.738.368/0001-76**, valor R\$ 22.540,99 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0003-06**, valor R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), **TRÊS PASSOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA inscrita no CNPJ nº 43.437.758/0001-02**, valor R\$ 58.478,70 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Alegria, RS, 28 de Dezembro 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº031/2023 / SRP 23/2023.

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023 SRP 23/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE**

GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2024, E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS. Empresas Contratadas: **MÁRCIA M MULLER & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ 03.922.204/0001-78**, valor total de R\$ 275.885,26 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), **MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA ME inscrita no CNPJ nº 26.603.417/0001-32**, valor total de R\$ 52.666,25 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, inscrito no CNPJ nº 50.650.278/0001-82**, valor total R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrito no CNPJ nº 38.125.895/0001-63**, valor total R\$ 53.371,92 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.738.368/0001-76**, valor R\$ 22.540,99 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0003-06**, valor R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), **TRÊS PASSOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA inscrita no CNPJ nº 43.437.758/0001-02**, valor R\$ 58.478,70 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Alegria, RS, 28 de Dezembro 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FOC3482F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: TUTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 53.114.854/0001-65. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, abrangendo os seguintes serviços: Acompanhamento de processos e procedimentos dos setores afins; Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais na educação, saúde e pessoal; Acompanhamento do cumprimento das legislações, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do RGS e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Acompanhamento das obrigações da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, junto ao TCE e demais órgãos de controle externo, tais como: SIACE LRF, SISTN, SIOPS, SIOPE, SIDE, DCTF e outros; Apoio e acompanhamento na elaboração das propostas do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA; Apoio e acompanhamento e execução da Prestação de Contas Anual para envio ao TCE, por meio dos sistemas, sistema informatizado de apoio ao controle externo SIACE PCA; Orientação para o arquivamento dos comprovantes das despesas, receitas e financeiros; Assessoria e consultoria em licitações e contratos; Assessoria e consultoria em pessoal (pagamento de servidores da administração pública); Acompanhamento e revisão de relatórios e notas de empenhos; Apoio na realização de levantamentos de informações para tomada de decisões em matéria de contabilidade; Executar tarefas relacionadas ao exercício da profissão na área pública, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais. **Pagamento:** Valor global de R\$115.200,00 (cento e quinze mil e

duzentos reais), conforme Pregão nº 29/2023, Processo Administrativo nº 208.01.02.03/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:85F9A024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo para o setor odontológico da unidade básica de saúde de Alto Feliz. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura. Empresa: **BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 43.906.605/0001-59. VALOR: R\$ 2.076,00. Origem: – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:F26FE307

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo para o setor odontológico da unidade básica de saúde de Alto Feliz. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura. Empresa: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP CNPJ: 91.083.212/0001-35. VALOR: R\$ 69.626,68. Origem: – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:72D00954

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo para o setor odontológico da unidade básica de saúde de Alto Feliz. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura. Empresa: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA CNPJ nº 44.223.526 0001-06 VALOR: R\$ 6.722,40. Origem: – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:41D3BB32

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo para o setor odontológico da unidade básica de saúde de Alto Feliz. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura. Empresa: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

LTDA. CNPJ nº 10.633.441 0001-84. VALOR: R\$ 948,00. Origem: – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:2148BBD8

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo para o setor odontológico da unidade básica de saúde de Alto Feliz. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura. Empresa: **JULIANO DE COSTA - LTDA, CNPJ nº 72.150.550/0001-06. VALOR: R\$ 12.963,70. Origem: – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:7707514B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo para o setor odontológico da unidade básica de saúde de Alto Feliz. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura. Empresa: **SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. VALOR: R\$ 5.745,00. Origem: – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:34B15053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2024

“REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA CÂMARA DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, CONSIDERANDO:

O disposto no art. 68 e seguintes da Lei Federal 4320/64;
O disposto na Lei Federal 14.133/2021;
O previsto na Lei Municipal nº 3.063/2017.

A necessidade de regular as despesas de pronto pagamento para não inviabilizar a rotina de trabalho na Câmara.

FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA:**

Art. 1º. As despesas de pronto pagamento deverão ser encaminhadas pelo Setor de Compras e/ou Diretoria-Geral à Tesouraria e são aquelas previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 3.063/2017.

Art. 2º. São consideradas despesas de pronto pagamento aquelas em que a urgência e/ou necessidade da Câmara não suporte os procedimentos comuns de compras, devidamente motivados.

Art. 3º. O valor máximo de despesa por pronto pagamento é de 2 (duas) UPRs, por comprovante.

Parágrafo único. O limite de gasto com pronto pagamento será o valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por natureza despesa.

Art. 4º. O pedido de compras pelo rito do pronto pagamento, conforme formulário em anexo, deverá estar instruído com: a) a motivação da despesa, explicitando a urgência; b) especificação do objeto; c) valor estimado da despesa; d) ser assinada pelo servidor requisitante.

Art. 5º. Imediatamente encaminhado à Tesouraria para sua manifestação, após, enviado à Presidência para homologação.

Art. 6º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:339DF05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1C7FB8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Tiago Agliardi Alves para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F42BC9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Luana Regina Nascimento Maciel Victório para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:93B1BA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:908F94FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Elisabete Soares Meirelles Viegas para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:610DEC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Kátia Cilene Souza Gonçalves para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:89F7BF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Vanderson Azambuja para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F404FD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Luís Felipe da Silva Martins para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4BA76833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Diego Armiliato para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:71DD513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA,

Resolve:

Empossar Lázaro Nunes de Melo para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7F9708CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 D - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 D - Pregão Eletrônico Nº 078/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 62638/2023 acrescentam-se 1000 (um mil) CMxCOL ao contrato original, correspondendo um acréscimo de 25%, equivalente à R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Contratada: Editora Jornalística Jarros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.930/0001-24.

Alvorada, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:BA7560CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4105/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 545/2014, que concede a **VANDERLAN DE SOUZA CAETANO**, auxiliar de consultório, matrícula 1999100846, a averbação de tempo de serviço de **3.601 (três mil, seiscentos e um) dias, ou seja, 09 anos, 10 meses e 16 dias** de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, em 27 de setembro de 2013, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:1E85F70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2831/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **RITA DE CASSIA TAVARES COELHO WOIDA**, professora, matrícula nº 2002101960, a **averbação de tempo de serviço de 3.237 (três mil, duzentos e trinta e sete) dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 17 dias**, sendo 413 dias de tempo prestado a Atividade Pública e 2.824 dias prestados a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:6323B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0087/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 58333/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Francisco de Assis Damas Pochodenko**, Vulcanizador, matrícula nº 1996001204, de 30 (trinta) dias, de **04/01/2024 a 02/02/2024**, correspondente ao período aquisitivo *19/12/2011 a 18/12/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:CEE8A4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0086/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55622/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Isoete Oliveira de Senna Capiotti**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2005102545, de 30 (trinta) dias, de **03/01/2024 a 01/02/2024**, correspondente ao período aquisitivo *11/01/2005 a 10/01/2010*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:1482F44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0085/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56450/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karen Giordani**, Arquiteto, matrícula nº 2013107032, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2024 a 31/01/2024**, correspondente ao período aquisitivo *15/07/2013 a 14/07/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:73B2A011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0083/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 53417/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Paulo Roberto Mello**, Pedreiro, matrícula nº 1998100490, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2024 a 31/01/2024**, correspondente ao período aquisitivo *04/05/2013 a 03/05/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6A1A138D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0084/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 60306/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Sara Nascimento de Andrade**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2017108713, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2024 a 31/01/2024**, correspondente ao período aquisitivo *11/09/2017 a 10/09/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6C79F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 115/2023 da Câmara Municipal de Alvorada e Processo nº 1.130/2024;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, a servidora Gisele Biguelini Preci, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2003101905, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A presente cedência terá vigência no período de 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5BAEAB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002-A/2024, QUE FIRMAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua Titular **Sr.ª LUCIANA BORGES FERNANDES**, inscrita no CPF nº 957.880.500-49 denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.133.391/0001-54, com filial na Rua Icaraf, nº 66, Bairro Sumaré, em Alvorada/RS, CEP 94824030, representada pela presidente **Sr(a). MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA**, brasileira, viúva, portador(a) do RG nº 7019455224, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.717.510-53, para celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos Termos do Edital de **Chamamento Público nº001/2023** e mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA**, para executar as metas pactuadas no endereço: Rua Icaraf, nº 66, Bairro Sumaré/Alvorada RS para o atendimento de crianças de quatro meses até dezoito meses (um ano e seis meses de idade), dois anos onze meses e vinte e nove dias a 03 anos, 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento psicopedagógico, nutricional, lúdico e afetivo, conforme consta nas

diretrizes gerais do Edital, bem como, aquelas que vierem a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Plano de Trabalho. **Esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de berçário em 35 metas, maternal I em 50 metas, e maternal II em 60 metas, totalizando 145 metas**, podendo ser aditado para aumento de quantitativo por modalidade, conforme a demanda para o zoneamento. O valor repassado por criança na modalidade berçário R\$ 560,00, modalidade na modalidade Maternal I será de R\$530,00, na modalidade Maternal II será de R\$525,00;

1.2. O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública;

1.3. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

1.4. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 100/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Este Termo de Colaboração terá vigência de 36 meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da assinatura e ordem de início da execução que será expedida em primeiro de janeiro de 2024, sendo publicado depois o respectivo extrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, devidamente fundamentado, e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Educação
Subvenções Sociais**

Ação 2206 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030

Ação 2620 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030

Contribuições

Ação 2206 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

Ação 2620 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender as necessidades das crianças, ao interesse público e as necessidades da Administração;

5.2. A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, bem como o Gestor da Parceria, mediante Portaria.

6. CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1. Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças previstas no Plano de Trabalho e determinadas por meio de relatório de necessidade especificado pelo Setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação;

6.2. Os repasses serão feitos pelo Município à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme o número de atendimento efetuado, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada, cuja os dados bancários são: BANCO: 001 AGÊNCIA: 1430 -3 CONTA CORRENTE: 3202-6 O valor repassado por meta nas modalidades **Berçário R\$ 560,00, Maternal I R\$530,00, Maternal II R\$525,00;** por metas atendida;

6.3. A OSC encaminhará até o quinto dia útil de cada mês o controle de frequência (chamada) à Secretaria Municipal de Educação o número de crianças atendidas mensalmente;

6.4. Da liberação do recurso:

- A liberação do recurso, do primeiro repasse dar-se-á no 10º dia útil do mês de janeiro através de solicitação do Gestor da pasta;
- A liberação dos demais repasses se dará trimestralmente, somente ocorrerá com a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, através da liberação do Gestor da Parceria em anuência com a Gestor da Pasta;

6.5. Após a certificação, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria Municipal da Fazenda;

6.6. A liberação do recurso ocorrerá até o 10º dia útil do mês subsequente, devendo a OSC já ter entregue a documentação da prestação de contas e o preenchimento da planilha do Setor Contábil/SMED.

6.7. Cronograma de Desembolso:

Repasse	Data	Período
1º trimestre	Até 16 de janeiro	Janeiro a Março
2º trimestre	Até 12 de abril	Abril a Junho
3º trimestre	Até 12 de julho	Julho a Setembro
4º trimestre	Até 14 de outubro	Outubro a Dezembro

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em conformidade com a Resolução nº 002/2016 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, por meio de equipe multidisciplinar;

b) Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos, trimestralmente, no início do mês subsequente à prestação de contas, de acordo com os atendimentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por meio do relatório de acompanhamento e conforme o Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Entidade for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — CMEA, vigilância sanitária, ou qualquer órgão oficial, ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação quando não estiverem atendendo o objetivo;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio do Gestor da Parceria, designada por Portaria, que ficará responsável pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) O Setor de Contabilidade/Smed irá Receber e analisar a prestação de contas que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

h) Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

i) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e/ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

j) Repassar recursos somente se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação;

k) Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

l) Receber, apurar, solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações;

m) Comunicar formalmente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

n) Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

o) Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

8.1. Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manter atualizado o cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações do endereço do representante legal da Instituição e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

b) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

c) Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições neste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

d) Observar diretrizes e normas emanadas dos Órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

e) Ofertar metas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através da Secretaria Municipal de Educação;

f) Atender às famílias beneficiadas dentro dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Prover à unidade conveniada de nutricionista para assessorar as questões relativas à alimentação;

h) Participar, obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação na justificativa de suspensão do Termo de Colaboração;

i) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos instrumentais e equipamentos;

j) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

k) Manter atualizada e disponível para a Secretaria Municipal de Educação toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

l) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

m) Receber e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

n) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA a supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

o) Manter, em local visível ao público, placa informando que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui Termo de Colaboração com o MUNICÍPIO/SECRETARIA.

p) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários a seus trabalhadores e prestadores de serviços;

q) Manter atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social-GFIP;
9. Seguir o cardápio nutricional mensal da Smed.

r) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

s) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados;

t) Apresentar, mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, à Secretaria Municipal de Educação, Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos;

u) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculados, por ordem bancária, transferência eletrônica de numerário;

v) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

w) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo de Colaboração quando se comprovar sua inadequada utilização, sempre até o 10º dia útil da notificação;

x) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

y) Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, Setor de Educação Infantil, trimestralmente, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela OSC;
2. Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária;
3. Diário de Classe. As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente e acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
4. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas;
5. Declaração de Frequência;
6. Ficha de Matrícula assinada pelos pais;
7. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável da criança;
8. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula;
9. Declaração de Recebimento de Informação, bem como a Ata, assinada pelo membro da Comissão que validou a matrícula.

9. CLÁUSULA NONA - DA MATRÍCULA

9.1. A OSC deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula, atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada. A documentação deverá ser de acordo com o especificado no Edital de Matrícula;

10. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1. É expressamente vedado à OSC:

10.1.1. Cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos, dentro do horário de permanência, subsidiados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA por meio deste Termo de Colaboração;

10.1.2 Repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

11. CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

11.1 Os atendimentos às famílias beneficiadas serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da OSC;

11.2 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração;

11.3. Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente;

11.4 A OSC assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros;

11.5 É vedada a OSC firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho;

11.6 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a meta disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Integral: das 7h às 18h

12. CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. A OSC compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento; nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
- d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

13. CLÁUSULA TREZE - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Compete à OSC demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto;

13.2 Na prestação de contas trimestralmente a entidade beneficiada deverá observar as regras e exigências descritas conforme normas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação;

13.3 A prestação de contas do repasse recebido deverá ser encaminhada ao Gestor da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação no prazo solicitado;

13.4 A prestação de contas final dos repasses recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II. Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III. Original ou cópias dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV. Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI. Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas;

VII. Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas, visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos;

13.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio;

13.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim, sucessivamente.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DOS ENCARGOS

14.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criado nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da OSC.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela OSC, serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:

- Advertência por escrito;
- Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com Órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Entidade ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16.1 É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior a notificação.

Parágrafo primeiro: Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo: A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial, com respectivas responsabilizações.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – PUBLICAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do Extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada.

18. CLÁUSULA DEZOITO: DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

19. CLÁUSULA DEZENOVE: DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente;

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

20.2 E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador: B25967ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, através do Setor de Licitações, com sede na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramuru, Arambaré/RS, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados abaixo, fará realizar Chamada Pública, visando o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas prestadoras de serviço de compartilhamento de bicicletas. O procedimento da Chamada Pública observará as disposições dos Decretos Federais n.º 3.555/2000 e 10.0424/2019 e demais legislações aplicáveis.

Data de início para as interessadas apresentarem documentações conforme este edital:

Do dia 10 de janeiro de 2024 até dia 16 de janeiro de 2024 das 9h às 11h30 e das 13h às 16h30min. O ato de abertura dos envelopes se dará no dia 17/01/2024, às 9h30min.

Local: Centro Cultural Inúbia – Centro Administrativo: Rua Carlos Bohne nº 33, Centro, Arambaré/RS. CEP 96.178-000.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador: 0721221C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 20/2023 FISIOTERAPEUTA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 20/2023

FISIOTERAPEUTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023**. Fica o dia 11/01/2024 para recurso das pontuações das análises dos currículos. Segue abaixo a lista dos inscritos e suas pontuações:

FISIOTERAPEUTA

- **FABIANA KRÜGER DÖRING KUCHAK – 100 PONTOS**
- **MARCOS GIOVANI BERNEIRA CORRÊA – 50 PONTOS**
- **PATRÍCIA GRACIELI WEICH – 45 PONTOS**
- **PAULA CAITANO FONTELA – 90 PONTOS**
- **RUGERO ANDERSON VAZ BULZING – 85 PONTOS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:269042E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4962/2023, DE 02 DE JANEIRO
DE 2024

DECRETO EXECUTIVO Nº 4962/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 839.468,06.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 839.468,06 (Oitocentos e trinta e nove reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
 3.3.90.39.00 – 10276 - Outros Serviços de TerceirosR\$ 5.200,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R\$ 585.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 139.768,06

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

Tipo de Transferência: 3110 - Emendas Parlamentares Individuais união

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Secretaria da Agricultura

4.4.90.51.00 – 10426 – Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 599.700,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 139.768,06, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união – Tipo de transferência: 3110 – Emenda Parlamentares Individuais união e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1706 – transferência Especial da União.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:FE10CF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 02/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 02/2024**, para a contratação da empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, para aquisição de seguro para o veículo FORD RANGER, placas JCK6I33, pelo valor total de R\$2.571,40 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:4A7B9EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
OLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS
TUTELARES GESTÃO 2024/2028

BARÃO DE COTEGIPE REALIZA SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028

Na quarta-feira 10 de janeiro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, pela parte da manhã, a Administração Municipal de Barão de Cotegipe participou da solenidade de posse dos novos Conselheiros Tutelares.

O ato foi conduzido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Scarlett de Oliveira.

O Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barão de Cotegipe – COMDICAB, Guilherme Franzon Berti, fez a abertura da cerimônia, dando as boas-vindas a todos, tendo a seguinte fala: tenho convicção de que o futuro da população - em especial as crianças e adolescentes -, a qualidade de vida e o bem viver dos munícipes de Barão de Cotegipe dependem em grande medida, da boa atuação do Conselho Tutelar, não resta dúvidas de que essa instituição é um dos pilares que sustentam o município.

Na sequência, o prefeito Vladimir Luiz Farina cumprimentou a todos, parabenizou os novos Conselheiros Tutelares Gestão 2024-2028, desejando sucesso e um bom trabalho durante esta caminhada, enfatizando a importância do trabalho em conjunto para o melhor atendimento das crianças e adolescentes do município. Na presença de servidores municipais, convidado e familiares dos Conselheiros Tutelares o Prefeito Vladimir entregou a Portaria e o Diploma de Posse para cada Conselheiro Tutelar.

Foram empossados os seguintes Conselheiros Tutelares: Deonila Cadore Faccioli, Marisa Fátima Balestrin Três, Rosani Fátima Giacomet Sperotto, Leontina Salette Bento Pereira Zaions e Silvana Teresinha Lorenzon.

Publicado por:

Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:8BE5B8A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM – para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001,

CONSIDERANDO que o índice de correção (IGP-M/FGV) acumulado do exercício de 2023 haver atingido percentual negativo,

D E C R E T O :

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM – em R\$ 5,34 para o exercício de 2024, permanecendo inalterado o valor fixado no exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 10 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:35177667

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial,

para os cargos de Professor, Atendente de Creche e Monitor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal 3.656 de 20 de dezembro de 2023, e, de acordo com os Editais nº 01 dos Processos Seletivos Simplificados 01-2024, 02-2024 e 03-2024 resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Professor, Atendente de Creche e Monitor Escolar.

a) Representante da Secretaria Municipal da Educação

- Lerise Cassia Fabiani

b) Representante da Conselho Municipal de Educação

- Maria Dioneia Paula da Rosa

c) Representante da Secretaria de Assistência Social

- Edileuza Rodrigues de Melo

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3D0F15B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 05 a 24 de fevereiro de 2024 (20 dias), ao servidor **Tiago Figueiredo Baisch** ocupante do cargo efetivo de Contador, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5A6CD2F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Mauricio Zanoto Ferreira, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário

INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 04 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AD8D850B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Elsa dos Passos de Lima, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BF36507F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
51/2019**

SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO 53/2019

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BASALTO DE 20.000M²

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO.

ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

ARRENDADORES: TANIA MARIA BARTH, CPF 581.755.550-68 E JAIME DARCI BARTH, CPF 436.706.870-68.

FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01º DE

JANEIRO DE 2024. O VALOR MENSAL FIXADO É DE R\$ 10.937,93.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JANEIRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:606689D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 002/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS LARANJEIRAS (CAPEAMENTO), BOM PRINCÍPIO/RS, TOTALIZANDO 3.681,52M²

VALOR GLOBAL: R\$ 495.141,78 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:05DD27D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VANESSA FOLETTO**, matrícula nº 73, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

II – Esta portaria passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 09 de janeiro de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:3A71F120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE EXONERAÇÃO

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** exonerada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora **SARA DA SILVA,** Cédula de Identidade nº 9067127283, eleita pelo Processo de Eleição Suplementar, com 13 (treze) votos, conforme eleição homologada em 11 de julho de 2023, pela Comissão Eleitoral responsável pela Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Campo Bom, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F01ADB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE EXONERAÇÃO

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** exonerada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora **MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE,** Cédula de Identidade nº 4052319061, eleita em 06 de outubro de 2019, com 273 (duzentos e setenta e três) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8052BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE EXONERAÇÃO

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** exonerada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora **JANETE VIEIRA**

DA CUNHA, Cédula de Identidade nº 4067133035, eleita em 04 de outubro de 2015, com 331 (trezentos e trinta e um) votos, conforme eleição homologada em 05 de outubro de 2015, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62B31939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE EXONERAÇÃO

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** exonerada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora **IURIA CAROLINE AMORIN GOMES,** Cédula de Identidade nº 3113357788, eleita em 06 de outubro de 2019, com 226 (duzentos vinte e seis) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89FA340C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE EXONERAÇÃO

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** exonerada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora **CRISTIA LISIANE AZEREDO MASSCHMANN,** Cédula de Identidade nº 1067103562, eleita pelo Processo de Eleição Suplementar, com 10 (dez) votos, conforme eleição homologada em 11 de julho de 2023, pela Comissão Eleitoral responsável pela Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Campo Bom, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:086CEE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora **JANETE VIEIRA DA CUNHA**, Cédula de Identidade nº 4067133035, eleita em 1º de outubro de 2023, com 177 (cento e setenta e sete) votos, conforme eleição homologada em 02 de outubro de 2023, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2023.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:962AADC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora **SARA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 9067127283, eleita em 1º de outubro de 2023, com 232 (duzentos e trinta e dois) votos, conforme eleição homologada em 02 de outubro de 2023, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2023.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5FFF62C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora **SAMARI PEREIRA REIS DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 1066912914,

eleita em 1º de outubro de 2023, com 285 (duzentos e oitenta e cinco) votos, conforme eleição homologada em 02 de outubro de 2023, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2023.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1EA01D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora **IURIA CAROLINE AMORIN GOMES**, Cédula de Identidade nº 3113357788, eleita em 1º de outubro de 2023, com 345 (trezentos e quarenta e cinco) votos, conforme eleição homologada em 02 de outubro de 2023, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2023.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7F814A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRO TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossado como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2024, o Senhor **EZEQUIAS SANTOS DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 1067084374, eleito em 1º de outubro de 2023, com 381 (trezentos e oitenta e um) votos, conforme eleição homologada em 02 de outubro de 2023, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2023.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:0C1BEDE7**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.696 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA Procurador Jurídico Municipal.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Nomear **ELTON ARI KRAUSE** para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:8C1189B1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.697, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**I - Manter a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA STROTTMANN**, matrícula nº 13783, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde para o cargo de Assessor Setorial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:11F2FC5F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI****CONTRATADO: VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA****CNPJ sob nº** 01.097.428/0001-67**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA RURAL COM CALÇAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, PLANO DE AÇÃO 09032023-038745/2023**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 358.431,50 (Trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:240E901C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI****CONTRATADO: MITRA ANGELOPOLITANA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – COMUNIDADE DA MATRIZ****CNPJ nº** 87.697.769/0029-90**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº43/2023.**OBJETO:** LOCAÇÃO DA PARTE TÉRREA DO SALÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES PARA ESTACIONAMENTO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais por veículo.

Cândido Godói, RS, 02 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:1D08DF51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024, 10 DE JANEIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 023/2024, 10 DE JANEIRO DE 2024.****CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.****VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.693/2023, **RESOLVE:****CONCEDER 30 (trinta) dias** de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ROQUE ARNOLD**, a partir de 02 de janeiro de 2024 até 01 de março de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/03/2014 a 01/03/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a portaria nº 634/2023 e **RETROAGINDO** seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:8B44FD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 024/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº607/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº607/2023, que concede adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **JORGE LUIS PANASSOWICZ**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº607/2023 e RETROAGINDO seus efeitos a 31 de dezembro 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:E58E724C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 025/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº052/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº052/2021, que concede adicional de insalubridade a Servidora Municipal **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº052/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:1E9C266F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024, 10 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 026/2024, 10 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de periculosidade ao Servidor Municipal **JORGE LUIS PANASSOWICZ**, Motorista I, pelo exercício de atividade perigosa conforme previsto artigo 2º, inciso IV e artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:96AC4C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

Chamada Pública nº 01/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar. Data de abertura dia 05/02/2024 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura. Editais disponíveis www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:CFEAB595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

Chamada Pública nº 01/2024. Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar, destinados à merenda escolar. Período de apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11/01/2024 a 31/01/2024, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Abertura dos envelopes às 09h, do dia 01/02/2024. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 10 de janeiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA-

Prefeito.

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:B3B454BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

Pregão Eletrônico nº 01/2024. Lei Federal nº 14.133/21.
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
Abertura da disputa às 9h do dia 23/01/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 10 de janeiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:C8AD77CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO Nº 004/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e

Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade;

Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir;

Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município realizará auditoria mensal com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;

Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);

Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;

Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;

Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;

Considerando por fim o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.

Art. 2º. A Municipalidade mantém a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.

Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente REQUISIÇÃO será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342, nos termos da Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 janeiro de 2019;

§1º – Nos afastamentos legais do Gestor Hospitalar as atividades serão desenvolvidas pelo Servidor Efetivo e Estável **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, solteiro, CPF: 007.132.090-38, endereço Rua Fernando Ferrari, 596, telefone (55) 99979-4012, nos termos da Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 janeiro de 2019;

§2º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;

§3º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:

I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;

II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;

III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;

IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;

VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.

§4º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas pela Assessora Jurídica do Município Daniela Bueno dos Santos – OAB n.º 93.369; nas demandas contábeis pelo Contador Antonio Carlos Zanella Cavalheiro – CRC RS-070771/O; nas questões que envolvam recursos humanos a Nutricionista Suzana Machado e, para auxiliar nas demais questões burocráticas e financeiras a servidora municipal Adriana da Silva Benites, sendo que os mesmos realizarão uma jornada de 04(quatro) horas por semana na entidade;

§5º – Fica designado como Diretor Técnico da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua o Dr. Dari Leonhardt – CREMERS 12393.

§6º As escalas de trabalho deverão ser avaliadas previamente e autorizados pelo gestor hospitalar.

§7º – Compete ao Secretário Municipal da Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação e, em especial, no período de férias do mesmo.

Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 30 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.

Parágrafo único – O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto;

Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo obrigatoriamente ser previamente comunicado ao Executivo Municipal e, após efetivação ser encaminhado a UCCI para verificação.

Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverão ser apresentada justificativa junto a referida compra.

Art. 8º. Enquanto vigente o presente ato fica vedada a cobrança de consultas ou internações, bem como medicação utilizada durante a permanência hospitalar do enfermo, salvo se este tiver plano particular de saúde, o que deve ser questionado no momento do atendimento inicial ao doente ou a seus familiares ou acompanhante.

§1º – Nenhum atendimento (consultas ou internações) poderá ser deixado de ser realizado, não possuindo plano particular de saúde o enfermo será atendido, de forma humanizada, através do Sistema Único de Saúde – SUS, sem nenhuma cobrança adicional

§2º – Fica expressamente vedada a cobrança adicional pelos atendimentos médicos realizados junto a da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 9º. O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 10. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 11. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 12. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.

Vinculo: 05000040 (Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS)

Art. 14. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:78420DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

EXTRATO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024
O Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito, comunica que realizará Consulta Pública pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, visando colher sugestões e contribuições ao Projeto de CONCESSÃO COMUM DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO LOCAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

As informações sobre o projeto de concessão, bem como o formulário de modelo de questionamentos e o regulamento com a forma de participação na Consulta estarão disponíveis no sítio eletrônico do Município (www.coronelbicaco.rs.gov.br) a partir de 15/01/2024. A data da audiência pública será em 25/01/2024, e o regulamento, horário e local, estarão disponíveis no sítio eletrônico e no átrio da Prefeitura. As contribuições poderão ser encaminhadas no período entre 15/01/2024 e 15/02/2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:15359F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXTRATO DE EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, atendendo ao disposto no art. 21 da Lei nº 14.133/21 e art. 11 da Lei nº 11.445/2007, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para justificar a conveniência da CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO que ocorrerá por meio de licitação, na modalidade Concorrência.

DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: 25/01/2023

HORÁRIO: 10:00hs

LOCAL: Câmara de Vereadores. Av. Francisco Manoel Diniz s/n. Bairro Centro. Coronel Bicaco, RS.

1. A inscrição dos interessados em participar da audiência será feita mediante o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição que estará disponível na data e local de audiência.

2. A minuta do edital e anexos estará disponível aos interessados, no portal da Município, no endereço eletrônico: www.coronelbicaco.rs.gov.br

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:7D978C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 09/10/2023, torna público que: 1. Divulga-se data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Cotiporã/RS, 10/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVELTON MATEUS ZARDO,
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.**Publicado por:**
Andrielle Zonta
Código Identificador:E0BB6020**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 02/2024**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JULIO CESAR MIGON
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS. (ITENS 1,2, 8 E 9).
VALOR: R\$ 534.400,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).
INICIO: 10/01/2024 **VIGÊNCIA:** 10/01/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO
PELA EMPRESA: JULIO CESAR MIGON**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0A7BDACA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 03/2024**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MISAEL DRUM TRANSPORTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS. (ITENS 3,4, E 5).
VALOR: R\$ 321.500,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, E QUINHENTOS REAIS).
INICIO: 10/01/2024 **VIGÊNCIA:** 10/01/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO
PELA EMPRESA: MISAEL DRUM**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8E804FE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 04/2024**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BMB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITAS Nº 2 E Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, PEDRISCO E CIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
VALOR: R\$ 112.900,00 (CENTO E DOZE MIL, E NOVECENTOS REAIS).**INICIO:** 10/01/2024 **VIGÊNCIA:** 10/01/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO
PELA EMPRESA: MAURICIO BARBOSA BRIANCINI**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3DF06C51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 05/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CALHERRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITAS Nº 2 E Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, PEDRISCO E CIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
VALOR: R\$ 338.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS)
INICIO: 10/01/2024 **VIGÊNCIA:** 10/01/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO
PELA EMPRESA: VITOR EMILIO CALHERRAO**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2D15F049**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE EDITAL N.º 009/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS) AGENTES VISITADORES DO PIM (40H)**Extrato de Edital n.º 009/2024**
Processo Seletivo Simplificado**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 4.460/2022 e 4.635/2023, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 02 (dois) Agentes Visitadores do PIM (40h).
As inscrições podem ser realizadas nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2.024, junto Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:51DC119D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2024O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade dispensa por justificativa, cujo objeto é *contratação de empresa especializada para conserto do veículo de placas JCA6J19 com fornecimento de peças e mão de obra*. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h30min

do dia 15 de janeiro de 2024. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 55 3524 1180.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EFA18669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024**

Contrato Nº 1/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA

Valor: R\$ 202.734,85

Vigência: Início 10/01/24 Término: 09/04/24

Licitação: Tomada de Preços Nº 18/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA XV DE NOVEMBRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:1725EED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ nº 25.321.906/0001-39 - Contrato Administrativo nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R\$ 2.694,88,00 – Assinatura:11/01/2024.

– CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ nº 15.038.394/0001-44 - Contrato Administrativo nº 009/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R\$ 2.570,00 – Assinatura:11/01/2024.

– FUFAMED COM E IMP MÉDIDO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 93.305.910/0001-63 - Contrato Administrativo nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R\$ 975,00 – Assinatura:11/01/2024.

– ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.194.440/0001-03 - Contrato Administrativo nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R\$ 17.143,10 – Assinatura:11/01/2024.

– ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 00.072.182/0001-06 - Contrato Administrativo nº 022/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R\$ 8.674,05 – Assinatura:11/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Lisiane Concli

Código Identificador:B30D4E56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICACAO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Presencial nº 021/2023, destinado a contratação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos foi rerratificado.

Data de julgamento: 29/01/2024. Horário: 10h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI

Prefeito

Publicado por:

Cleonice Anibaletto Dos Santos

Código Identificador:C7B9CA46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024**

Processo Administrativo n.º 32169/2023. Inexigibilidade n.º 001/2024. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. A Secretária Municipal de Educação declara a inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM - APAE, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto “Repasse FUNDEB e PNAE”. O Município repassará à entidade o valor de R\$ 285.637,56 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 11.01.12.367.0011.2082.3.3.50.43.08.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de Dezembro de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:7A9AB2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024**

Processo Administrativo n.º 32030/2023. Inexigibilidade n.º 002/2024. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. A Secretária Municipal de Educação declara a inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto “Uma viagem instigante com o Pequeno Príncipe”. O Município repassará à entidade o valor de R\$ 305.474,40 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 11.01.12.365.0011.2078.3.3.50.43.08.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 28 de Dezembro de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.**Publicado por:**
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:DF78DB73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (15/01 a 19/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 15/01/2024	08:00	TP 24/2023	Contratação de empresa especializada para execução de passeio público no Loteamento Dona Olga do Bairro Demoliner, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos. ABERTURA DAS PROPOSTAS.
QUARTA-FEIRA 17/01/2024	08:00	PP 222/2023	Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.

LOCAL: Av. Farrapos, 509. Centro.**Publicado por:**
Greice Schulz
Código Identificador:DB5C3B3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL 216/2023 – REGISTRO DE PREÇOS –**
Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas de esporte e dança, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **CERINEU ARALDI & CIA LTDA** no valor total estimado de **R\$ 120.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.**Publicado por:**
Greice Schulz
Código Identificador:070CF6C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO 001/2024 - EDITAL 003/2024**EDITAL Nº 003/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 002/2024, com os seguintes resultados:**MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	ANA BEATRIZ COSEL ZAMPIERI	06	1º LUGAR
01	HEBERT MONTANO DE SOUZA	04	2º LUGAR

Erechim, 10 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:435063F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO 001/2024 - EDITAL 004/2024**EDITAL Nº 004/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 002/2024, com os seguintes resultados:**MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	ANA BEATRIZ COSEL ZAMPIERI	1º LUGAR
01	HEBERT MONTANO DE SOUZA	2º LUGAR

Erechim, 10 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:98ADF60C**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO**
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. CREDENCIAMENTO DE CERVEJARIAS ARTESANAIS PARA OS EVENTOS TURÍSTICOS.** O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, incluindo as Leis Municipais N.ºs 6.470/2018 e 6.957/2021, e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento das Cervejarias Artesanais, com sede em Erechim e estradas limítrofes, para participarem dos eventos turísticos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, em datas, locais e horários a serem definidos, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de **11 a 19 de janeiro de 2024**.**EMERSON SCHELSKI,**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:569CBBFE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 156/2023**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
PE Nº 156/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2023****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA PERÍODO DE 12 MESES.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Edital, Anexo IV do objeto no item 11(onze) do Processo em epígrafe, onde se lê: " valor unitário 125,02 "leia-

se:"valor unitário 0,4465 "; no item 14(quatorze) do Processo em epígrafe,onde se lê: " valor unitário 126,00 "leia-se:"valor unitário 0,3500 " e onde se lê: "DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 16 de Janeiro de 2024 às 10h00min. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h45min do dia 16 de Janeiro de 2024."leia-se: "DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 23 de Janeiro de 2024 às 10h00min. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h45min do dia 23 de Janeiro de 2024."os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:EED92454

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 159/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Jonas Souza da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50714, para o Município de Nova Santa Rita, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7617685

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 160/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Zanotto Quadros, Professor de Matemática, matrícula nº45265, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 128/2024, no dia 15/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:120A2A52

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 161/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9036/2023, no período de 01/12/2023 a 18/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94EF9644

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 162/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Menegotto Paganí, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8996/2023, no período de 26/11/2023 a 30/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B3496E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 163/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47277, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 24/11/2023 e no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40BF7D96

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 164/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2023 a 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84B0CF96

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 165/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2023 a 16/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36ED90DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 166/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2023 a 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F864960

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 167/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9616/2023, no dia 13/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF36C9F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 168/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sílvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 122/2024, no dia 13/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2800FDF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 169/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliâne Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2023 a 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CAC73DEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 170/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Holstein, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2023 a 03/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFC9BB1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 171/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2023 a 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73B6D091

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 172/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9810/2023, no dia 05/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:618D40D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 173/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31526, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CAE5FFE2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 174/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 144/2023, no dia 12/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7929EA91

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 175/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2023 a 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CFC3F52

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 176/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2023 a 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A931E30

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 177/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Goulart Figueiro Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50535, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75E7ADEA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 178/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 45642/46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/2023 a 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38D286DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 179/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/2023 a 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF58D95D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 180/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/2023 a 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E6A6672

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 181/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida

pela Portaria 9248/2023, no dia 14/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:318A655E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 182/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2023 a 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F08BA5A4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 183/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31511, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9272/2023, no período de 14/12/2023 a 15/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3149A612

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 184/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2023 a 15/12/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F54ED764

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 185/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula

nº 47340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2023 a 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3F4EF78

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 186/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Margareth Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC3E0B57

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 187/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9289/2023, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023 e no dia 08/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EDEF4B7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 188/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EA2C421

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 189/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9027/2023, no período de 07/12/2023 a 08/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:48F864FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 190/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F6674623

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO 15/2023

Processo Nº 3991/2023

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, **HABILITAR: ZIGOMAR FREITAS DE FREITAS**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

Publicado por:

Ana Paula Teixeira

Código Identificador:F23082AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 191/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2023 a 12/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:97062F14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 192/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius

Athayde Valter - Matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho - Matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Educação, abaixo (s) relacionado (s):

- Ata nº 009/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis (fórmulas infantis) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2023 - 14.133/2023, oriundo do processo administrativo nº 4521/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5089565E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 193/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9481/2023, no dia 11/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F483B9B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 194/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Denaide de Bastos da Silva, professor de anos iniciais, 20 horas, Estatutário, matrícula nº 4630, para o Município de Sapucaia do Sul, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F01143CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 195/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Aline Bernardi Capriolli, professor área I, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 47104, para o Município de Sapucaia do Sul, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52A53675

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 197/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Emília Vieira Adolfo, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04C5E323

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 198/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D66B859

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 199/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/2023 a 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7B8CE78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 200/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41198, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FD2E4AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 201/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8014D99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 204/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46976, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2023 a 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:234DF97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 205/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Moura Silveira, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15028C50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 206/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marinilda da Cruz Zanetti, Servente, Estatutário, matrícula nº 50267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, contar de 14/12/2023 a 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C702D460

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 207/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia / Professor de História, Estatutário, matrículas nº46024 e 45646, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 13/12/2023 a 14/12/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4C563A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 208/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF910CD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 209/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucidina da Silva Costa Carvalho, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41459, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 24/11/2023 a 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C90CE393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 210/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Raubach Garcia, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9456/2023, no período de 27/11/2023 a 01/12/2023 e no dia 08/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EFC9C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 211/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9457/2023, no período de 30/11/2023 a 01/12/2023 e no dia 11/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:497C5165

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 212/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2023 a 30/11/2023 e no período de 11/12/2023 a 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:666E33DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 213/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2023 a 31/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:343E616D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 214/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, Estatutário, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4202E3B6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 215/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/2023 a 08/12/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C66D04B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 216/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9246/2023, no dia 11/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C00EA480

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 217/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brenda Nesello Siqueira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47819, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88904235

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 218/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D50023B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 219/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47501/41329, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8894/2023, no dia 12/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06EF1CF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO**

ADENDO 02 - CONTRATO Nº 094 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 545/2023 - Pregão Presencial nº 043/2023

CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.061.646/0001-65

OBJETO: O objeto deste adendo é a alteração da Clausula Primeira do Aditivo nº 01, de 17 de novembro de 2023 e o ajuste do preço do link de internet, que recebeu aumento de velocidade estabelecido pelo Adendo 01, representando um acréscimo do valor contratual do referido link de R\$ 20,00 (vinte reais) por mês, perfazendo um valor total mensal do contrato de R\$ 998,60 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), a contar de 17 de novembro de 2023. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:518E4620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO nº 011 de 14 de janeiro de 2022. Processo Administrativo nº 002/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022 CONTRATADA: DUTRA & NUSS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.046.862/0001-05.

OBJETO: PRORROGA a vigência do Contrato nº 011 de 14 de janeiro de 2022 até o dia 29 de fevereiro de 2024. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:29AA1BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO**

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo Administrativo nº 103/2023 – Dispensa por Limite nº 081/2023

CONTRATADA: JUCIMAR GIOTTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.57.291/0001-96;

OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 024 de 09 de fevereiro de 2023, a contar de 09 de fevereiro de 2024. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:DC73A6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CHAMADA POR DISPENSA POR LIMITE ART 75, II LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº. 004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS**, Inscrito no CNPJ Nº 91.566.893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/01/2023, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@fagundesvarela.rs.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br>

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS: SIMEC PAR, TEMPO DE APRENDER, EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE WEB E PDDE INTERATIVO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SIOPE, CAUC, SIGPC, ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS, ACOMPANHAMENTO E ADESÃO AOS DEMAIS PROGRAMAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES NA ÁREA EDUCACIONAL.**

O edital e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:2AD4CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CHAMADA POR DISPENSA POR LIMITE ART 75, II LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº. 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS**, Inscrito no CNPJ Nº 91.566.893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/01/2023, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@fagundesvarela.rs.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br>

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES (MATERIAL E MÃO DE OBRA) A FIM DE REGULARIZAR O PPCI DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER.** O edital e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:5DAB44DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADENDO 03 - CONTRATO Nº 059 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Processo Administrativo nº 287/2022 - Pregão Presencial nº 015/2022

CONTRATADA: DVNET SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.729.337/0001-13;

OBJETO: O Objeto é o aumento da velocidade de 20mbps para 100mbps do Link de Internet do item 4, da cláusula I (Brigada Militar), significando um acréscimo do valor contratual de R\$ 68,88 (sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) por mês, perfazendo um valor total mensal de R\$ 665,98 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a contar de 01 de janeiro de 2024. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:33958436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - TRANSPORTE ESCOLAR

Processo Administrativo nº 762/2023 - Pregão Presencial nº 061/2023

CONTRATADA: TRANSPORTES BELENZIER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.305.858/0001-03

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Fagundes Varela, para o ano letivo de 2024, com monitor, conforme termo de referência e condições no edital. Nos respectivos valores: Linha 01 - Nossa Senhora do Rosário e demais comunidades **TOTAL DE KM DIA: 94,10 KM. Valor KM/RODADO: R\$ 6,70 (seis reais)**

e setenta centavos). Linha 02 - São Luiz e demais comunidades - TOTAL DE KM DIA: 112.50 KM. **Valor por KM/RODADO: R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).** **Prazo:** A vigência do Contrato será a partir do início do ano letivo (ordem de serviço) até o último dia regular de aula do ano de 2024. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:BAED4F71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 01/2024 – Processo nº 2597/2023, tomada de preços nº 05/2023. Contratado: PGL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.924.295/0001-41. Valor: R\$1.006.538,51 (um milhão, seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 02/2024** – Processo nº 3009/2023, pregão nº 42/2023. Contratado: 51.266.871 Otavio Rossato Vidal, CNPJ: 51.266.871/0001-92. Valor: R\$7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 03/2024** – Processo nº 3009/2023, pregão nº 42/2023. Contratado: Ederson Fiorentin Oliveira, CNPJ: 10.421.223/0001-86. Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais). Lei 8.666/93.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:26D950EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de instituição para realizar o circuito de verão SESC de esportes, na modalidade Futevolei - Masculino e Volei de Praia - Masculino e Feminino, ambas modalidades serão realizadas em duas etapas: Fase Municipal, serão realizados nos dias 17 e 18 de janeiro 2024 em Flores da Cunha/RS,

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:A38FF5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 26/01/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das

Propostas: 26/01/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/01/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D0C52F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
ATA Nº 002 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE
DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023:

Aos **dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023 tendo a seguinte composição permanente de licitação, membros: Wilson Rochneski, Diego dos Santos Pedroso e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 125, após retorno das diligências, a Comissão analisou os pareceres expedidos pelos Setores de Engenharia e Contábil, páginas nºs 130 do setor de engenharia e páginas nºs 127 a 128 do setor contábil, desta forma juntado ao processo. Conforme pareceres e decisão da Comissão, a empresa **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA** atendeu a exigências do edital e está *habilitada*. Diante desta condução do processo a Comissão de Licitação abre o prazo para recurso conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso, o presente processo terá **prosseguimento no dia 19 de janeiro de 2024 as 9:00 horas** com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante do contido na presente ata, bem como dará a publicidade exigida na Lei Municipal nº 7.221/2022. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

Comissão de Licitação – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F0BC2BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

SINDICÂNCIA Nº 010/2022 – Portaria nº 16.089/2022

ASSUNTO: Apurar a conduta da empresa Comercial Cadu Pregões

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.168/2023, de 04 de abril de 2023, nos autos da Sindicância nº 010/2022 instaurada através da Portaria nº 16.089/2022, tendo em vista a empresa Comercial Cadu Pregões, estar residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3º do RJU, vem por meio deste conceder prazo de defesa, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, nº 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de

até quinze dias, após a publicação deste edital, para apresentar defesa de maneira formal.

O presente trata sobre o assunto: “Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial em atendimento a comunicação interna nº 131/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, para apurar os fatos relatados na referida CI, referente a conduta da empresa Comercial Cadu Pregões Ltda”.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO,
Presidente da Comissão, Portaria nº 20.168/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8039AA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E
CONTRATOS**

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 001/2024 - PES – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 68.833.227/0001-51. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023. **Objeto:** Aquisição de larvicida biológico e cipermetrina 25%, visando o combate ao Aedes Aegypti para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 10.300,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 002/2024 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTELO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.245.485/0001-24. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023. **Objeto:** Aquisição de larvicida biológico e cipermetrina 25%, visando o combate ao Aedes Aegypti para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.500,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 009/2024 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 40.553.425/0001-42. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais para o Projeto Viva Leve - SMS, no valor total de R\$ 6.857,35. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 010/2024 - TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.441.945/0001-74. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais para o Projeto Viva Leve - SMS, no valor total de R\$ 4.000,00. Lei nº 8.666/93.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 006/2024 - GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22809.508/0001-78. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura em poços artesanais, para encaminhamento de outorga, conforme exigências do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul, no valor total de R\$ 54.835,11. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8E924E6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 025/2024**

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora **IRIA BARCELOS DA SILVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022, com início em 22 de janeiro de 2024 e término em 10 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CCAFABC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 026/2024**

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smcds.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar, **ARGEU ANTÔNIO BECKER – Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **LISIANE BRUM GONÇALVES – cargo Psicólogo**, nomeada pela Portaria nº 321/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F7FD10D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2024
Dispensa por Limite nº 001

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE RPV A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5009501-80.2023.8.21.0015**, para a **GABINETE DO PREFEITO**, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RIO GRANDE DO SUL DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RS
CNPJ: 74.704.636/0001-50
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO, 666, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 56,45

Glorinha, 10 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C7B064FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATO Nº 089/2023
PROCESSO Nº 0735/2023

OBJETO:
FORNECIMENTO DE 02 COMPRESSORES DE AR ODONTOLÓGICO

CONTRATADA:
PORTO EQUIPO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0309/2023

VALOR:
R\$ 6.100,00

FIRMADO EM:
05/01/2024

Glorinha, 29 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:05CCC6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 027/2024

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora **CLARISSA SILVA RECH** – **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023 e 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, com início em 22 de janeiro de 2024 e término em 10 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1F184722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 0426/2023

OBJETO:
FORNECIMENTO DE ESTEIRA TRANSPORTADORA DE TRIAGEM CONTÍNUA PLANA

CONTRATADA:
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

VALOR:
R\$ 40.970,00

FIRMADO EM:
08/01/2024

Glorinha, 08 janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A0453AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, para as Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **23/01/2024 às 08h.30min.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0F161857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.517, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei nº 3.635, de 29 de janeiro de 2018, que Dispõe sobre a classificação de cargos, fixa vencimentos do quadro de servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Guaíba, instituído pela Lei Municipal nº 3.635/2018, o cargo de Assessor Legislativo, com as atribuições definidas no Anexo II.

Art. 2º. Fica criado o padrão FG 2 no Anexo II e alterado o padrão da Função Gratificada de Procurador-Geral para FG 2 no Anexo IV da Lei Municipal nº 3.635/2018.

Art. 3º. Ficam criadas três vagas de Assessor de Bancada no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Câmara Municipal, disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.635/2018.

Nº de Cargos	Denominação	Padrão
13	Assessor de Bancada	CC - 5

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de janeiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ANEXO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES

Denominação	Assessor Legislativo
Habilitação Profissional	Ensino Médio Completo
Carga Horária	30 horas semanais
Padrão	CC 3

1) ATRIBUIÇÕES:

Assessorar os Secretários e demais membros da Mesa Diretora durante as Sessões Legislativas; assessorar e representar a Mesa Diretora da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições e coordenar os trabalhos no âmbito da Mesa Diretoradurante as Sessões Plenárias; Assessorar a Mesa Diretora em suas atividades oficiais, dentro e fora da sede do Poder Legislativo; assessorar nas relações públicas da Mesa Diretora; coordenar as reuniões de Mesa Diretora, encaminhar e revisar documentos relativos à Mesa Diretora e dos Secretários da Mesa Diretora, como Resoluções de Mesa, ofícios e demais atos; transmitir aos demais setores as determinações e resoluções da Mesa Diretora; assessorar a Mesa Diretora na organização de eventos; assessorar a Mesa Diretora no desempenho das atividades de interação e comunicação com a sociedade; assessorar no desenvolvimento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, bem como da formulação dos objetivos de médio e longo prazos e do Plano Anual de Contratações; preparar material para debates, entrevistas e comunicados; assessorar na relação da Mesa Diretora com Associações de Câmaras de Vereadores às quais a Câmara Municipal seja filiada; prestar serviços de assessoria administrativa e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Mesa Diretora; assessorar nos eventos de premiações instituídas por Resoluções de Plenário, e Sessões Solenes de iniciativa da Mesa Diretora.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino Médio Completo;
- Noções básicas de informática;
- Idade: 18 anos.

3) FORMA DE PROVIMENTO: livre nomeação e exoneração. (NR)

(...)

Denominação	Procurador-Geral
...	...
...	...
Padrão	FG 2

(NR)

ANEXO IV PADRÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

FG 2	R\$ 5.049,16
------	--------------

(NR)

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6884EB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2023

Processo: Pregão Eletrônico nº 098/2023

Contratante: Município de Guaíba

Objeto: contratação de empresa para elaboração de estudo técnico para implantação e complementação de sistema integrado de segurança pública no município de Guaíba. Englobando estudo de fiscalização eletrônica (conforme resolução nº 798 de 2020, do CONTRAN), cercamento eletrônico (câmeras de OCR), câmeras de vídeo monitoramento em órgãos públicos e outros pontos estratégicos e projeto de integração dos órgãos de segurança, com indicação de centro integrado com tecnologias, aplicativos e demais, para funcionamento da Smart City, conforme especificações do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 098/2023, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Contratada: SOLUÇÕES EM TRÂNISTO KM ZERO LTDA, CNPJ: 30.393.544/0001-21. Do valor contrato: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura do contrato: 29/11/23. Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura e a execução do serviço se dará em 90 (noventa) dias, a partir da ordem de início de serviços expedida pela Secretaria de Governo, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da Administração, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARCELO VERLINDO

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D53DC073

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 195/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de 05 (cinco) postos de Auxiliar de Sinalização de Vias Públicas e 01 (um) Encarregado de Sinalização no Município de Guaíba/RS**, com **abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 07/02/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://guaiba.atende.net>. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO

Secretario Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:759253DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 25/01/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 25/01/2024**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:62EC07D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 032/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Seguros Sura S/A, CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27.
Objeto: Renovação de seguro veicular.
Data: 09/01/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:FD89C57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 095/2023; Contratada: **Ketlin Neris da Silva**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 11/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 11 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:2196AD16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Altera Função Gratificada de Servidora Municipal da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada da Servidora Municipal **Simone Monteiro dos Santos**, matrícula nº 3765-6, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, **FG – 02**, de **Chefe de Seção de Regularização Fundiária**, com lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Administração Geral, concedido pela Portaria nº 244/2022, a partir de 1º/01/2024.

Art. 2º Conceder Função Gratificada a Servidora Municipal **Simone Monteiro dos Santos**, matrícula nº 3765-6, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, **FG – 05**, de **Dirigente da Secretaria de Administração e Planejamento**, com lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Administração Geral, a partir de 1º/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4E90AC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 45-2023 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as demandas das secretarias municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 45-2023 - Sistema Registro de Preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024 FERNANDES E JACOBY LTDA

Lotes: 01, 02 e 04 - Empresa: FERNANDES E JACOBY LTDA - CNPJ 16.929.059/0001-07, pelo valor total de R\$ 372.245,35

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024 ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

Lote: 03 – Empresa: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA EPP – CNPJ 08.377.462/0001-34, pelo valor total de R\$ 83.950,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:27E55AC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público a **CONVOCAÇÃO** de

candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 020/2023 e Edital n.º 023/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
040	CLAUDIA MINICELLI CONTI	AUXILIAR DE ENSINO	17
066	VITÓRIA MARIA MARTINS SEIBEL	AUXILIAR DE ENSINO	18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BD4FC50C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 001-2024 – Processo 005-2024, com fulcro art. 74, inciso V da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de para locação de imóvel localizado na Rua George Walter Dürr, 559 Bairro Pôr do Sol – matrícula 5.426, de propriedade de ZENO BINSFELD – CPF 091.061.460-15, para funcionamento da Creche Pôr do sol, pelo valor mensal de R\$ 5.153,90, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, com efeito retroativo à 01/11/2023, tendo em vista que a Creche permanece utilizando o espaço, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 002-2024.

Ibirubá - RS, 10 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:78ABE5E3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 45-2023 - SRP, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as demandas das secretarias municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade. Lotes: 01, 02 e 04 - Empresa: FERNANDES E JACOBY LTDA - CNPJ 16.929.059/0001-07, pelo valor total de R\$ 372.245,35 / Lote: 03 – Empresa: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA EPP – CNPJ 08.377.462/0001-34, pelo valor total de R\$ 83.950,00 - totalizando o valor global estimado de R\$ 456.195,35 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 10 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2FFCE692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO: Declaro encerrado os Contratos Administrativos abaixo elencados, por advento do lapso temporal contratado, e/ou entrega integral dos produtos, considerando os serviços prestados, com quitação plena e irrevogável entre as partes, Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.133/2021, mantidas as garantias legais e contratuais.

DATA DO ENCERRAMENTO: 04 de outubro de 2023, 21 de novembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Instrumento	Contratado	Final Vigência	Objeto	Lei utilizada
Contrato n.º 05/2023	MeM Engenharia LTDA.	04/10/2023	Prestação de serviços de confecção de documentação técnica para reforma da sede do Legislativo Municipal.	Lei 8.666/93
Contrato n.º 08/2023	Lumertz Construtora e Pavimentadora LTDA	21/11/2023	Reforma na sede do Poder Legislativo Municipal.	Lei 14.133/2021
Contrato n.º 03/2023	Rádio Golfinho	31/12/2023	Transmissões das sessões ordinárias	Lei 8.666/93
Contrato n.º 01/2023	Cachapuz	31/12/2023	Serviço de áudio	Lei 8.666/93

Publique-se.

Imbé, 05 de janeiro de 2024.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:9497B4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 011/2024

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 04 de janeiro de 2024, a servidora **Izabel Cristina dos Santos Cardoso**, matrícula n.º 2.140, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria n.º 252/1995, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo n.º 200/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3E6BE8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2024 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 012/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 08 de janeiro de 2024, a senhora **Kelli Michele Paim Cardoso**, para exercer as funções de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4CAE219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 013/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 08 de janeiro de 2024, a senhora **Ana Lúcia Souza Gonçalves**, para exercer as funções de **Coordenador Escolar, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8597E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 014/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA**, a partir desta data, **CLARISSA DA COSTA DIAS**, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área da Comunidade Bairro Centro**, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C2749AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 3.529/2020”

PORTARIA Nº 015/2024

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 3.529/2020”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **3.529/2020**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 3.529/2020, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **ALEXANDRE TUCHTENHAGEM DA SILVA**, matrícula nº 14.940, Guarda Municipal, Padrão 6, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7C60CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 10.728/2022”

PORTARIA Nº 016/2024

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 10.728/2022”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **10.728/2022**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 10.728/2022, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, matrícula nº 14.882, Guarda Municipal, Padrão 6, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BC2B5B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15.305/2022”

PORTARIA Nº 061/2024

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15.305/2022”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **15.305/2022**,

RESOLVE:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo
nº 15.305/2022, a saber:

I – Para considerar comprovado que o Servidor **EZEQUIEL LUIZ**
FLORES DIAS, Matrícula nº. 14.906, Guarda Municipal, Padrão 6,
transgrediu o disposto nos arts 53, II e V e 67, XX, ambos da Lei
Municipal nº 1.935/2018;

II - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** ao Servidor, sem remuneração,
pelo período total de **10 (dez) dias**, com fundamento no arts 67, XX e
68, ambos da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 10 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:AC0775BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
12.147/20

PORTARIA Nº 062/2024

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
12.147/2019”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **12.147/2019**,

RESOLVE:

Homologar Parecer Final expedido pela Comissão Especial no
Processo Administrativo nº 12.147/2019, a saber:

I – Para tornar **EXTINTO** e, conseqüentemente, **ARQUIVADO** o
referido processo instaurado em desfavor da Senhora **NEIDA DA**
ROSA BITTENCOURTH, inscrita no CPF nº 895.244.890-15, visto
que, não há possibilidade de se comprovar o aluguel do ponto 4X4
(quiosque) pela autorizatária.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 10 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:03D93D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 013/2024.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O
CANDIDATOs CLASSIFICADOS EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público
a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos
classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **006/2023** para
contratação por tempo determinado nas Funções abaixo
discriminadas:

EDITAL Nº 013/2024

Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	12153/2023	Pamela Kingeski Lopes	36

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	11725/2023	Vinícius Emmanuelli Peres	63,00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do
Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura
www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasioli Zwan
Código Identificador:FA3D9E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº
61.198.164/0001-60.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº
90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de seguro para veículo do Município.

VALOR: R\$ 2.861,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e
quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato
12 (doze) meses a contar de 10/01/2024.

Com base no Processo nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 e
na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C9BF3E60

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E4100C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL
DE INDEPENDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 -
EDITAL Nº 01/2024 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA
TEÓRICO-OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 05/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Independência/RS, 10/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI,
Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:61A12745

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 15/2023 PROCESSO Nº 680/2023 EDITAL Nº
147/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, para Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos, do dia 29 do mês de janeiro do ano de 2024, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de janeiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:903DE2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL
DE INDEPENDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 -
EDITAL Nº 02/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA
TEÓRICO-OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 05/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Independência/RS, 10/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI,
Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F07ABE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNA
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E
ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE/RS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Resolução nº 1084/2017, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, **DESIGNA** os seguintes servidores responsáveis pela elaboração e envio de informações, perante ao sistema operacional do TCE/RS, por meio do Sistema de Cadastro - SISCAD, ficando a mesma assim constituída:

Responsáveis operacional e operadores de sistemas	Airton de Lima Machado – Instrutor Técnico de Informática Irineu Antônio Schmidt - Instrutor Técnico de Informática
Responsável pela administração financeira	Valmir Pipper – Secretário da Fazenda
Responsável pela área de contabilidade	Everton da Rosa - Contador
Responsáveis por informações complementares	Cristian Borges Muller – Escriturário - Setor de Pessoal Everton da Rosa - Contador Flávio Augusto Pohl – Fiscal Tributário, Administrativo, Obras, Postura, Sanitário e Ambiental
Responsável e integrante da unidade central de controle interno – UCCI	Jean Lenon Coro Monteiro – Controlador Interno
Responsáveis por licitações e contratos para assinar os relatórios de validação e encaminhamento do LicitaCon	Verediane Sigolin – Escriturário Ana Paula Alf Lima - Escriturário
Responsável pelo envio de leis e decretos na Base de Leis Municipais – BLM	Eliane Neumann Paim – Escriturário Maria Salete Brikalski - Escriturário

Fica revogada a Portaria nº 17, de 08 de março de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da inexigibilidade nº 01/2024 para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor de R\$ 188.646,88 com a empresa gráfica e Editora Posigraf Ltda Cnpj: 75.104.422/0008-82.

Iraí, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B25B4AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024**

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano de 2024.. Fornecedor: gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008- **no valor total: R\$ 188.646,88.**

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C5DA0BC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0004/2024**

Contratado: **JOÃO LUIZ KRUG RODRIGUES – ME.**
CNPJ: 93.587.194/0001-54.
Objeto: Serviço de Manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter.
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Dispensa de Licitação nº 195/2023.
Datado de 08/01/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:86DB3F3C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0003/2024**

Contratado: **LUCIANO ROZADO VARGAS – ME.**
CNPJ: 51.782.231/0001-35.
Objeto: Serviço de Manutenção do veículo Fiat Strada.
Valor: R\$ 1.330,00 (Um mil trezentos e trinta reais).
Dispensa de Licitação nº 190/2023.
Datado de 08/01/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:366F11F3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2023**, referente a **Aquisição de Eletrodomésticos**, conforme Processo Administrativo nº 13.656/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D59728DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL Nº 004/2024

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA POSSE**

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Agente Administrativo – 40 horas semanais
Donaldo Hadlich -7º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 11 de janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:8FD20608

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 7.2024**

EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2024
RPO 02/2024-CP Sinos Pregão 02/2023 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** MEDILAR IMPORT E DISTRIB PROD MEDICO HOSPIT S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23,. **OBJETO:** Aquisição de 100 unidades de cateter nº20, 300 unidades cateter nº22 e 100 unidades de cateter nº24 para a farmácia básica do Município de Lindolfo Collor. **VALOR TOTAL:** R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/12/2024.

Lindolfo Collor/RS, 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:20D770FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 8.2024**

EXTRATO DE CONTRATO N. 08/2024
RPO 03/2024-CP Sinos Pregão 06/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 06.294.126/0001-00,. **OBJETO:** Aquisição de 200 ampolas de glicose 50% ampola de 10ML para a farmácia básica do Município de Lindolfo Collor. **VALOR TOTAL:** R\$ 122,20 (cento e vinte e dois reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/12/2024.

Lindolfo Collor/RS, 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:FDB42BA3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 9.2024****EXTRATO DE CONTRATO N. 09/2024**

RPO 04/2024-CPSinos Pregão 01/2023 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ** 16.970.999/0001-31, **OBJETO:** Aquisição de 50 unidades de atropina 0,5 MG/ML injetável ampola 1ML para a farmácia básica do Município de Lindolfo Collor. **VALOR TOTAL:** R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/12/2024.

Lindolfo Collor/RS, 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:A0640220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
PSS VIGILANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº07/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2023

Relação final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02(duas) vaga + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Vigilante.

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1821 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 15076/2023, **TORNA PÚBLICO** Relação final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Vigilante.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Diulia Sparremerger Justin Oliveira	00072/2024
Marcio Meira Pilau	00077/2024
Joeverson Alesandro Nostrani	00080/2024
Josenilson Freitas Santos	00082/2024
Lucas Bilhan Moreira	00085/2024
Matheus de Almeida	00088/2024
Maria Elisabete da Silva Borba	00090/2024
Leonardo Penna de Moraes	00130/2024
João Carmo Pires	00131/2024
Gilberto Gonçalves	00132/2024

Maquiné, em 09 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS

Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BE985F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhan, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **ANILSE DE FÁTIMA ANDREOLLA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 08 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C764E52D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhan, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM**, a partir de 10/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023, conforme Processo Interno RH 07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 10 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:904BA1D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhan, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **DARLAN GONÇALVES**, a partir de 10/01/2024, referente ao período aquisitivo de 21/07/2022 a 20/07/2023, conforme Processo Interno RH 215/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:69D3B2A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **SAUL BARBON**, a partir de 10/01/2024, referente ao período aquisitivo de 29/09/2021 a 28/09/2022, conforme Processo Interno RH 226/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:65758655

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposa), o Senhor **ALBERTO SANTINI**, retroagindo a data de 09 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:7E1FE59A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 092/2023, para contratação direta da Empresa **SCHEID MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.106.925/0001-22, referente ao item 3 dos lotes 1,2,3,4 e 5, cujo objeto é a construção e instalação de centrais de gás para botijão P45 nas Escolas Municipais Prof.º Edvino Bervian, Francisco Weiler, Rui Barbosa, Dom Bosco e Tiradentes. O total do contrato é estimado em **R\$ 5.539,75 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

CONTRATO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 092/2023, para contratação direta da Empresa **METALÚRGICA ARTELUPA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.788.666/0001-05, referente ao item 1 dos lotes 1,2,3,4 e 5, cujo objeto é a construção e instalação de centrais de gás para botijão P45 nas Escolas Municipais Prof.º Edvino Bervian, Francisco Weiler, Rui Barbosa, Dom Bosco e Tiradentes. O total do contrato é estimado em **R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

CONTRATO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 092/2023, para contratação direta da Empresa **ODILAR PEDRO BAUER**, inscrito no CNPJ nº 27.074.841/0001-08, referente ao item 2 dos lotes 1,2,3,4 e 5, cujo objeto é a construção e instalação de centrais de gás para botijão P45 nas Escolas Municipais Prof.º Edvino Bervian, Francisco Weiler, Rui Barbosa, Dom Bosco e Tiradentes. O total do contrato é estimado em **R\$ 11.589,25 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

CONTRATO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 092/2023, para contratação direta da Empresa **52.435.928 GISLAINE MARTINS BUENO**, inscrita no CNPJ nº 52.435.928/0001-00, referente aos itens 4 e 5 dos lotes 1,2,3,4 e 5, cujo objeto é a

construção e instalação de centrais de gás para botijão P45 nas Escolas Municipais Prof.º Edvino Bervian, Francisco Weiler, Rui Barbosa, Dom Bosco e Tiradentes. O total do contrato é estimado em **R\$ 14.396,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

Morro Reuter, RS, 10 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A4311C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/01/2024 até 15/01/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E3FED11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/01/2024 às 09h, processo licitatório nº 04/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais para a coleta de resíduos de exumações nos Cemitérios do Município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:A6C6D438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/01/2024 às 09h, processo licitatório nº 03/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, Objeto: **Aquisição de peças para a Patrola CASE, ANO 2006/2006, DIESEL, CHASSI: N6AF03346, PLACA IRR-9746.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3A9F34ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/01/2024 às 09h, processo licitatório nº 06/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, Objeto: **Locação de banheiros químicos para a Lagoa do Bacupari**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5DF78FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMO ADITIVO Nº 02/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 07.832.765/0001-37

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por prorrogado a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 21/01/2024 a 20/01/2025, conforme o disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$2.277,60 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Vinculado ao Contrato Nº 71/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:211C7508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA DESPACHO JUDICIAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/01/2024 até 15/01/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:177244F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº02/2024

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ nº: 34.028.316/0001-03
Objeto: contratação de serviços postais para o ano de 2024.

Valor Contratual R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:70069F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº01/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gestão A + Desenvolvimento LTDA
CNPJ nº: 18.693.117/0001-63
Objeto: Pagamento de inscrição em curso sobre auditorias do controle interno para a servidora Keila Cristina da costa, controlador interno, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2024 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4822B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA – SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA
– GESTÃO 2024

ATA – SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA – GESTÃO 2024 – 02/JANEIRO/2024. Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Rita, sito Rua Dr. Lourenço Zaccaro, número 1310, Centro, realizou-se a Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo eleita em dezoito de dezembro de

dois mil e vinte e três, para a Gestão Legislativa de dois mil e vinte e quatro. Os trabalhos foram iniciados às dezoito horas e cinco minutos. Prestigiando essa Cerimônia as seguintes autoridades; a senhora Vereadora Andréia Margarete Oliveira Fochezatto, a senhora Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva, o senhor Vereador Paulo Ricardo Pinheiro de Vargas, o senhor Vereador Leonardo de Souza Vieira, o senhor Rodrigo de Oliveira Aveiro, o senhor Vereador Sílvio Roberto Flores de Almeida, o senhor Vereador Eliel Antônio Alves da Silva, o senhor Vice-Prefeito Antônio Dionísio Pfeil, os Secretários, e outro convidados. A seguir foram entoados o Hino Nacional Brasileiro. Após em cumprimento ao estabelecido no artigo quarenta inciso segundo da Lei Orgânica Municipal, os trabalhos estão sobre a direção do Presidente do Legislativo, Gestão dois mil e vinte e três, Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro. O Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro assumiu a palavra desejando uma boa-noite aos demais agradece a participação de todos, em seguida convidou a Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva, para ocupar a cadeira de Presidente do Poder Legislativo, após vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro faz o uso da palavra na tribuna e declarou a vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva empossada no cargo. Após ser declarada Presidente, a Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva convidou a Vereadora Andréia Margarete Oliveira Fochezatto, para ocupar a cadeira de Vice-Presidente da Mesa Diretora, e a declarou empossada. A Presidente da Casa, Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva convidou o Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro, para ocupar a cadeira de primeiro Secretário da Mesa Diretora e o declarou empossado. Em seguida, a Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva convidou o Vereador Leonardo de Souza Vieira, para ocupar a cadeira de segundo Secretário da Mesa Diretora, e o declarou empossado. Em seguida, a Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva passou a citar que, de acordo com o artigo vinte e seis, parágrafo segundo do Regimento Interno, a composição das Comissões temáticas ser afirmada na primeira Sessão de cada ano, e sua formação está prevista de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Regimento Interno, tendo sido observada a proporcionalidade Partidária, que trata o artigo vinte e três, parágrafo segundo do Regimento Interno desse Poder Legislativo, composição das Comissões de Constituição e Justiça. Logo após, a Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva convidou os demais Vereadores, para que fizessem parte da Mesa, e assim, darem continuidade para montar e votar composição das Comissões. Prosseguindo, iniciou-se a eleição para a composição das Comissões de Constituição e Justiça, a seguinte proposta Presidente e 2 membros, respectivamente; a Vereadora Andréia Margarete de Oliveira Fochezatto (PT) como Presidente, o Vereador Leonardo de Souza Vieira (PDT) como membro, e o Vereador Eliel Antônio de Alves da Silva (PRTB) como membro. Em seguida, sendo três membros da Comissão de Finanças e Orçamento, ficando da seguinte maneira Presidente e 2 membros, respectivamente; Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro (PT) como Presidente, Iêda Maria de Ávila Bilhalva (MDB) como membro, Odegar Mendes Raimundo (PRTB) como membro. A seguir cita a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Cidadania e Segurança Pública, composta por Presidente e 3 membros, respectivamente, Vereador Ildo Maciel da Luz (PT) como Presidente, Vereador Paulo Ricardo Pinheiro de Vargas (PTB) como membro, vereador Jocelino Rodrigues (REPUBLICANOS) como membro, Vereador Sílvio Roberto Flores de Almeida (PP) como membro, Comissão Representativa, que trata do artigo quarenta e três, seus incisos e parágrafos único da Lei Orgânica Municipal, artigo setenta e dois e seu parágrafo de Regimento Interno, fica destinada da seguinte forma; Presidente da Mesa, Debora Fabiane Oliveira da Silva (MDB), membros convocados, Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro (PT), e Vereador Leonardo de Souza Vieira (PDT). Vereadora Debora Fabiane Oliveira da Silva paralisa a sessão por três minutos para entrarem em consenso, não havendo consenso na Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Cidadania e Segurança Pública, vereadores solicitaram a substituição do Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Cidadania e Segurança Pública vereador Ildo Maciel da Luz (PT), pelo vereador Paulo Ricardo Pinheiro de Vargas (PTB) como Presidente, Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva cita que vereador Ildo Maciel da Luz (PT) ficará como membro da comissão, a Presidente da Casa, Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva, declarou em votação as Comissões, que

vereadores favoráveis permanecessem sentados. A seguir, a Presidente da Casa, Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva declarou aprovado por unanimidade, todas as Comissões da Casa. Seguiram-se então os discursos e pronunciamentos dos vereadores presentes, Vice-Prefeito Municipal Antônio Dionísio Pfeil, e da atual Presidente do Poder Legislativo, Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva, os quais encontram-se gravados em áudio e vídeo. Após os discursos e pronunciamentos, foi entoado o Hino Nacional Rio-Grandense. Finalizando, a Presidente da Casa, Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva agradeceu a presença de todos, e declarou encerrado às dezenove horas, os trabalhos da Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Nova Santa Rita para a Gestão de dois mil e vinte e quatro.

VER. DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO:957968 60097

Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO:95796860097 Dados: 2024.01.03

07:53:00 -03'00'

Ver. Rodrigo de Oliveira Aveiro 1°

Publicado por:

Jsiel Boschetti Saldanha

Código Identificador:116704F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 022/2024

De 10 de janeiro de 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **JOCIMARA BORDIGNHÃO**, aprovada em 6º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:E873F58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 023/2024

De 10 de janeiro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de

dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a Sra. **MÔNICA ANDREIA RODRIGUES GARCIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, a contar de 10 de janeiro de 2024 e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-04, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:6FEDB9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 024/2024

De 10 de janeiro de 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIANA SILVA CARLOS**, aprovada em 7º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:18C58129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 025/2024

De 10 de janeiro de 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **LISANE FILOMENA QUOOS VIEIRA**, aprovada em 8º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4E9922DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, IV A, ratifica a contratação da empresa GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 21.155.314/0001-33, Aquisição de óleos e filtros para serem utilizados na revisão pela fornecedora original no equipamento rolo compactador motorizado, o qual ainda está no período de garantia, no valor de R\$ 5.191,10

Novo Machado RS, em 05/01/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:ED770D01**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 04/2024**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 10/01/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:688D9D43**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024**

Portaria nº 030/2024 de 10/01/2024 – Designa as servidoras **ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA**, matrícula nº 3250, **SIMONE ROSA**, matrícula nº 3084 e **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula nº 3014, para compor a Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços, sendo de sua competência:

Presidente: **SIMONE ROSA**Membros: **ÂNGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA** e **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**.Suplentes: **IZABELA CRISTINA MUNIZ PISONI**, **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA**, **GUILHERME GOMES MEIRELLES**, **EDUARDO REZENDE CARVALHO** e **Raoni Santos de Oliveira**.

São obrigações dos membros da Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços:

- 1) Elaborar as listas de itens de forma a qualificar os produtos de acordo com a necessidade da Administração, atendendo a Lei de Licitações, e sem restringir a competitividade.
- 2) Elaborar as listas em compatibilidade com cada objeto de necessidade das Secretarias.
- 3) Lançar os itens no sistema da Prefeitura e disponibilizá-las a lista às Secretarias, comunicando aos setores competentes de cada secretarias, sobre o prazo de encaminhamento das solicitações que constarão as

quantidades estimadas dos itens, para o período de vigência da ata, que será de 12 meses.

4) Processar e compilar os dados utilizando procedimentos do próprio do sistema, gerando o relatório das quantidades de todas as Secretarias interessadas.

5) Receber das Secretarias interessadas as solicitações de compras contendo as quantidades estimadas de cada secretaria e o memorando assinado pelo Secretário, contendo as dotações orçamentários que serão utilizadas para o consumo dos produtos, e encaminhar ao Presidente da Comissão ou ao Pregoeiro para a elaboração e publicação do edital, em prazo de no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término do Registro de Preços em vigor.

6) Elaborar junto do relatório de itens, o banco de dados de marcas aprovadas e manter esses dados atualizados, a cada homologação de novo Registro de Preços.

7) Elaborar a lista de preços estimados, com a preferência de que sejam originários de média de preços de, pelo menos, três fornecedores.

8) Buscar junto ao corpo técnico disponível no Município as informações e memoriais descritivos contendo a descrição correta dos produtos, bem como junto às empresas do ramo, antes de disponibilizar para as Secretarias lançarem as quantidades desejadas.

9) Lançar no Sistema, os valores das propostas dos licitantes habilitados no certame no Sistema, tomando por base as atas emitidas pela Comissão ou pelo Pregoeiro, bem como os pareceres jurídicos e do Prefeito, atentando para o não lançamento das propostas dos itens que forem revogados, desclassificados ou fracassados após o julgamento da licitação.

10) Manter atualizados o site do Município quanto a publicação dos mapas comparativos das propostas, relatórios de adjudicação e de homologação, atas, reequilíbrios econômico-financeiro, alterações de preços, bem como qualquer reorganização na ordem de classificação das propostas que ocorrer durante a validade da ata.

11) Manter o Controle Interno, a Contabilidade e as Secretarias informadas sobre as datas de vencimento das atas, bem como do andamento do Registro de Preços.

12) Quanto aos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro:

12.1. Receber os requerimentos de equilíbrio econômico-financeiro nos prazos do edital e convocar os licitantes remanescentes para apresentação de nova proposta, a fim de atualizar os valores e compará-los aos valores solicitados no reequilíbrio.

12.2. Elaborar os pareceres constando as informações de análise do reequilíbrio e encaminhar à Secretaria de Finanças e encaminhar a decisão para as devidas publicações após o parecer da Procuradoria e do Prefeito, juntando o extrato da publicação ao processo.

12.3. Alterar os valores reequilibrados no sistema do Município e dar ciência às Secretarias e aos licitantes sobre a nova reordenação dos valores.

13) Acompanhar a vulnerabilidade de mercado nos casos em que os valores sofreram queda nos preços e convocar os licitantes a apresentar nova proposta, oferecendo preferência ao primeiro colocado e sucessivamente obedecendo a ordem de classificação.

14) Observar a legislação pertinente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2024 e fica revogada a portaria nº 940 de 17 de maio de 2023, conforme processo nº 406/2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A3367495**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024**

Portaria nº 031/2024 de 10/01/2024 – De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e o processo nº 406/2024, **DESIGNA** os seguintes servidores para as funções de gerenciamento do sistema de registro de preços, nos termos da Seção V, Capítulo X, Título II, da Lei nº 14.133/2021, a contar de 02 de janeiro de 2024:

Art. 1º Dos membros da comissão:

- Presidente: **SIMONE ROSA**, matrícula 3084-01;

• Membros Titulares: ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA, matrícula 3250-01; e ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, matrícula 3014-01.

• Membro Suplente: Raoni Santos de Oliveira, matrícula 4322-02.

Art. 2º A comissão de gerenciamento do Sistema de Registro de Preços funcionará de forma integrada com a Comissão de Pregão, dado que esse sistema é procedimento auxiliar de licitação, inclusive compartilhando a mesma equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 1560/2023.

Art. 3º As disposições sobre a atuação da comissão gerenciamento do sistema de registro de preços, são aquelas estabelecidas nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 233/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2024 e fica revogada a portaria nº 2050 de 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:9C58F855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2024

Portaria nº 032/2024 de 10/01/2024 – DESIGNA o servidor RAONI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, no período de férias da titular do cargo SIMONE ROSA, matrícula nº 3084-01, a contar de 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, conforme processo nº 37485/2023.

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:3D355A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2024

Portaria nº 033/2024 de 10/01/2024 – De acordo com a ordem de serviço nº 12/2018 e o processo nº 33924/2023, DESIGNA o servidor CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA, matrícula 3916-01, para confeccionar a Folha de Pagamento a partir de 01 de janeiro de 2024 e controle de efetividade dos servidores que exercem suas funções no posto de trabalho Vila Olímpica.

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:EB8509CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATADA: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos (exceto coleta seletiva) no território do Município de Osório/RS, e transportá-los até a central de triagem de resíduos, localizado na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, KM 3, localizada de Capão da Areia, neste Município de Osório (coord: lat: - 29.928838°; long: - 50.225348°)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 222,34 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 36996/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:EBED0F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.001/2024

PROCESSO Nº:6198/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 018/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:LUCCA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de Praça no bairro Vila Feliz, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total desta empreitada importa em **R\$ 910.263,81 (novecentos e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**, sendo R\$ 364.105,52 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à mão de obra e R\$ 546.158,29 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) referente aos materiais.

2.2. O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER]

Unidade: 2 - [DIRETORIA DE ESPORTES]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1341

Funcional: 0027.0812.0206 - [CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL]

Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]

Vínculo: 7540001 – Recursos de Operações de Crédito

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:57203ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.002/2024

PROCESSO Nº:6199/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 020/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:LC CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO:EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de revitalização da Praça Laranjeiras, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: 2.1. O valor total desta empreitada importa em R\$ 1.244.371,72 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 497.748,69 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) referente à mão de obra e R\$ 746.623,03 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos) referente aos materiais.

O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa

executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER]

Unidade: 2 - [DIRETORIA DE ESPORTES]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1341

Funcional: 0027.0812.0206 - [CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL]

Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]

Vínculo: 7540001 - Recursos de Operações de Crédito

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

LUIS CARLOS ECKERT

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:693E6B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N°.003/2024

PROCESSO N°.7357/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 010/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME.

OBJETO:Realização do Projeto Ciranda de Férias, onde o Município pagará ao credenciado o preço constante na cláusula segunda, com as respectivas quantidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e projeto básico.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de R\$ 686,07 (seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos), totalizando R\$ 44.594,55 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para as vagas contempladas.

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 - Manutenção de creches

Vínculo: 05001001 - MDE

Subelemento: 33390399040000000000 - Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 - Manutenção de creches

Vínculo: 00540001 - FUNDEB

Subelemento: 33390399040000000000 - Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 - Manutenção de creches

Vínculo: 05500001 - Salário Educação

Subelemento: 33390399040000000000 - Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

CRISTINA RAQUEL DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:66DD81A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N°.004/2024

PROCESSO N°.7357/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 010/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:FERNANDA BORGES ESPAÇO CRIAR.

OBJETO:Realização do Projeto Ciranda de Férias, onde o Município pagará ao credenciado o preço constante na cláusula segunda, com as respectivas quantidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e projeto básico.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de R\$ 686,07 (seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos), totalizando R\$ 51.455,25 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para as vagas contempladas. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: Esta contratação vigorará pelo período de 09 de Janeiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 - Manutenção de creches

Vínculo: 05001001 - MDE

Subelemento: 33390399040000000000 - Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 - Manutenção de creches

Vínculo: 00540001 - FUNDEB

Subelemento: 33390399040000000000 - Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 - Manutenção de creches

Vínculo: 05500001 - Salário Educação

Subelemento: 33390399040000000000 - Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

FERNANDA BORGES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2EF538BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N°.005/2024

PROCESSO N°.7357/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 010/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:MATERNAL DOCE INFÂNCIA LTDA ME.

OBJETO:Realização do Projeto Ciranda de Férias, onde o Município pagará ao credenciado o preço constante na cláusula segunda, com as respectivas quantidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e projeto básico.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de R\$ 686,07 (seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos), totalizando R\$ 61.746,30 (sessenta e um

mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para as vagas contempladas.

VIGÊNCIA: Esta contratação vigorará pelo período de 09 de Janeiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05001001 – MDE

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 00540001 – FUNDEB

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05500001 – Salário Educação

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

MARILIS DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F5FD885D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N°.006/2024

PROCESSO N°:7357/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 010/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALENCIO LTDA ME.

OBJETO:Realização do Projeto Ciranda de Férias, onde o Município pagará ao credenciado o preço constante na cláusula segunda, com as respectivas quantidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e projeto básico.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de **R\$ 686,07 (seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, totalizando **R\$ 20.582,10 (vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)** para as vagas contempladas. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: Esta contratação vigorará pelo período de 09 de Janeiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05001001 – MDE

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 00540001 – FUNDEB

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05500001 – Salário Educação

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ADLIZ CAROLINE VALENCIO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:99A2F02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N°.007/2024

PROCESSO N°:7357/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 010/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL MAÇA DO AMOR LTDA ME.

OBJETO:Realização do Projeto Ciranda de Férias, onde o Município pagará ao credenciado o preço constante na cláusula segunda, com as respectivas quantidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e projeto básico.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: 2.1. Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de R\$ 686,07 (seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos), totalizando R\$ 68.607,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e sete reais) para as vagas contempladas. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: Esta contratação vigorará pelo período de 09 de Janeiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05001001 – MDE

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 00540001 – FUNDEB

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05500001 – Salário Educação

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

GISELI DA SILVA BARTMANN

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:41808552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N°.008/2024

PROCESSO N°:7357/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 010/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.

OBJETO:Realização do Projeto Ciranda de Férias, onde o Município pagará ao credenciado o preço constante na cláusula segunda, com as respectivas quantidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e projeto básico.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de R\$ 686,07 (seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos), totalizando R\$ 41.164,20 (quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para as vagas contempladas. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: Esta contratação vigorará pelo período de 09 de Janeiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05001001 – MDE

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 00540001 – FUNDEB

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05500001 – Salário Educação

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

CRISTIANE CARLISE DE ASSIS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:78936B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.009/2024

PROCESSO N°:7357/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 010/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEIJAFLORES LTDA.

OBJETO:Realização do Projeto Ciranda de Férias, onde o Município pagará ao credenciado o preço constante na cláusula segunda, com as respectivas quantidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e projeto básico.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de R\$ 686,07 (seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos), totalizando R\$ 37.733,85 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) para as vagas contempladas. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: Esta contratação vigorará pelo período de 09 de Janeiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05001001 – MDE

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 00540001 – FUNDEB

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05500001 – Salário Educação

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

JAIR JOSÉ FLECK

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:D62DEB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.010/2024

PROCESSO N°:7357/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 010/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.

OBJETO:Realização do Projeto Ciranda de Férias, onde o Município pagará ao credenciado o preço constante na cláusula segunda, com as respectivas quantidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e projeto básico.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo o valor por vaga de R\$ 686,07 (seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos), totalizando R\$ 41.164,20 (quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para as vagas contempladas. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: Esta contratação vigorará pelo período de 09 de Janeiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05001001 – MDE

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 00540001 – FUNDEB

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2449 – Manutenção de creches

Vínculo: 05500001 – Salário Educação

Subelemento: 3339039904000000000 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****PAMELA REGINA PASTORIO****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2024****Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:E8AD4A21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO Nº:**011/2024**PROCESSO Nº:**6174/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 016/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**LC CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:**Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Construção de Praça no bairro Jardim 3L, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total desta empreitada importa em R\$ 1.932.783,91 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 773.113,53 (setecentos e setenta e três mil, cento e treze reais e cinquenta e três centavos) referente à mão de obra e R\$ 1.159.670,35 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) referente aos materiais.

O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 4 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER]

Unidade: 2 - [DIRETORIA DE ESPORTES]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1341

Funcional: 0027.0812.0206 - [CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL]

Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]

Vínculo: 7540001 - Recursos de Operações de Crédito

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****LUIS CARLOS ECKERT****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2024****Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:35C357EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO Nº:**013/2024**PROCESSO Nº:**6201/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 022/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**LC CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:**EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução das obras da Segunda Etapa do Centro de Informações e Comercialização de Produtos, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total desta empreitada importa em R\$ 468.749,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 187.499,82 (reais) referente à mão de obra e R\$ 281.249,73 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e

nove reais e setenta e três centavos) referente aos materiais. O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Parobé, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é de 5 (cinco) meses, conforme cronograma físico-financeiro.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 4 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER]		
Unidade: 2 - [DIRETORIA DE ESPORTES]		
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1341 - Funcional: 0027.0812.0206 - [CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL]		
Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]		
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
1284	7540001	Recursos de Operações de Crédito

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****LUIS CARLOS ECKERT****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2024****Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:0940334F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO Nº:**014/2024**PROCESSO Nº:**6203/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 024/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**LC CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:**EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras na Praça 1º de Maio, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total desta empreitada importa em R\$ 531.118,22 (quinhentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 212.447,29 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) referente à mão de obra e R\$ 318.670,93 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos) referente aos materiais. O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).**VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Parobé, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é de 2 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 4 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER]		
Unidade: 2 - [DIRETORIA DE ESPORTES]		
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1341 - Funcional: 0027.0812.0206 - [CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL]		
Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]		
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
1284	7540001	Recursos de Operações de Crédito

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

LUIS CARLOS ECKERT**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2024**Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F69324B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO N°.**015/2024**PROCESSO N°:**6205/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 017/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**OBJETO:**Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS SÃO MANOEL, SÃO PEDRO DE ALEXANDRIA, DA BANDEIRA, JOÃO BATISTA ANDRIOLLI, BAHIA, ABÍLIO SPERB, PEDRO FERREIRA e OSCAR COVEIRO.**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total desta empreitada importa em R\$ 1.199,954,13 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), sendo R\$ 480.022,06 (quatrocentos e oitenta mil, vinte e dois reais e seis centavos) referente à mão de obra e R\$ 719.932,07 (setecentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos) referente aos materiais. O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).**VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Parobé, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é de 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

Unidade: 1 – SEC. MUN. DE OBRAS E INTERIOR

Ação: 1440 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Vínculo: 7540001 – Recursos de Operações de Crédito

Subelemento: 34490519100000000000 – Obras em andamento

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****JOVANE DA SILVA TAVARES****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2024**Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3CA6F7B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO N°.**016/2024**PROCESSO N°:**6205/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 019/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**OBJETO:**Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS BENTO GONÇALVES, CAMPOS SALES, FERNANDO DE NORONHA e SANTO ANDRÉ.**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total desta empreitada importa em R\$ 1.200.210,83 (um milhão, duzentos mil, duzentos e dez reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 480.170,73 (quatrocentos e oitenta mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos) referente à mão de obra e R\$ 720.040,10 (setecentos e

vinte mil, quarenta reais e dez centavos) referente aos materiais. O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Parobé, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é de 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

Unidade: 1 – SEC. MUN. DE OBRAS E INTERIOR

Ação: 1440 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Vínculo: 7540001 – Recursos de Operações de Crédito

Subelemento: 34490519100000000000 – Obras em andamento

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****JOVANE DA SILVA TAVARES****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2024**Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:097E39FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO N°.**017/2024**PROCESSO N°:**6207/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 021/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**PSO - EXTRACAO MINERAL, PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA.**OBJETO:**Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS RIO VERDE, ALINE DIENSTMANN, IPE, POTI, ARAÇA e JARI.**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total desta empreitada importa em R\$ 1.206.623,08 (Um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e três reais com oito centavos), sendo R\$ 482.649,23 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais com vinte e três centavos) referente à mão de obra e R\$ 723.973,85 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais com oitenta e cinco centavos) referente aos materiais. O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).**VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Parobé, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é de 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

Unidade: 1 – SEC. MUN. DE OBRAS E INTERIOR

Ação: 1440 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Vínculo: 7540001 – Recursos de Operações de Crédito

Subelemento: 34490519100000000000 – Obras em andamento

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:95D5BC1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001-02/01/2024**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **LEANDRO DA SILVA FÉLIX**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I - O signatário do presente documento nomeiaem sua substituição pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, por motivo do gozo dos 20 (vinte) dias de suas férias, a Diretora Administrativa e Financeira, a Sr^a Bárbara Lopes Rodrigues, para o cargo de Diretora-Presidente da COINPEL.

II - Durante este período, a substituta receberá a diferença de valor do subsídio do Diretor-Presidente.

III - Findo o prazo acima especificado, ou por motivo de força maior, o Diretor nomeado retornará automaticamente ao seu cargo de origem, sem necessidade de elaboração de nova portaria.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Coordenadora Administrativo-Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:4238F969

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E O
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

Convênio para a prestação de mútua colaboração que celebram entre si o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Pelotas, que tem por objeto a prestação, pelo Município de Pelotas, de auxílio aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, visando a possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Prazo de validade: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme autorização da Lei Municipal n.º 4.245/1997.

O convênio se encontra, na íntegra, no site: www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA COUTO DE OLIVEIRA
Juíza Eleitoral da 164ª Zona Eleitoral

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de Pelotas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:ECFF54FB

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.828, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Quadro de Detalhamentoda Despesa – QDD de que trata a Lei n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da administração direta e indireta de que trata a Lei n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD em anexo contém a classificação da despesa e respectivas dotações por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, ação, categoria econômica, grupo e modalidade de aplicação, aprovados pela Lei n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024, e os respectivos desdobramentos por elemento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

O anexo do presente Decreto se encontra, na íntegra, no site www.pelotas.com.br

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:54099907

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL 02/2023
INTERESSADOS NA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o resultado da habilitação dos interessados na proposição de projetos culturais da Prefeitura Municipal de Pelotas/SECULT do EDITAL 002/2023, na área do patrimônio histórico.

A lista completa dos habilitados e inabilitados se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br/cultura/editais> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: departamentodeprojetos.secult@gmail.com

Pelotas, 28 de dezembro de 2023.

ANDRÉ MULLER

Secretário de Cultura, em Exercício

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:E5D4073E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 778, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 11 de outubro de 2022, a servidora **RENATA SILVA MOURA**, matrícula nº 39239, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.028836/2022.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:CB9F3054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 863, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 17 de novembro de 2023, o servidor: **PABLO CRESPO CARDOSO**, matrícula nº 42198, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.029307/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:DA0091EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 864, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2023, a servidora: **ELIZANE SOUZA LOURENÇO**, matrícula nº 25534, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.031152/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:06968A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 873, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 02 de outubro de 2023, a servidora **ESMERALDA OSÓRIO MAGALHÃES BORDINI**, matrícula nº 42615, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.025157/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:182BF561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 018/2023 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **11/01/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 400/2023

FUNÇÃO		COZINHEIRO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
32º	INGRID STORCH	09:50	10:00

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para

sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **30 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:B57D1463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO
DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **11/01/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 12 a 19/01/2024

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

FERNANDO HENRIQUE SILVEIRA PINHEIRO

MATHEUS PRESTES BAPTISTA

NATHAN DA ROSA SANTANA

PEDRO EDUARDO DORNELLES HOCHMULLER

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
 k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
 m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
 n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
 o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
 q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 r) Foto em formato 3x4;
 s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 t) Declarações disponíveis no Anexo II;
 u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
 v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 I) hemograma com plaquetas;
 II) glicemia de jejum;
 III creatinina;
 IV) EQU;
 V) VDRL;
 VI) VHS;
 VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7. O prazo para a contratação se encerra em **30 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:DA8BAEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 020/2024 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA 363/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

07º PAOLA ALVES TAVARES

08º JULIA WILLRICH DA SILVA

09º CHRISTIELLY RICARDO AMORIM

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

03º MARCELA DA SILVA MENDES

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

05º VICTOR RIBEIRO SILVEIRA

CURSO SUPERIOR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

01º INGRID LAPUENTE CAVALHEIRO

CURSO SUPERIOR EM DESIGN GRÁFICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

02º EDUARDO LUCCA VOSS DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

08º LUA ROSA DE ALMEIDA

09º ANA CLAUDIA PANTOJA ALVES

10º JOAO VITOR FAGUNDES

11º OTAVIO MULLER OLIVEIRA

12º JOÃO PEDRO RODRIGUES SANTOS

13º ANNIELY TAYLLA TEIXEIRA DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO PROUNI

01º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO GERAL

02º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO GERAL

03º BARBARA SANTANNA MAIDANA

CURSO SUPERIOR EM TURISMO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

02º DAIANE GOMES CRIZEL DA SILVEIRA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:969586C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 11 de janeiro de 2024, conforme Edital nº 017/2024, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017

CLASS. CANDIDATO

25º TIAGO NUNES

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

79º CLARA MARIA SILVEIRA DA LUZ

CARGO: ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO

09º CRISTIANE ROSA PORTO

CARGO: PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19

CLASS. CANDIDATO

37º SHANA GULARTE DELLA VECHIA

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Gabriela de Oliveira Antunes

Código Identificador:FB3F0586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 033, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 11 de janeiro de 2024, conforme Edital nº 016/2024, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

613º ADIENEZ NOBRE PARADA CASTRO

614º JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA

615º RENATA SILVA

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19

CLASS. CANDIDATO

93º THAIS MORTOLA DIAS

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Gabriela de Oliveira Antunes

Código Identificador:E8BEE7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS LTDA**

Nome fantasia: **BUENOS AIRES APART HOTEL**

Data de Autuação: **01/11/2023**

CNPJ/CPF/RG: **40.993.052/0001-20**

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 5080, AREAL, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0129/2023**

Data da Decisão: **11/12/2022**

Tipificação da Infração: **artigos 8,9,10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro, alínea “c” do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 48 inciso III da Lei Federal 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 10 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:6105A256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de janeiro de 2024, às 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 01/2024, contratação de prestação de serviços de horas máquinas (trator sobre esteira, escavadeira hidráulica e caminhão caçamba). Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 10 de janeiro de 2024

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:F45688E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 05/2024 RETOMA A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO DA SERVIDORA AURA BEATRIZ GAUTIER
MARIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o retorno da servidora ao exercício de suas atribuições a contar do dia 8 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retomar a avaliação do estágio probatório da servidora Aura Beatriz Gautier Maria a contar do dia 8 de janeiro de 2024, retomando-se a contagem do tempo anterior para efeito do trimestre.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:9C0BBEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº009 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Comissão Especial.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal 335/2001;
Considerando a preservação e manutenção do patrimônio público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão integrada pelos Senhores **Cleber Madruga Sandi, Davi de Almeida Fontoura e José Manoel Peixoto Pinheiro**, com o fim específico de fiscalizar a substituição de hidrômetros, bem como, em ramais prediais e rede mestra, cuja substituição se fizer necessária.
Art. 2º - As substituições dos hidrômetros, pavimentação e passeio, quando necessárias, deverão ser comunicadas à **Secretária Municipal**

de **Urbanismo e Serviços Públicos**, para que a Comissão Especial, ora nomeada, cumpra sua finalidade.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº259, de 27 de novembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
09 DE JANEIRO DE 2024.**

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:78658CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022**

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA LUIZ ANDRÉ FERREIRA D'AVILA ME – FORMA FÍSICA ACADEMIA

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e RG nº 506.257.4735, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIZ ANDRÉ FERREIRA D'AVILA ME – FORMA FÍSICA ACADEMIA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.424.150/0001-60, estabelecida na Avenida Gomes Jardim, nº 180, Centro, Piratini-RS, CEP 96490.000, neste ato representado pelo Sr. Luiz André Ferreira Davila, Brasileiro, portador do RG 1062573876 e inscrito no CPF sob nº 908.226.920-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo Contrato Administrativo nº 23/2022 oriundo da **Inexibilidade 12/2022**, foi lavrado o presente Termo de Aditamento referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do **Contrato Administrativo nº 23/2022** fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR:

Os valores originais eram R\$ 153,11 por sessão efetivamente realizada, com montante mensal de R\$ 18.373,20, até o limite anual de R\$ 202.105,50;. Conforme item 4.3 do contrato, com o reajuste os valores passaram a ser: R\$ 157,87 no ano de 2023, com montante mensal de R\$ 18.944,40, até o limite anual de R\$ 227.332,80; Conforme reajuste anual e taxa do IPCA do acumulado no ano de 2023, este aditivo será reajustado em 4,72%, passando a ser R\$ 165,33 no ano de 2024, com montante mensal de R\$ 19.839,60, até o limite anual de R\$ 238.075,2.

DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora contratados, bem como previsão contida no contrato administrativo nº 23/2022.

04. DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO:

4.1 O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **Inexibilidade de Licitação nº 12/2022** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos

termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

Piratini, 02 de janeiro de 2024.

Município de Piratini
MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ FERREIRA DAVILA
Forma Física Academia

TESTEMUNHAS

Nome: Vinicius Saraiva da Silva
CPF: 930.130.940-87

Nome: Pedro Caetano Fabres Borges
CPF: 018.730.030-56

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F96AB648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

EXTRATO DO contrato administrativo nº 01/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023, com base na Lei 8.666-93

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARTEFATOS DE CONCRETOS PETERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em EST RS 265, nº3158, Bairro Rural, São Lourenço do Sul, CEP 96170-000, CNPJ nº 04.065.294/0001-90, neste ato representado pela Sra Juliana Peters, portador do CPF sob o nº 015.968.940-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação **Tomada de Preços nº 14/2023**;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GENERAL NETO.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor global, com BDI, de R\$ 438.441,80 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), considerando R\$ 175.376,72 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e oito centavos) para mão de obra, R\$ 263.065,08 (duzentos e sessenta e três mil e sessenta e cinco reais e oito centavos) para materiais, conforme planilha de orçamento e cronograma apresentados.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência contratual é de 05 (CINCO) MESES, contados a partir da Ordem de Serviço. O prazo de execução dos serviços é de 04 (QUATRO) MESES, contados a partir da data de autorização para o início das obras, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. O prazo de execução dos serviços será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados a interesse da Administração nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo da servidora Juliane Borges de Souza; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 10 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:A7834EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

Homologo o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GENERAL NETO**, à empresa **ARTEFATO DE COMERCIO PETERS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.065.294/0001-90, pelo valor global de **R\$ 438.441,80 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais com oitenta centavos)**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Julgamento nº 01/2024**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 08 de janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:1D96D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Homologo o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023** à empresa **PIRATINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Julgamento nº 02/2024**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini -RS, 10 de Janeiro de 2024

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:237306C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor ao credenciamento de instituições bancárias / financeiras para prestação

de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do município de Porto Mauá.

VIGÊNCIA: 19/01/2025

BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 10 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:BA062914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor ao credenciamento de instituições bancárias / financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do município de Porto Mauá.

VIGÊNCIA: 19/01/2025

BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 10 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:96D5DEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Dispensa de Licitação 01/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECANICO PARA CONFECÇÃO DE LAUDOS TECNICOS DE RECEBIMENTO DE MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com valor previsto de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 10 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:532EA901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
01/2023- RELAÇÃO FINAL DOS INCRITOS

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
01/2023
RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	DA	NOME DO CANDIDATO
001		Thais Pissinin
002		Luciana Horst
003		Flávia Foguesato
004		Dejane de Fatima Della Flora
005		Francine Foguesato
006		Daiane Schroeder

007		Fatima Ardenghi
008		Veridiana Brasil da Silva
009		Paulo Rogério Carvalho de Arruda
010		Cesefredo Jair da Silva
011		Marcia Aline Dornelles Marques
012		Jakelline Krieger
013		Edineia Pit Winkoski
014		Luis Henrique Perdoncini dos Santos
015		Leticia Cassol de Bona
016		Marisa Ines Gaviraghi Schundler

Redentora, 08 de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:46B81CC3

GABINETE
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
01/2023- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CERTIFICADOS EM
GESTÃO ESCOLAR

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
01/2023
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CERTIFICADOS EM
GESTÃO ESCOLAR

NÚMERO INSCRIÇÃO	DA	NOME DO CANDIDATO
001		Thais Pissinin
002		Luciana Horst
003		Flávia Foguesato
004		Dejane de Fatima Della Flora
005		Francine Foguesato
006		Daiane Schroeder
007		Fatima Ardenghi
008		Veridiana Brasil da Silva
009		Paulo Rogério Carvalho de Arruda
010		Cesefredo Jair da Silva
011		Marcia Aline Dornelles Marques
012		Jakelline Krieger
013		Edineia Pit Winkoski
014		Luis Henrique Perdoncini dos Santos
015		Leticia Cassol de Bona
016		Marisa Ines Gaviraghi Schundler

Redentora, 10 de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2DCA3D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 79/2023: AQUISIÇÃO PEÇAS PARA FIAT TORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 79/2023 SEM DISPUTA, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PEÇAS FIAT TORO – IYQ-0328.

DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 44.346.117/0001-05, pelo total dispensado de **R\$ 14.625,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, o prazo é de 03 dias úteis a contar de 15/01/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:963FEF08

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 76/2023: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 76/2023, **SEM DISPUTA**, com fulcro art. 75, inciso I da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE ÓLEO TRANSMISSÃO, **COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA – CNPJ 91.9825.496/0033-89**, pelo total dispensado de R\$ **1.770,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, o prazo é de 03 dias úteis a contar de 15/01/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4E9CEBED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 007/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Gustavo José Dotto**, Operador de Máquinas, matrícula nº 250, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, de 02 de janeiro a 1º de março de 2024 referente ao quinquênio compreendido entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 a 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:4362A322

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 010/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Suélen Alves Paulo Arnhold**, matrícula nº 822, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:75355D51

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 011/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Andréia Rodrigues Proença**, matrícula nº 356, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:23F33003

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 012/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Josiane Antunes Ardenghi**, matrícula nº 823, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:AC028745**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 013/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:**Artigo 1º** - Conceder gozo de férias ao servidor **João Leno Vieira Antunes**, matrícula nº 832, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 02/10/2021;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:60B6ECBF**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 014/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:**Artigo 1º** - Conceder gozo de férias à servidora **Thais Mello Andrighetto de Andrade**, matrícula nº 576, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 08/05/2023;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:97D867ED**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 015/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:**Artigo 1º** - Conceder gozo de férias à servidora **Elenara Sieben de Albernais Vargas**, matrícula nº 494, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:E73D5103**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 016/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:**Artigo 1º** - Conceder gozo de férias ao servidor **Alexandre Silva da Rocha**, matrícula nº 833, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/10/2022 a 03/10/2023;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:740FD508**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 017/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:**Artigo 1º** - Conceder gozo de férias à servidora **Josimar da Silva Leivas**, matrícula nº 573, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:2A6607F8

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 018/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Elisandra Trindade Machado**, matrícula nº 881, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:18474D47

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 019/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Ademir Duarte Pereira**, matrícula nº 199, de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:E6111B3F

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 021/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Márcia Daiane Rodrigues Antunes**, matrícula nº 547, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10/11/2022 a 09/11/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:B3BC7B0D

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 022/2024**

**LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE**

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Doraima Vieira Nunes**, matrícula nº 842, no cargo de Conselheira Tutelar, a Licença para Tratamento de Saúde de 28/12/2023 a 09/01/2024, conforme Comunicado de Decisão do INSS divulgado em 30/12/2023;

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 28/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:2C812659

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 023/2024**

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO GABINETE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Ironides Mendes Pires**, Responsável pela Chefia do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:F5418A05

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 024/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Hercilio Soares Antunes**, matrícula nº 538, de 03 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0A6DC559

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 025/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Tainá Ribas Moraes**, matrícula nº 834, de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/10/2020 a 14/10/2021;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:AEAB8710

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 026/2024

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo, por mais 30 (trinta) dias, referente às Sindicâncias nº 005, 007,010 011/2023;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:807617A3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 009/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo nº 1 - Conceder gozo de férias, de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, aos **servidores** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, relacionados em anexo;

Artigo nº 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
ANEXO DA PORTARIA Nº 009/2024		
Matrícula	Servidor	Período aquisitivo
224	Sabrina Carvalho Corrêa	16/06/2022 a 15/06/2023
226	Maria Isabel Leivas de Andrade	18/10/2022 a 17/10/2023
236	Marcos César da Silveira Soares	01/07/2022 a 30/06/2023
268	Vera Regina Ferreira Lopes	02/09/2022 a 01/09/2023
274	Betânia Duarte da Silva	10/09/2022 a 09/09/2023
287	Ronaldo Silva da Silva	06/10/2022 a 05/10/2023
444	Odair José Fontoura Gonçalves	07/07/2022 a 06/07/2023
355	Cesar Renato de Freitas Rodrigues	02/08/2022 a 01/08/2023
943	Lucas Neves Schaf	23/03/2022 a 22/03/2023
964	Lisamara dos Santos Cruz	05/08/2022 a 04/08/2023
965	Andreia Miranda dos Santos	05/08/2022 a 04/08/2023

Publicado por:
 Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:6A8BA4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde, por prazo indeterminado (aguardando perícia) a partir de **09.01.2024**, ao Servidor **JOSE GEOVANE MACHADO DA ROSA**, Matrícula **356-5**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36603A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **11.01.2024**, **1** (um) dia, o Servidor **DANIEL PLAUTZ**, Matrículas **1959-3** e **3274-3**, Professor, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE3EB36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **CARGO DE PSICÓLOGO** – Lei nº 3.490/2023 – Edital de Abertura 049/2023.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
001	Carmen Lima de Lima	1º
002	Andriele da Silva Guirland	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DDB5B05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **CARGO DE PSICÓLOGO** – Lei nº 3.491/2023 – Edital de Abertura 050/2023.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
001	Carmen Lima de Lima	1º
002	Andriele da Silva Guirland	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1559E3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado **preliminar** da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** – Lei Municipal nº 3.493/2023 - Edital de Abertura **001/2024**.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	Geisebel Garcia dos Santos	2,0
002	Elma da Silva Consul	4,0
003	Dyulia Vollenhaupt Freitas	0,5
004	Ben Hur Machado Cidade	14,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 12/01/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:28E99BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº. 01/2024, como segue:

DETEN. DA ATA: BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de água, efluentes e lodo**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 4842/12/2023 – Pregão Eletrônico n.º 60/2023.**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.**VALORES REGISTRADOS:** Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Un	Qty	Especificação	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Un	48	ANALISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Água saída do tratamento.	2.160,00	103.680,00
02	Un	26	ANALISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Água distribuição (no início da rede).	2.160,00	56.160,00
03	Un	26	ANALISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Água de distribuição (no final da rede).	2.160,00	56.160,00
04	Un	60	ANALISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Corpo hídrico receptor	800,00	48.000,00
05	Un	72	ANALISE DE EFLUENTE	540,00	38.880,00
06	Un	4	ANALISE DE LODO – Lodo Seco	3.890,00	15.560,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE R\$ 318.440,00
(Trezentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3967-1309, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2024.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:673963FD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 61/2023 ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 61/2023, que trata da **contratação de empresa para elaboração/atualização do LTCAT, PCMSO, PGR e envio de eventos de saúde e segurança do trabalho ao E-Social, para os servidores do DAE, conforme a legislação vigente**, nos seguintes itens:

Item 9. Da habilitação;

Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

– **Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 23/01/2024 às 09 horas.**

Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 55 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:EEC44C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00102/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 10202/2023

Objeto: Contratação de serviço de Transporte Escolar de 200 e 210 dias letivos para 52 linhas Ensino Fundamental e 07 linhas Educação Infantil municipais, mediante Registro de Preço.

SUSPENDO o presente processo para fins de adequações ao edital solicitadas pela Secretaria Requisitante.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br**Informações:**E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 1034/2022

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:DC3D190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.214, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Declara como de Utilidade Pública Municipal a Associação Escola de Golfe Boa Bola.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a Associação Escola de Golfe Boa Bola, associação privada sem fins lucrativos de assistência social, com caráter desportivo, cultural, recreativo e profissionalizante.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C6304972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de conformidade com a Lei Municipal nº. 5.570, de 02 de abril de 2009 e art. 103 da Lei nº 5.824 de 21/07/2010, nomear para o Cargo de “CONSELHEIRO TUTELAR”, do Conselho Tutelar, ligado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, o Senhor LAERTE MONTE BLANCO MACHADO, eleito para o quadriênio de 2024-2028, a contar de 10/01/2024.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:945FBC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de conformidade com a Lei Municipal nº. 5.570, de 02 de abril de 2009 e art. 103 da Lei nº 5.824 de 21/07/2010, nomear para o Cargo de “CONSELHEIRO TUTELAR”, do Conselho Tutelar, ligado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, a Senhora DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO, eleita para o quadriênio de 2024-2028, a contar de 10/01/2024.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:06B22841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de conformidade com a Lei Municipal nº. 5.570, de 02 de abril de 2009 e art. 103 da Lei nº 5.824 de 21/07/2010, nomear para o Cargo de “CONSELHEIRO TUTELAR”, do Conselho Tutelar, ligado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, a Senhora

KAREN FELÍCIA OLIVERA ARAÚJO, eleita para o quadriênio de 2024-2028, a contar de 10/01/2024.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:69AB90CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de conformidade com a Lei Municipal nº. 5.570, de 02 de abril de 2009 e art. 103 da Lei nº 5.824 de 21/07/2010, nomear para o Cargo de “CONSELHEIRO TUTELAR”, do Conselho Tutelar, ligado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, a Senhora MARIA GLORIA ANDRADE, eleita para o quadriênio de 2024-2028, a contar de 10/01/2024.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BEB1F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de conformidade com a Lei Municipal nº. 5.570, de 02 de abril de 2009 e art. 103 da Lei nº 5.824 de 21/07/2010, nomear para o Cargo de “CONSELHEIRO TUTELAR”, do Conselho Tutelar, ligado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, a Senhora VITÓRIA RAMIRES MACHADO, eleita para o quadriênio de 2024-2028, a contar de 10/01/2024.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:50008B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**EDITAL Nº 015/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
CONVOCAÇÃO TERCEIRA FASE (PROVA PRÁTICA PARA
CARGO ESPECÍFICO - MOTORISTA)**

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023. CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO ARROLADOS PARA TERCEIRA FASE (Prova prática para cargo específico - MOTORISTA) do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, que será realizada no dia 22/01/2024, Local Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, situada na rua Rua 7 de Setembro, 515, bairro Centro, horário 8:00 horas.

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
012	Josimar Pereira de Pereira	8:00 horas
025	Ederson Silveira da Silva	8:00 horas
029	Alberto Kemuel do Prado Moura	8:00 horas
030	Luciano Veleda Farias	8:00 horas
044	Marcus Roberto Rodrigues Corrêa	8:00 horas

O não comparecimento dos candidatos ora convocados no dia, local e horário contido no presente edital importará na sua imediata desclassificação.

Santana do Livramento, 10 de Janeiro de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 968/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5D4BF43F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2024: Altera a Redação do Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2023. **Altera a redação do quadro constante no subitem 2.1. do item 2. DO OBJETO.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece para o dia 26/01/2024, às 08:30h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/01/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:577695E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições

legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 55/SMGRH/2023, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Operador de Máquina (Classificação 01 a 02)

01- Mateus Bueno Schwertz
02- Gleison Teichmann

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **11 E/OU 12 DE JANEIRO DE 2024**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:32BAE7DB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 33/SMGRH/2024**

De 10 de janeiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDRÉ JOSÉ KRYSZCZUN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1B23D53D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Fiscal Tributário – Nível II (Classificação 03)

03- Andressa Biermann Prestes

Categoria funcional – Motorista (Classificação 32)

32- Cristiano Thiemann Martins

Categoria funcional – Operário (Classificação 52 a 53)

52- Vilma Schmidt

53- Fernando José Amaro

Categoria funcional – Operário (Classificação 05) SEGUNDA CHAMADA

05- Valdemar Nascimento Wotrisch

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **15, 16 E/OU 17 DE JANEIRO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **18 DE JANEIRO DE 2024**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:5AFD5281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Operador de Máquinas Rodoviárias aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Paulo Fernando Bueno Lima Junior**, constante no Edital n.º 007/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Rodoviárias**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no caput deste artigo passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo

cargo, passando a assumir a 12ª posição, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/394.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:3B52C9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 010/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Operador de Máquinas Rodoviárias	Maicon Mendes da Silva	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:1F97097A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 002/2022.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 144/2021.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022.

CONTRATADO: NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP. CNPJ: 25.165.749/0001-10

OBJETO: Contratação Cartão Combustível.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2024, conforme solicitação contida no Memorando 008/2024-SEMAF, de 05/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato original, para incluir a importância de R\$ 3.447.750,90 (Três milhões,

Quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Sétima do contrato original para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo.

DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

DOTAÇÃO: 2024/1347: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 08.03.18.541.0002.2133 – Manutenção do Depto. de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0759 – Recursos Vinculados a Fundos

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/1316: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 08.02.20.606.0002.2132 – Manutenção do Depto. de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0759 – Recursos Vinculados a Fundos

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/1283: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 08.01.18.541.0002.2133 – Manutenção do Depto. Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0759 – Recursos Vinculados a Fundos

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/116: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Depto. Administrativo - DAD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/1314: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 08.02.20.606.0002.2132 – Manut. Depto. Expansão Rural - DER

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/725: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 05.02.12.368.0006.2030 – Manutenção Veículos Transp. Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0571 – Transf. Est. Ref. Convênios e Inst. Congêneres Educação

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/723: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 05.02.12.368.0006.2030 – Manutenção Veículos Transp. Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0550 – Transf. do Salário Educação

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/823: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002.2045 – Abastec. de Veículos e Máquinas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0720 – Transf. da União destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/822: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 06.03.04.122.002.2045 – Abast. de Veículos e Máquinas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/988: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2083 – Manut. e Fort. APS - cta. 10.335

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - ASPS

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/943: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.1236 – Increm. Temp. Custeio Serv. Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0600 – Transf. Fundo a fundo Rec SUS prov. Gov Federal - ASPS

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/1262: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 07.01.10.305.0002.2109 – Manut. e Fort. Vif. Saúde - cta. 10.080

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0600 – Transf. Fundo a fundo Rec SUS prov. Gov Federal - ASPS

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/1145: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 07.01.10.302.0002.2096 – Manut. e Fort. SAMU – União Cta 10.078

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0600 – Transf. Fundo a fundo Rec SUS prov. Gov Federal - ASPS

Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO: 2024/232: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 04.01.08.122.0002.2198 – Manut. Conserv. Veículos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0662 – Transf. Recursos dos Fundos Munic. de assist. Social

Rubrica Item: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MAT. PARA MANUT. DE VEÍCULOS

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:EDF22E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 022/2023.

Contratada: ORIN MARKETING, DESIGN E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 13.474.669/0001-67.

Objeto: contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Website para confecção do novo Portal Institucional da Prefeitura

Municipal de Santo Antônio da Patrulha e contratação de horas técnicas.

Valor Total: R\$ 48.800,00

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:58F62C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 026/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 026/2023 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde AGASA, Rodovia RS 030, km 68, Parada 208, Bairro AGASA, Santo Antônio da Patrulha/RS de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Projeto Básico, recurso oriundo do programa estadual “Rede Bem Cuidar”. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21 de fevereiro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:793CF840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 005/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Anderson Manuel da Silveira Soares	7º
Ensino Médio	Cauan Jonatan Buragosque	31º
Ensino Médio	Mariana Rodrigues da Silva	32º
Ensino Médio	Amanda Joshua Silva da Rosa	33º
Ensino Médio	Carlos Germano da Silva Lima	34º
Ensino Médio	Julia Charão Klein	35º
Ensino Médio	Natália Soares dos Santos	36º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:DC676221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 006/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 28 de dezembro de 2023, referente ao Edital n.º 003/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Jaiane Aparecida Otto Tedesco	6º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:A2A4BDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 76, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora SOLANGE BEATRIS DOS SANTOS MUNIZ, matrícula 90809, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.412,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/01/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:A326D864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 202/2019.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 066/2029.

CONTRATO: Contrato Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços n.º 202/2019.

CONTRATADO: PITFALL SISTEMAS LTDA – ME. CNPJ: 24.897.642/0001-01.

OBJETO: Aquisição de Sistema Digital de Gestão de Informação da Assistência Social

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, apenas "o item 2", do objeto contratado, descrito na cláusula primeira, a contar de 28/01/2024, conforme solicitação e justificativa contida no memorando n.º 001/2024 - SMTDS de 02/01/2024, encaminhado pelo memorando n.º 003/24 - SGCAR de 03/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância total de R\$ 11.264,40 (Onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 938,70 (Novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) referente a prorrogação do contrato, de acordo com memória de cálculo atualizada, elaborada pelo servidor Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, nos termos do memorando n.º 188/2023-DEF, de 18/12/2023 e termo de pedido de compra n.º 2024/9, de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2024/342 - Pref. Mun. Santo Ant. da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0002.2168 - Gestão Prog. Bolsa Família, ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ, FONTE DE RECURSO: 0660 - Transf. Recursos do FNAS, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:7CB0FC9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.**

Extrato Aditivo - Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização Nº.....: 002/2024 - Contrato Nº: 002/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PEDRO AUGUSTO LAZZARI. Valor: R\$ 33.257,04 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-747. Vigência.....: Início: 03/01/2024. Término: 03/01/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 1/2022, de 03 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 281/2021). Objeto.....: Locação de parte do imóvel pertencente ao LOCADOR, situado na Rua Tiradentes, nº 831, Bairro Zeca Silva, no Município de Santo Augusto-RS, objeto da matrícula nº 16.890, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto-RS, para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, compreendendo os seguintes espaços: a) Sala comercial, com área total estimada de 100,65 m², construída em alvenaria, com piso cerâmico em todo o imóvel, forro de laje de concreto, adaptado para acessibilidade, dividida em 7 salas/ambientes e dois banheiros, sendo recepção (10,17 m²), sala de espera (9,99 m²), sala de reuniões (21,28 m²), almoxarifado/copa (7,08 m²), corredor (6,61 m²), sala de atendimento individualizado (11,26 m²), e sala psicólogo/assistente social (14,99 m²), e dois banheiros com acesso para cadeirantes. Estes espaços serão de uso exclusivo do CREAS. **Do aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,68%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 03.01.2024 até 03.01.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93,

mediante solicitação da empresa e nos termos do Memorando nº 291/2023/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do referido contrato, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto-RS, 10 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:1CD18E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato nº 038/2021 do Pregão Presencial nº 22/2021. O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Gonçalves Menezes,** Prefeito Municipal, e **TRANSPAL TRANSPORTES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 00.465.904/0001-92 resolvem com suporte legal no artigo 79,II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº. 1465/2023, rescindir o Contrato nº. 038/2021 de maneira amigável.

São Gabriel, 10 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:09A1F037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

Contratada **UNITEC-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS NOROESTE RS LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de inspeção sanitárias.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2024

Preço: R\$ **4.500,00**

Vigência: 12 meses (10/01/2024-09/01/2024)

Assinatura: 10/01/2023

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:551D4350

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

CONTRATO nº 01 2021

CONTRATADA: GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI ADITIVO nº 3

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VALOR TOTAL: R\$ 22.281,30 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00

São Leopoldo, 05 de janeiro de 2024.

IARA TERESA CARDOSO

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B52B53D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera o art. 28 da Lei n.º 3704/1991, que regula os serviços de táxi no Município, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o Art. 28 da lei n.º 3704/1991, que regula os serviços de táxi no município, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

...

“Art. 28. O período de vida útil dos veículos da frota será de quinze (15) anos, a contar da primeira revenda efetuada por concessionária autorizada.”

...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73CF983A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.513**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 001/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, **GERSON LUIS GOMES DA ROSA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02F69443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.512**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 2295/2023, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 (04 dias), a servidora **GISELE MARIA DE LIMA**, matrícula nº 81106, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora do Departamento de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **TATIANE SABRINA MACHADO MONTEIRO**, matrícula nº 83181, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7302E157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.517**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 96/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 02 a 21 de janeiro de 2024 (20 dias), o servidor **JONATHAM DOS SANTOS**, matrícula nº 85139, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição a titular **MARINEI OLIVEIRA DA ROSA**, matrícula nº 54893, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:535DEDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.518**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0466/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 15 de dezembro de 2023, **TIAGO RAFAEL SARAIVA**, matrícula nº 85553, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3479F5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.519

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1544/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 (15 dias), a servidora **GRACIELI PILLA MIGLIORIN**, matrícula nº 85426, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Assistência Farmacêutica, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **FABIANA CHIELA RIBEIRO**, matrícula nº 83884, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A769BCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.520

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1138/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

RESOLVE

retificar a Portaria nº 129.089, de 04 de dezembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação: “**DESIGNA, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 (15 dias)**, o servidor **VALDECI DOS SANTOS**, matrícula nº 26609, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **AIRTON RODRIGUES LEDEL**, matrícula nº 54776, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEE644E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.531

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta na Comunicação Interna nº 018/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

DESIGNA

no período de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024 (20 dias), o servidor **MATHEUS DIAS FERREIRA**, matrícula nº 87005, para responder pela Função Gratificada de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **PERI RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 55275, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2906DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.785

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 009/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNA

no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 (30 dias), a servidora **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO**, matrícula nº 83811, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:363B7618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.785

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 009/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNA

no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 (30 dias), a servidora **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO**, matrícula nº 83811, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88718733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.784

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 009/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNA

no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 (30 dias), a servidora VANESSA DORMANN, matrícula nº 83832, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO, matrícula nº 83811, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F04A836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.786

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 009/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNA

no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 (30 dias), a servidora ELISANGELA TULIKOWSKI POOCK, matrícula nº 83177, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo de Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular VANESSA DORMANN, matrícula nº 83832, em substituição de substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6768182F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.739

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1151/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

DESIGNA

no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 (04 dias), o servidor SAMUEL DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 86206, para responder pela Função Gratificada de Gerente Operacional de Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular GISELE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 84175, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71CAFF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1154/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

DESIGNA

no período de 22 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024 (25 dias), o servidor ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA, matrícula nº 87358, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Contratos, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular GIOVANE PORTINHO FERREIRA, matrícula nº 83712, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E6730B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.796

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 010/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNA

no período de 30 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024 (11 dias), a servidora TATIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANELUCY DE ANDRADE, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2507BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 217/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 195/2023

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.069/0028-03.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RS para execução do **Projeto TURNO INVERSO – TRILHAS DE APRENDIZAGEM – São Leopoldo**, com capacitações técnicas no ano de 2024, para oferecer cursos para estudantes que buscam orientação para ingresso no mercado de trabalho, com formação inicial na área de mecânica que compõe

este projeto, buscando posteriormente formar profissionais qualificados, atendendo a grande demanda de contratação por parte das indústrias de São Leopoldo, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo. O projeto contemplará até 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas, assim distribuídas: 2024: até 450 alunos (150 no primeiro semestre e 300 no segundo semestre).

VALOR: R\$1.225.440,00

PRAZO: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Órgão – 10, Unidade - 04 Diretoria Financeira, Projeto Atividade: 10.04.12.361.0216+2363 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais Fonte de Recurso: 0500-1001020 MDE.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:80DB4BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO:
195/2023**

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.069/0028-03.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RS para execução do Projeto TURNO INVERSO – TRILHAS DE APRENDIZAGEM – São Leopoldo, com capacitações técnicas no ano de 2024, para oferecer cursos para estudantes que buscam orientação para ingresso no mercado de trabalho, com formação inicial na área de mecânica que compõe este projeto, buscando posteriormente formar profissionais qualificados, atendendo a grande demanda de contratação por parte das indústrias de São Leopoldo, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo. O projeto contemplará até 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas, assim distribuídas: 2024: até 450 alunos (150 no primeiro semestre e 300 no segundo semestre).

VALOR: R\$1.225.440,00

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Órgão – 10, Unidade - 04 Diretoria Financeira, Projeto Atividade: 10.04.12.361.0216+2363 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais Fonte de Recurso: 0500-1001020 MDE.

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:5A6A4798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 105/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2022

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41

INCLUSÃO DE POSTO DE TRABALHO: Inclui-se no objeto do contrato e nos respectivos itens relativos à prestação do serviço de portaria, 01 (um) posto de trabalho de portaria 14h30min para a Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, passando o contrato a ter a seguinte composição:

Qtd. de Postos	Carga Horária Diária Total
35	10:00 horas
14	12:00 horas
12	14:30 horas

ACRÉSCIMO DE POSTO: Acresce-se ao valor global contratado de **R\$3.908.826,00** (três milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais), o percentual de **2,224145%**, correspondente ao valor de **R\$86.937,96** (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), em razão do acréscimo de **01 (um)** posto de serviços contínuos de limpeza para a Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT de 14h30min, passando o valor global contratado a ser de **R\$3.995.763,96** (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para 12 postos de trabalho, conforme Informação contábil nº 160/2023.

LOCAL DO POSTO DE TRABALHO DA SECULT: Diante do acréscimo do posto de serviços contínuos de limpeza da SECULT, inclui-se no item 2 do Anexo I - Termo de Referência, o correspondente local do posto de trabalho, qual seja:

Qtd. De Postos	Local	Endereço
1	Teatro Municipal de São Leopoldo e Biblioteca Pública Municipal Vianna Moog	R. Osvaldo Aranha, 934 - Centro, São Leopoldo -RS, 93010-040

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: “Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais, Dotação: 1547 – 3.3.90.39.00.00 – 0501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:594F486B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público o **RESULTADO FINAL Concorrência Pública**, tombada sob o nº **04/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **emprego por preço unitário**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de assentamento de rede de abastecimento de água tratada em PEAD através do método não destrutivo, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **MG CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** – CNPJ 06.865.304/0001-06, apresentando o preço global de **R\$ 8.522.001,63** (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, um real e sessenta e três centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Janice Figueiredo

Código Identificador:E70D7D9D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº3038/2019.**

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3038/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DE REDES E EDIFICIOS
MG LTDA – CNPJ: 06.865.304/0001-06.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais, através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra.**RESCISÃO:** Fica extinto o contrato nº 3038/2019, de forma amigável, em 12/12/2023.**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0393A299**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3069/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3069/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**CONTRATADO:** MG CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/ CNPJ Nº:
06.865.304/0001-06.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar EXTENSÃO DE REDE EM PEAD ACOMPANHADOS DE CONEXÕES E LIGAÇÃO DE SUB-RAMAIS, ATRAVÉS DO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra, conforme o Projeto Básico.**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada é de R\$
R\$ 22.240.709,37.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será de 12(doze)
meses, a partir da emissão e entrega da Ordem de Início.**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0410D709**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3045/2022.**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO
Nº3045/2022.**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022.**CONTRATADO:** ACOEM BRASIL COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº: 00.900.716/0001-45.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação do Sistema de Monitoramento Atmosférico composto por estação base com sensores, GPS, bateria, painel solar e anemômetro, conforme o Termo de Referência.**ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o valor de **R\$12.000,00**, correspondente ao percentual de 8,849557% sobre o valor original do contrato, referente a inclusão de 01(um) Pluviômetro ao equipamento de monitoramento de odores.**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:075763E0**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº 3047/2020.**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO
Nº 3047/2020.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
IMBERG LTDA. -ME - CNPJ Nº: 20.915.965/0001-11.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recomposição de PASSEIO PÚBLICO em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, com materiais e mão de obra especializada, conforme descrito no Termo de referência.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado pelo prazo de 12(doze)
meses, a contar de 19/01/2024.**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:79775028**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº001/2024**CONVOCAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº001/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024, que tem por Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES SIM – SISTEMA DE ENSINO. Processo licitatório INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 08 de Janeiro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:BBFE4A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 357/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Pregão Presencial nº 07/2023, com abertura prevista para 12/01/2024 às 9h, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estágios de estudantes A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:BA72DC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2023

Objeto: É objeto deste a aquisição de corrente tandem destinada a Motoniveladora Caterpillar 120K, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento - SMOTVS.

Base Legal: Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

TUTTO PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 21.781.278/0001-13. Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4FF3F5B5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2023

Objeto: É objeto deste a aquisição de corrente tandem destinada a Motoniveladora Caterpillar 120K, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento - SMOTVS. Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Vigência: 07/01/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul, TUTTO PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 21.781.278/0001-13.

São Valério do Sul – RS, 10 de Janeiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2AFE12EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 71510/2024 - 001/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 651/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica de 600 mega + IP fixo, a ser utilizada nesta Casa Legislativa;

CONTRATADO: Pontocomnet Serviços de Internet Ltda

CNPJ: 03.983.810/0001-01

VALOR DO CONTRATO: Considerando execução dos primeiros 12 meses:

VALOR GLOBAL ANUAL R\$ 8.628,00 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais)

VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes;

Sapucaia do Sul, 09 de Janeiro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B3FE0C3F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ERRATADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Comunicamos aos interessados que fica **RETIFICADO** a Errata referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0102/2023**, destinada à Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva do elevador monta carga 150 kg, moto freio comando eletroeletrônico - três paradas, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, no jornal da famurs. **Onde se lê:** Valor mensal: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). **Leia-se:** Valor ANUAL: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:93E8DAAD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - PROCESSO ADM.: 29722/2023

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 084/2023. Objeto: Confecção de fantasias, do mosquito Aedes aegypti (mosquito da dengue) para Vigilância Epidemiológica e do Zé Gotinha para Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ: 11.088.993/0001-11, para os itens 01 e 02.** Totalizando o valor de: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

SIMONE DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:F533E06F**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:**PROCESSO 231122 – DL 273/2023** – Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza de caixas d'água, cisternas, desinsetização e desratização. Fornecedor: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA 45.380.251/0001-87 R\$ 19.410,00.**PROCESSO 231923 – DL 280/2023** – Objeto: Contratação de empresa médica especializada em ortopedia e traumatologia. Fornecedor: 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA 20.476.731/0001-15 R\$ 1.483.200,00**PROCESSO 232231 – DL 284/2023** – Objeto: Contratação de empresa especializada para projetos de edificação. Fornecedor: ENGPOA PROJETOS ELÉTRICOS 16.971.563/0001-67 R\$ 1.800,00

Sapucaia do Sul, 11 de janeiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:C3B472B3**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 226407/2023 – PE nº 0167/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS A VAPOR PARA O CME DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 22/01/2024 às 09:00 horas.**Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de janeiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:E488A2B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 019-2023 - RETIFICAÇÃO I****TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023****RETIFICAÇÃO I**

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a Retificação I da Tomada de Preço Nº 019/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL, contratação de Empresa especializada para a Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para a Implantação da Pavimentação Asfáltica da ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA SARANDI (ENTR. ERS-404 FINAL DO ASFALTO) ATÉ O NATALINO (ENTR. ERS-324), numa extensão

de 14,5 km, **RETIFICA-SE: os itens do edital 1.2.1 e 2.1.5.** A data da abertura passa a ser dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.**NILTON DEBASTIANI,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Maria Alvarez

Código Identificador:3EF43B80**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
206/2023****REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
206/2023****Processo nº:** 9727/2023**Interessado:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo.**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**Forma:** ELETRÔNICA.**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 09h00min do dia 23 de janeiro de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 10 de janeiro de 2024.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:0991D3E9**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2024
(SOMENTE ONLINE)**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2024 (Somente Online)

O Município de Taquara/RS, comunica aos interessados que no dia 31/01/2024, às 14:00 horas, na Sede do Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, situada na Av. Brasil Leste, 1815, Bairro Petrópolis em Passo Fundo/RS, procederá ao leilão público, dos seguintes bens de propriedade do município: **01)** Lote de sucatas diversas, R\$ 3.500,00; **02)** Fiat/Palio Fire Economy, ano 09/10, alc/gas., placas IQD-8G00, R\$ 6.600,00; **03)** Fiat/Palio Fire Economy, ano 09/10, alc/gas., placas IQD-8593, R\$ 6.600,00; **04)** Fiat/Palio WK Adventure Flex Locker, ano 10, alc/gas., placas IQS-6738, R\$ 9.500,00 e **05)** Iveco/Daily 13 Rontan ambulância, ano 07, diesel, placas IOO-5C18, R\$ 17.500,00. Comissão de Leilão 5%, Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, matrícula. 127/96. **Informações:** (54) 99981-2972 e (51) 3541.9200.**Site:** www.ferronatoleiloes.com.br

Taquara, 10 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:733EE5DD**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 217-2024**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 15/01/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:FC290AB3**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 193/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de empresa para **execução de serviços de manutenção predial no prédio do Albergue Municipal**, sito a Rua Mato Grosso, nº 1817, Bairro Santa Terezinha, o qual necessita de reparos no telhado e no sanitário, tudo conforme especificações contidas no TR e no Pedido nº 193/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/01/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AD056BBD**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 196/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de 03 (três) câmeras de videomonitoramento para o Albergue Municipal, tudo conforme especificações contidas no TR e no Pedido nº 196/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/01/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**Publicado por:**
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F6258F6C**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/191**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/191, para aquisição de PEÇAS da parte elétrica para manutenção do veículo caminhão, placa IHS 4114, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8666BA6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/195

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/195, para aquisição de PEÇAS da parte elétrica para manutenção do veículo Micro AGRALE/NEOBUS THUNDER, placa IKZ 4H34, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4475E2EE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/201

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/201, para aquisição de LÂMINAS RETA e CURVA para uso nas patrulas da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:611E2D38

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/202

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/202, para aquisição de FIO para ROÇADEIRAS, para atendimento da demanda das roçadas das vias públicas da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F66F439C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/222

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/222, para a aquisição de PEÇAS para a manutenção do veículo

Caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE 0783 de uso da Secretaria de Obras e Serviços, entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Jordana Silva de Matos

Código Identificador:946E6F48

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/227

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/227, para realização de Conserto Vulcanizados em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:2932A075

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/230

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/230, para realização de Conserto Vulcanizados em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D1694EA2

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 48/2024

Cotação para aquisição de REVISÃO para manutenção do veículo SPIN, placa JBY8H11, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9F7806FF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 94/2024

Cotação para aquisição de REVISÃO para manutenção do veículo SPIN, placa JBX1C97, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:3C5E6234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022, e Processos nº 8103/2023, **CONVOCA:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	LIRIANI NEUBERT PEREIRA	002.XXX.XXX-90	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8FEB5E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: CASA DE CARNES HEINEN LTDA.

CNPJ Nº 39.594.274/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO..

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2023.

PRAZO/VALIDADE: 10 de janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 104.244,00 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Travesseiro, 10 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:95F6C1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: JANICE BEATRIZ NOLL – ME.

CNPJ Nº 10.719.682/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO..

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2023.

PRAZO/VALIDADE: 10 de janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 29.426,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Travesseiro, 10 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:8A9ECA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024, DE 10 DE
JANEIRO DE 2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024, DE 10 DE
JANEIRO DE 2024**

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: KIRCH & SILVA LTDA.

CNPJ Nº 14.344.746/0001-27.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO..

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2023.

PRAZO/VALIDADE: 10 de janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 135.200,90 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais e noventa centavos).

Travesseiro, 10 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:1A813B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2024**

EXCLUI, por motivo de falecimento, a servidora inativa aposentada LUCILA GLACIA DA COSTA, do Quadro de Servidores Inativos do Município.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXCLUI,** por motivo de falecimento, a servidora inativa aposentada **LUCILA GLACIA DA COSTA,** do Quadro de Servidores Inativos do Município, conforme Atestado de Óbito apresentado, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B738D6C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 741/2023

Pregão Eletrônico nº 287/2023

Contrato nº 423/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 03 MODELOS ANATÔMICOS DE ESQUELETO PARA LABORATÓRIO (ITEM 01), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA GONÇALVES DIAS ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA nº 039/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 162/2024, a contar de 11 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
10 DE JANEIRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3A6975B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 741/2023

Pregão Eletrônico nº 287/2023

Contrato nº 425/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 DESTILADOR DE ÁGUA (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA GONÇALVES DIAS ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA nº 039/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 162/2024, a contar de 11 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
10 DE JANEIRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:176E497C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 778/2023

Pregão Eletrônico nº 304/2023

Contrato nº 04/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: R.S.M. DE SOUZA LEÃO

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA DE RODAS DESMONTÁVEL PARA PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição do produto, o valor total de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:063CD5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 791/2023

Pregão Eletrônico nº 309/2023

Contrato nº 10/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JUCÉLIA RAMOS DE PAULA LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 TORNEIRAS DE METAL AUTOMÁTICAS PARA BANCADA (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA GONÇALVES DIAS E EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens objetos deste contrato o valor total de **R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	4	Un	Torneira de metal automática para bancada, conforme Termo de Referência.	R\$ 147,00	R\$ 588,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:50E4748D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30129 NOMEIA PRESIDENTE TUPANPREV

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR do cargo de Presidente da TUPANPREV a servidora MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, matrícula nº 2521-6 e NOMEAR a servidora ALIA SAYED RODRIGUES, matrícula nº 2361-2 para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE INTERINA para representar a AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV, no período de FÉRIAS da atual Presidente conforme o disposto na ATA Nº 013 de 20 de dezembro de 2023, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 4535 de 27 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:56CD1A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30132 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELAINE MARCIA ROGOVSKI, Coordenador, matrícula nº 7209-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de janeiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:816DC3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº021/2019

OMUNICÍPIODEVALEVERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a sucessão do Senhor Ervino Rodolfo Froemming, representados pelos seguintes Illa Froemming, portadora do CPF sob nº 585.946.200-04, Clóvis Froemming, portador do CPF sob nº 421.793.780-68, Marco Antonio Bender, portador do CPF sob nº 614.453.800-30 e Mirthes Froemming, portadora do CPF sob nº 586.604.370-07, na cidade de Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº 016/2019 – Dispensa de Licitação nº 015/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal para R\$2.327,97 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 29 de dezembro de 2023.

Município de Vale Verde –
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ILLA FROEMMING –
Locador(a)

CLÓVIS FROEMMING

MARCO ANTONIO BENDER

MIRTHES FROEMMING

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:81087694

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE LEI Nº 2.279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VALE VERDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:00906B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

SETOR DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 05/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (diminuindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 67.145,67 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais, sessenta e sete centavos), sobre a importância de R\$ 393.354,10 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, dez centavos) relativo ao termo aditivo XV - reequilíbrio financeiro, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 05/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (diminuindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 96.858,19 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, dezenove centavos), sobre a importância de R\$ 653.351,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais) relativo ao reajuste formalizado através de Termo de Apostilamento, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:951957D8

SETOR DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 05/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (diminuindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 218.955,07 (duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, sete centavos), sobre a importância de R\$ 928.395,19 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, dezenove centavos) relativo ao reajuste formalizado através de Termo de Apostilamento, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 05/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (diminuindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 243.562,05 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais, cinco centavos), sobre a importância de R\$ 1.252.463,79 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais, setenta e nove centavos) relativo ao reajuste contratual anual (atualização), formalizado através de termo de aditamento, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1E1A7E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – disciplina de Língua Portuguesa. INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 11 a 24 de janeiro de 2024.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 11/01/2024.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2F781FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS FRACASSADA - TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 038/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

Objeto: Aquisição de Epi's (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da SMOI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, respeitando os valores unitários dos itens de acordo com o Termo de Referência, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Resultando os Lotes FRACASSADOS/DESERTOS:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
LOTE 01 - BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO				
01	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 37	PAR	04	R\$ 55,00 FRACASSADO
02	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	08	R\$ 55,00 FRACASSADO
03	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 39	PAR	08	R\$ 55,00 FRACASSADO
04	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	15	R\$ 55,00 FRACASSADO
05	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 41	PAR	16	R\$ 55,00 FRACASSADO
06	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 42	PAR	22	R\$ 55,00 FRACASSADO
07	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 43	PAR	12	R\$ 55,00 FRACASSADO
08	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 44	PAR	02	R\$ 55,00 FRACASSADO
09	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 45	PAR	02	R\$ 55,00 FRACASSADO
LOTE 02 - CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRICISTA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRICISTA - TAMANHO M	UN	02	R\$ 149,90 DESERTO
LOTE 03 - CAMISA ANTICHAMA PARA ELETRICISTA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	CAMISA ANTICHAMA PARA ELETRICISTA - TAMANHO M	UN	02	R\$ 179,90 DESERTO
LOTE 04 - CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO G	UN	10	R\$ 18,90 FRACASSADO
02	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO GG	UN	10	R\$ 18,90 FRACASSADO
03	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO XG	UN	10	R\$ 18,90 FRACASSADO
LOTE 05 - CAPACETE DE PROTEÇÃO				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE "B" -AZUL	UN	02	R\$ 55,80 DESERTO
LOTE 06 - LUYA DE ALGODÃO				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	LUYA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	200	R\$ 2,29 FRACASSADO
LOTE 07 - LUYA DE COBERTURA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	LUYA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO "8"	PAR	02	R\$ 25,90 DESERTO
LOTE 08- LUYA NITRÍLICA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	LUYA NITRÍLICA -TAMANHO G	PAR	60	R\$ 8,10 DESERTO
02	LUYA NITRÍLICA -TAMANHO GG	PAR	60	R\$ 8,10 DESERTO
LOTE 09- LUYA NITRILON				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	LUYA NITRILON -TAMANHO G	PAR	70	R\$ 8,90 FRACASSADO
02	LUYA NITRILON -TAMANHO GG	PAR	50	R\$ 8,00 FRACASSADO
LOTE 10 - ÓCULOS DE SEGURANÇA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE CINZA - SPY	UN	80	R\$ 8,99 DESERTO
LOTE 11 - PERNEIRA RASPA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	PERNEIRA DE RASPA	UN	20	R\$ 24,00 DESERTO
LOTE 12 - PROTETOR AUDITIV				

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	PÇ	80	R\$ 1,25 DESERTO
02	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UN	20	R\$ 26,15 DESERTO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a Cotação em referência FRACASSADA, nas disposições do artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 10 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de janeiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edison Araujo Pires

Código Identificador:01F992B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA
AUXÍLIO**

Processo Seletivo nº 001/2024

Edital nº 001/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de **ESTÁGIO Remunerado** através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) ser brasileiro;
- b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) ser aluno do curso de Direito em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre **00:00h do dia 11 de janeiro de 2024 e 23:59h do dia 19 de janeiro de 2024**, considerado o horário de Brasília, junto à Procuradoria Jurídica Municipal, exclusivamente pelo endereço eletrônico procuradoria.procuradoria@campobom.rs.gov.br.

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição anexa a este edital (Anexo I), bem como apresentar, ainda, cópias eletrônicas dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 3.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.2.3. Comprovante de residência;
- 3.2.4. Currículo Vitae;
- 3.2.5. Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
- 3.2.6. Laudo médico descrevendo o estado de saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;
- 3.2.7. Os respectivos títulos para a seleção, em cópia simples, acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II)
- 3.2.8. Comprovante das experiências anteriores, contendo local, tempo de experiência e função exercida (Anexo III);
- 3.2.9. Histórico escolar da Instituição de Ensino a qual se vincula, com a média geral.

3.3. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

- (a) estar regularmente matriculado no curso de Direito;
- (b) estar cursando do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período;

3.3.1. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

3.4. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

3.5. Ficam asseguradas 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado junto a Administração Municipal aos candidatos com deficiência(s).

3.5.1. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

3.6. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

3.7. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo.
2ª Etapa – Classificação prévia	Classificação considerando os critérios descritos neste Edital
3ª Etapa - Entrevista	Avaliação do candidato e análise curricular

4.2. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 3.2 deste edital.

4.3. A classificação da segunda etapa será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de 1º de janeiro de 2018), a experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Pontuação Máxima
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atuação com mais de 80 horas	02 títulos	05 pontos	40 pontos
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 03 títulos	04 pontos	
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 04 títulos	01 ponto	
Cursos de línguas ou informática com mais de 20 horas	Até 02 títulos	01 ponto	

Estágio, iniciação científica ou experiência profissional na área jurídica	Pontuação	Pontuação Máxima
Acima de 01 ano	12 pontos	40 pontos
De 06 meses a 01 ano	08 pontos	
Até 06 meses	05 pontos	

Rendimento acadêmico *	Pontuação
Igual ou superior a 9,0	20
Igual ou superior a 8,0 e abaixo de 9,0	18
Igual ou superior a 6,0 e abaixo de 8,0	15

* Com base na média geral do histórico escolar da Instituição de Ensino

4.4. A terceira etapa será realizada por meio de entrevista e análise curricular, com caráter eliminatório, segundo critérios abaixo especificados:

- Clareza na expressão de ideias;
- Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função;
- Demonstração de habilidades interpessoais;
- Avaliação das experiências anteriores (na área jurídica);
- Disciplinas cursadas até o momento;
- Disponibilidade para o horário do estágio.

4.5. Os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na segunda etapa serão convocados (via telefone ou e-mail) para a realização de uma entrevista e análise curricular.

4.6. A entrevista poderá ser realizada por chamada de vídeo na plataforma ZOOM.

4.7. As comunicações aos candidatos serão realizadas via e-mail.

4.8. A classificação será resultante da média das pontuações obtidas na segunda e terceira fases da seleção, sendo que, em cada fase, o candidato poderá obter até 100 (cem) pontos.

4.9. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior pontuação na Entrevista e Análise Curricular;
- Candidato com idade mais elevada.

4.10. No dia **26 de janeiro de 2024** será divulgada a lista de aprovados por meio do site da Prefeitura Municipal de Campo Bom.

4.11. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

- 4.12. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.
- 4.13. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
- 4.14. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

V - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 5.1. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
- 5.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, cujo obedecerá a Lei Federal n.º 1.788, de 25 de setembro de 2008 e a legislação municipal.
- 5.3. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- 5.4. Para a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:
- prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);
 - declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.
- 5.5. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início às respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.
- 5.6. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas.
- 5.7. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.
- 5.8. Só firmarão termo de compromisso com o Município os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.
- 5.9. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.
- 5.10. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, no valor de R\$ 1.402,23 (um mil quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos), quantia esta atualizável na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.
- 5.11. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

- vale transporte*, se comprovar a necessidade;
- recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio designada pela Procuradoria Jurídica Municipal.
- 6.2. O estágio será regido pelas normas municipais de Campo Bom, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 6.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 6.4. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Jurídica Municipal, observada sempre a disponibilidade de vagas.
- 6.5. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Bom/RS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para o Município.

6.6. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Procuradoria Jurídica Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, nº 800, entre às 12h30min e 18h30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 7h30 às 13h30, ou através do telefone (51) 3598-8622.

6.7. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

6.8. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

6.9. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 09 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:61BA41F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS DE 2023

Nº	ANO	FORNECEDOR - NOME (CIVIL/RAZÃO/SOCIAL)	OBJETO	VIGÊNCIA INÍCIO	VIGÊNCIA FINAL	VALOR ORIGINAL
084	2023	WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA	REFORMA DA SECRETARIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	28/12/2023	27/03/2024	172.000,00
083	2023	MARINA VEICULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA NOVA ZERO KM, ANO E MODELO 2023/2024 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	28/12/2023	28/12/2024	296.000,00
082	2023	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 03 CISTERNA COM CAPACIDADE PARA 60.000 LITROS, COM O OBJETIVO DE ESCAVAÇÃO DE VALA PARA CISTERNA.	28/12/2023	28/12/2024	4.073,85
081	2023	GENTE SEGURADORA SA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA NOVA ZERO KM, ANO E MODELO 2023/2024 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	21/12/2023	21/12/2024	1.693,54
080	2023	WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA - CRECHE.	11/12/2023	08/06/2024	691.378,10
079	2023	RESIDENCIAL TERAPEUTICO TORNERO VITA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, RESIDÊNCIA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAIS CONFORME ORDEM JUDICIAL.	30/11/2023	30/12/2023	4.500,00
078	2023	JORGE BUENO	REFORMA DE RESIDÊNCIA DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FINANCEIRA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.	01/12/2023	15/02/2024	15.480,00
076	2023	PROTEL - TELECOM (NEUSA SERAFINI & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO.	24/11/2023	23/11/2024	33.920,00
075	2023	ANA QUELI SILVA DIAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO 7X6M PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DA BÍBLIA.	23/11/2023	31/12/2023	5.400,00
074	2023	FERNANDO DE LIMA MACHADO	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE BANDA MUSICAL, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE NOVEMBRO, NO PALCO B NA EXPONOVO2023.	14/11/2023	30/11/2023	13.000,00
073	2023	GAMALIEL DE PAULA	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, JUNTO AO PALCO B DA EXPONOVO2023.	14/11/2023	30/11/2023	4.500,00
072	2023	BANDA AESA	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE NOVEMBRO NO PALCO B DA EXPONOVO 2023.	14/11/2023	30/11/2023	6.500,00
071	2023	JORGE BUENO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, JUNTO AO PALCO B DA EXPONOVO 2023.	14/11/2023	30/11/2023	5.000,00
070	2023	JUREMA DE FATIMA BERNARDES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO DE FANTOCHE NO PALCO B NA FEIRA EXPO NOVO.	14/11/2023	30/11/2023	11.400,00
069	2023	GUILHERME AUGUSTO HECK ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DE SALÃO GAÚCHA, COM DURAÇÃO DE 1 HORA, A SER REALIZADA DURANTE A FEIRA, JUNTO AO PALCO 2.	14/11/2023	30/11/2023	3.000,00
068	2023	NOVA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PALCO 02 EXPONOVO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO QUE ATENDA OS RIDER DOS ARTISTAS.	14/11/2023	30/11/2023	82.000,00
067	2023	BANCO DO BRASIL SA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DIVIDA ATIVA, E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADADO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR	13/11/2023	12/11/2024	31.434,00

Nº	ANO	FORNECEDOR - NOME (CIVIL/RAZÃO/SOCIAL)	OBJETO	VIGÊNCIA INÍCIO	VIGÊNCIA FINAL	VALOR ORIGINAL
			INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES DE ARRECADAÇÃO.			
066	2023	GRAFICA SCHNEIDER LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE 2.000 (DOIS MIL) EXEMPLARES DE REVISTA INSTITUCIONAL, EM UMA ÚNICA TIRAGEM, COM TOTAL DE 48 PAGINAS COM CAPA COUCHÊ 150 GR E PÁGINAS INTERNAS DE 90 GR, DOBRADAS E GRAMPEADAS.	31/10/2023	31/12/2023	20.000,00

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C3D5602B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6º BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO, do ano de 2023, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".	
DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro - Dezembro	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	33.027.628,00
Atualizada	33.732.816,97
Receita Realizada	36.327.390,09
Déficit Orçamentário	
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.989.822,77
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	33.027.628,00
Dotação Atualizada	40.721.057,46
Despesa Empenhada	36.256.550,35
Despesa Liquidada	33.403.568,91
Despesa Paga	31.510.798,35
Superávit Orçamentário	2.923.821,18
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	36.256.550,35
Despesa Executadas	
Liquidada	33.403.568,91
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	31.517.570,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento	31.517.570,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.231.762,48
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Primário – Acima da Linha	-2.381.598,77	2.044.612,88	-85,85
Resultado Nominal – Acima da Linha	-2.381.598,77	2.610.933,73	-109,63
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.658.002,27		1.658.002,27 0,00
Poder Executivo	1.629.022,21	0,00	1.629.022,21 0,00
Poder Legislativo	28.980,06	0,00	28.980,06 0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.248.607,89	80.126,77	1.166.017,38 2.463,74
Poder Executivo	1.248.607,89	80.126,77	1.166.017,38 2.463,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	2.906.610,16	80.126,77	2.824.019,65 2.463,74
DESPESAS COM MDE		Limites Constitucionais Anuais	% Aplicação Até o Bimestre
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		7.337.900,58	25,00 26,70
Mínimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		2.510.712,97	60,00 78,43
DESPESAS COM ASPS		Limites Constitucionais Anuais	% Aplicação Até o Bimestre
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.129.905,37	15,00 15,78

FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 09/01/2024 E HORA DA EMISSAO 14:00

COTIPORÃ, 09 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL

Secret. Munic. Da Fazenda

CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE

Coord. Do Controle Interno

CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI

Técnico Em Contabilidade

CRCRS Nº 054920

Publicado por:

Lúcio Lunardi

Código Identificador:00E4ABA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
O Município de Cotiporã, torna público: "o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2023", encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de janeiro 2024, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2023		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	31.617.570,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	31.517.570,48	
Rec. Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	31.231.762,48	
Despesa Total com Pessoal - TDP	11.438.974,41	36,63
Limite Máximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	16.865.151,74	54,00
Limite Prudencial(§ Único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	16.021.894,15	51,30
Limite de Alerta	15.178.636,57	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidada Líquida	- 9.339.662,90	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	37.821.084,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	6.933.865,51	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00	
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	5.042.811,28	16,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	2.206.229,93	7,00
RESTOS A PAGAR Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar não processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	2.852.981,44	7.390.343,26
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotiporã, EMISSAO 09/01/2024 E HORA DA EMISSAO 14:00		
IVELTON MATEUS ZARDO	ELISANDRA SCUSSEL	
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda	
CPF: 015.188.930-90	CPF: 009.853.300-23	
GISELE PITOL FALCADE	LUCIO LUNARDI	
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade	
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
O Legislativo Municipal de Cotiporã, torna público: "o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2023", encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de janeiro 2024, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2023		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR RCL	% SOBRE
Receita Corrente Líquida		31.617.570,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento		31.517.570,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites da Despesa com Pessoal		31.231.762,48
Despesa Total com Pessoal - TDP		372.526,55 1,19
Limite Máximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		1.873.905,75 6,00
Limite Prudencial(§ Único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		1.780.210,46 5,70
Limite de Alerta		1.686.515,18 5,40
RESTOS A PAGAR Restos a Pagar	Inscrição em Restos a pagar a Pagar não não processados do processados do Exercício exercício)	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em
Valor Total	0,00	0,04
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotipora, EMISSAO 09/01/2024 E HORA DA EMISSAO 14:00		
DOUGLAS PENSO	ELISANDRA SCUSSEL	
Presidente Do Legislativo	Secret. Munic. Da Fazenda	
CPF: 018.953.190-80	CPF: 009.853.300-23	
GISELE PITOL FALCADE	LUCIO LUNARDI	

Coord. Do Controle Interno CPF: 01965135021	Técnico Em Contabilidade CRCRS Nº 054920
--	---

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:C7F5F5BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N°.012/2024

PROCESSO N°:7171/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:ADRIANO MARTINS DA SILVA EVENTOS.

OBJETO:Locação de espaço físico para comercialização de BEBIDAS, ALIMENTOS e instalação de PARQUE INFLÁVEL, no evento Festa da Melancia 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS, entre os dias 11 a 21 de janeiro de 2024

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), com os valores unitários especificados na tabela abaixo:

Item	Lote/Produto	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO	UN	ADRIANO MARTINS DA SILVA EVENTOS	1	5.050,00	5.050,00

O pagamento deverá ser realizado em **até 5 (cinco) dias**, após a confirmação do vencedor, de forma integral “a vista”, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, por boleto, documento de depósito fornecido pela Prefeitura ou TRANSFERÊNCIA/DOC/PIX, o que firmará o direito à autorização de uso, garantindo seu espaço e aderindo ao presente conjunto de normas regulamentares, de forma ampla e irrestrita, sem reservas, obrigando-se por si e seus prepostos, a observá-las fielmente.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar do dia **11 de janeiro de 2024**, encerrando-se no dia **21 de janeiro de 2024**.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ADRIANO MARTINS DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0CD55958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme, Parágrafo único do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	
CLASS.	CANDIDATO	
606º	CARMEN SILVIA LENZI	
608º	LARISSA LIMA NASCIMENTO COSTA	
609º	ELIZA ADRIANE BRAGA DA SILVA	
CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19	
CLASS.	CANDIDATO	
92º	DANILO KURZ DA ROSA	

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOMEIA**, em **11/01/2024**, conforme Decreto nº 033, de 11 de janeiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 399/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	DATA DA ADMISSÃO: 18/01/2024			
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
613º	ADIENEZ NOBRE PARADA CASTRO	08:10		08:40	
614º	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	08:20			
615º	RENATA SILVA	08:30			

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 399/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/01/2024				
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME ADMISSSIONAL	PSICOLÓGICO
93º	THAIS MORTOLA DIAS	08:50			09:20	

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7. O prazo de posse se encerra em **30 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:522C21A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2024 – CP – REPOSIÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017 E 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017
CLASS.	CANDIDATO
24º	JULIANO WEEGE DA ROCHA

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
77º	FABIELI SOUZA SOARES

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS.	CANDIDATO
65º	ROMARIO DANIEL JANTARA

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19
CLASS.	CANDIDATO
36º	MAURICIO GARCIA DOS SANTOS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **11/01/2024**, conforme Decreto nº 032, de 11 de janeiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 398/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017	DATA DA ADMISSÃO: 18/01/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
25º	TIAGO NUNES	09:00	09:20

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 398/2023 – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19	DATA DA ADMISSÃO: 18/01/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
79º	CLARA MARIA SILVEIRA DA LUZ	09:10	09:20

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 398/2023 – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 16/19	DATA DA ADMISSÃO: 18/01/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09º	CRISTIANE ROSA PORTO	09:30	10:00

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 398/2023 – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19	DATA DA ADMISSÃO: 18/01/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
37º	SHANA GULARTE DELLA VECHIA	09:40	10:00

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**2.1. DA NOMEAÇÃO**

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado do Ensino Fundamental;
 - II) Para os cargos de nível técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
 - III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **30 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A7B4C5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 008/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo nº 1 - Conceder gozo de férias, de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, aos **servidores** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, relacionados em anexo;

Artigo nº 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
ANEXO DA PORTARIA Nº 008/2024		
Matrícula	Servidor	Período aquisitivo
53	Mara Souto Del Rio	10/03/2022 a 09/03/2023
54	Lucila Mara Andrade Goularte	11/04/2022 a 10/04/2023
63	Márcia Take de Melo Maruyama Dias	05/08/2022 a 04/08/2023
67	Suzana Simonetti Cavalcante	09/06/2022 a 08/06/2023
74	Aline Lima Amaral Neves	09/06/2022 a 08/06/2023
213	Giovane de Andrade Neves	16/06/2022 a 15/06/2023
214	Fabiana Rodrigues Mota Prates	16/06/2022 a 15/06/2023
215	Vanilda Moraes Ribeiro	16/06/2022 a 15/06/2023
217	Evandro Ávila Ferreira	16/06/2022 a 15/06/2023
220	Daniela Guarienti	10/09/2022 a 09/09/2023
222	Valkíria da Silva Santos	16/06/2022 a 15/06/2023
223	Valdete Simonetti Poll	16/06/2022 a 15/06/2023
242	Sabrina Peres de Peres	07/07/2022 a 06/07/2023
244	Marcos Antônio de Lourenço	07/07/2022 a 06/07/2023
245	Janete Barbosa de Oliveira	07/07/2022 a 06/07/2023
263	Izabel Cristina Dorneles Neves Biscaglia	04/08/2022 a 03/08/2023
334	Juceli Lúcia Comaretto	01/06/2022 a 30/05/2023
354	Eliana Marinho Meyer	12/07/2022 a 11/07/2023
358	Carla Izaguirre da Silva	26/10/2022 a 25/10/2023
387	Renata Soares Vargas de Oliveira	01/04/2022 a 31/03/2023
412	Ana Paula Ferreira de Castilhos	02/03/2022 a 01/03/2023
451	Beatriz Brenner Machado	01/07/2022 a 30/06/2023
456	Elisandra Jardim da Motta	01/07/2022 a 30/06/2023
459	Janaína Muller Faria	01/07/2022 a 30/06/2023
557	Janaina Bastide Lima	05/03/2022 a 04/03/2023
564	Sabrina Peres de Peres	02/05/2022 a 01/05/2023
567	Renata Soares Vargas de Oliveira	10/05/2022 a 09/05/2023
577	Leda Maria Ritter Machado	11/05/2022 a 10/05/2023
846	Carolina Ramos Andrezza	17/02/2022 a 16/02/2023
847	Ana Paula Benites Santos	17/02/2022 a 16/02/2023
945	Marta Rosane Brandão Cezar Gomes	12/04/2022 a 11/04/2023
960	Rudson de Rosso Xavier	05/07/2022 a 04/07/2023
967	Gillian Nunes Pinto	01/09/2022 a 31/08/2023
973	Débora Gonçalves de Andrade	15/09/2022 a 14/09/2023
34 professores		

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:9710C31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19/2023

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de resultado definitivo da Avaliação de Heteroidentificação de Verificação Étnico-racial dos candidatos PNP realizada no dia 27/12/2023, a Classificação Final para todos os cargos e a Homologação do Concurso nº 01/2023.

Não houve recursos.

LISTA DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS PNP

A lista de resultado definitivo da Avaliação de Heteroidentificação de Verificação Étnico-racial dos candidatos PNP segue abaixo:

CARGO	INSCRICAO	NOME	PARECER
Agente Operacional	70366	JOVER ANDERSON NOGUEIRA MONTEIRO	Deferido
Agente Operacional	73256	MÁRCIA ROSANA DA SILVA ANTUNES	Deferido
Assistente Administrativo	73335	ALECSANDER MACHADO VIDAL	Ausente
Assistente Administrativo	70340	ALESSANDRO MACHADO TRINDADE	Ausente
Assistente Administrativo	72361	ANDRYUS KAEI DIOGO CARRION	Ausente
Assistente Administrativo	73427	ANGELO JEFERSON MACIEL DOS SANTOS	Ausente
Assistente Administrativo	72578	BÁRBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY	Ausente
Assistente Administrativo	72600	BEATRIZ GONZALES CASTRO RODRIGUES	Ausente
Assistente Administrativo	70006	BRAIAM WILLI CARATTI BARBOZA	Ausente
Assistente Administrativo	73316	BRENDA CAROLINE BITENCOURT DA SILVA BIDART	Ausente
Assistente Administrativo	72573	BRUNA DE FIGUEIREDO FERREIRA	Ausente
Assistente Administrativo	70152	CATIA CILENE GOMES GOMES	Deferido
Assistente Administrativo	70412	CLEITON PIREZ PEREIRA	Deferido
Assistente Administrativo	74092	CLÉVIS GEOVANE MARTINS DA ROSA	Deferido
Assistente Administrativo	70759	DANIELA FERREIRA MARQUES COSTA	Deferido
Assistente Administrativo	69974	DANIELLE CARDOSO DORNELLES	Deferido
Assistente Administrativo	72746	FABIANO RODRIGUES MACHADO	Ausente
Assistente Administrativo	73155	FERNANDA DE FREITAS SILVEIRA	Deferido
Assistente Administrativo	73406	FERNANDO GONÇALVES LINHARES	Ausente
Assistente Administrativo	72081	FRANCELE RIBEIRO DE MATTOS	Deferido
Assistente Administrativo	72493	GUILHERME MOREIRA MENDES DA SILVA	Ausente
Assistente Administrativo	72175	IGOR PEREIRA QUEVEDO	Ausente
Assistente Administrativo	71363	INDIARA RODRIGUES SOARES	Ausente
Assistente Administrativo	71185	JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCIA	Deferido
Assistente Administrativo	72405	JOSÉ ADRIANO MOURA MACHADO	Ausente
Assistente Administrativo	72480	KRISTOFER MARQUES CUNHA	Deferido
Assistente Administrativo	73006	LETICIA FARIAS PRESTES	Ausente
Assistente Administrativo	72593	LISIANE RODRIGUES VIEIRA	Deferido
Assistente Administrativo	72363	LUCAS RAFAEL TRINDADE LENCINA	Ausente
Assistente Administrativo	72155	MÁRCIO SILVA RODRIGUES	Ausente
Assistente Administrativo	70407	MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	Deferido
Assistente Administrativo	72433	MAURICIO FERNANDEZ DE MENEZES	Deferido
Assistente Administrativo	71764	PAULO CESAR FAGUNDES DA SILVA FILHO	Ausente
Assistente Administrativo	71049	RAQUEL COELHO PRATES	Ausente
Assistente Administrativo	72568	ROGER MACHADO ALVES	Ausente
Assistente Administrativo	70036	ROSANE DA ROSA THOMAZ	Ausente
Assistente Administrativo	73824	SILVIO MARCELO DAMASCENO MACIEL	Deferido
Assistente Administrativo	70110	STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO	Deferido
Assistente Administrativo	71128	TATIANA PINTO MACEIL	Ausente
Assistente Administrativo	70811	TAYSA FRANCIELLI FONSECA AFONSO	Ausente
Assistente Administrativo	73014	THIAGO LEMOS TENTARDINI	Deferido
Assistente Administrativo	70663	VALQUIRIA PAULO RODRIGUES	Ausente
Assistente Administrativo	74153	VALQUIRIA RODRIGUES GUSMÃO	Ausente
Assistente Administrativo	72390	VANIA DIAS BRITE	Ausente
Assistente Administrativo	74006	VANISE MACHADO SILVEIRA	Deferido
Assistente Administrativo	71423	VERÔNICA DE QUADROS ROSA	Ausente
Assistente Administrativo	72638	WALQUIRIA MACHADO AVILA	Deferido
Motorista Operador	71302	JUNIOR MACHADO MACHADO	Deferido
Motorista Operador	72482	KRISTOFER MARQUES CUNHA	Deferido

Os candidatos ausentes não concorrem às vagas para PNP, por não terem comparecido à Avaliação de Heteroidentificação de Verificação Étnico-racial e constarão somente na lista de classificação geral.

3. LISTA DE RESULTADOS DEFINITIVOS DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS PNP E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA TODOS OS CARGOS.

3.1 A lista de resultados definitivos da avaliação de heteroidentificação de verificação étnico-racial dos candidatos PNP e Classificação Final consta conforme segue:

- Lista de resultados definitivos da avaliação de heteroidentificação de verificação étnico-racial dos candidatos PNP - Anexo I

- Classificação final para todos os cargos - Anexo II

3.2 Este resultado está igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Pannel de Publicações Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:

<https://www.inqc.org.br> e <https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br>

4. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO

4.1 Ficam, por este ato, homologados os resultados do Concurso Público nº 01/2023 para os cargos de Agente Operacional, Motorista Operador, Agente de Diligências, Assistente Administrativo, Técnico Eletricista, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Contador DAE,

Engenheiro Civil, Engenheiro de Automação e Controle, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Escriturário, Contador SISPREM e Procurador Jurídico.

4.2 Não houve candidatos aprovados para o cargo de Engenheiro Eletricista.

Santana do Livramento, 10 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:FB05B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 002/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024 torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024, NO ITEM 2 DO CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, RETIFICANDO ESPECIFICAMENTE O ITEM 2, O QUAL PASSARÁ A VIGORAR COM O SEGUINTE TEXTO:

I - Da Retificação

2.DO CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGA AC*	VAGA PCD**	VAGA PP***	REQUISITOS E DESCRIÇÃO SINTÉTICO (1)	VALOR REMUNERAÇÃO	DA	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
Educador Social	6	4	1	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando atenção.	R\$1.483,27		44 horas	
Auxiliar de Educador Social	12	8	2	2	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental completo b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar o Educador Social em todas as suas atribuições	R\$1.348,98		44 horas	
Ronda	4	2	1	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais	R\$1.348,98		44 horas	
Assistente Social	1	1	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino superior completo b) comprovante de graduação (Diploma ou Certidão) c) Registro Profissional Ativo	R\$4.774,97		30 horas	
Psicólogo	1	1	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino superior completo b) comprovante de graduação (Diploma ou Certidão) c) Registro Profissional Ativo	R\$4.774,97		30 horas	

* AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

** PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

***PPP = PESSOA PRETA OU PARDA

II - Das Disposições

As demais disposições contidas no edital nº 01/2024, permanecem inalteradas, observando apenas as retificações contidas no presente edital.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8C3ECA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 02/2024

Solicitamos através do Edital nº 02/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO

Secretário Municipal Adjunto De Serviços Urbanos

Edital nº 02/2024 de gavetas grandes centrais com lápides de identificação, localizadas no cemitério público municipal – Av. Saudade.						
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	Observações	DATA
1º	N	1798	IOLANDA DE LIMA PINTOS	LUIZ DUARDO FARIAS PINTOS	(B)	28/12/2019
2º	B	45	DIVA PEREIRA DIAS	SHIRLEY DA SILVA DIAS	(B)	28/12/2019

3º	B	479	JORGE LUIS SILVEIRA GOMES	NAO CONSTA	(B)	28/12/2019
4º	E	987	JOEL BRAZ CORDEIRO	NAO CONSTA	(A)	25/12/2019
4º	G	644	ROSA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	WALTER SOARES ALVES	(B)	26/12/2019
4º	G	716	MARIA LUIZA GONÇALVES BERMANN	HELIO BERMANN	(A)	30/12/2019
5º	D	1201	EVA COELHO FLORES	ADROVANDO SOUZA FLORES	(B)	24/12/2019
5º	D	1051	CRISTHIAN GABRIEL ERNESTO RODRIGUES	MAICO CRISTIANO ARRUDA	(B)	27/12/2019
6º	C	297	ARISTEU DA SILVA COSTA	SUELI DA SILVA COSTA	(B)	11/12/2019
6º	C	263	JORGE ASCONAVIETA SOUZA	NAO CONSTA	(B)	18/12/2019
5º	I	2431	LUIS CARLOS TOLEDO DE ANDRADE	NAO CONSTA	(B)	30/12/2019
6º	F	814	JERONIMA TORRES MENDONÇA	DORACI TORRES MENDONÇA	(B)	31/12/2019
6º	H	950	HELIO ROBERTO DA SILVA MACIEL	ALEXANDRE LARRATEA MACIEL	(B)	31/12/2019

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:29A97E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 01/2024

Solicitamos através do Edital nº 01/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

Edital nº 01/24 de gavetas grandes centrais sem lápides de identificação localizadas no cemitério público municipal – Av. Saudade.						
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	Observações	DATA
1º	D	0887	LUIZ MARCELO TORRES COELHO	NÃO CONSTA	(B)	14/12/2019
1º	F	1011	VALDEVINO ALVES DE CARVALHO	NÃO CONSTA	(B)	17/12/2019
1º	L	1445	CARMEM THEREZA ROCHA LADO	NAO CONSTA	(B)	20/12/2019
1º	L	1448	MARILENE DOS SANTOS SIQUEIRA	NAO CONSTA	(B)	23/12/2019
3º	G	407	IRIS MARGOT RIVERA MENDEZ	NAO CONSTA	(A)	19/12/2019
4º	H	511	CARLOS SERGIO COSTA RIBEIRO	JAIR COSTA RIBEIRO	(B)	26/12/2019
5º	M	2567	MARIA IDEMA PEREIRA DE ARROJO	ZIRLE DE ARROJO LINHARES	(A)	01/12/2019
5º	N	2611	ROSA MARIA DA SILVA LEITE	NAO CONSTA	(B)	07/12/2019
6º	I	1019	JORGE ROMEU CARVALHO CHAPARINI	SERGIO AMARO C. CHAPARINI	(B)	10/12/2019
6º	F	690	ZILDA BORGES MENDES	NAO CONSTA	(B)	11/12/2019
6º	D	387	JOSE FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS	NAO CONSTA	(B)	14/12/2019
6º	D	394	WALTER FREITAS PERES	NAO CONSTA	(A)	18/12/2019
6º	I	1025	LEONOR ETELVINA SERPA CARNEIRO	NAO CONSTA	(B)	30/12/2019
6º	C	219	JOSE TAVARES	BERENICE FERNADES TAVARES	(B)	31/12/2019

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EDA194ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2023.
VALIDADE: 08/01/2024 A 08/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.150/2023 destinado a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme segue:

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	91	45	Un	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm, metal preto 220 V. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Ventisol	R\$ 182,99

FRACASSADO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	82	41	Un	Bebedouro industrial para água gelada, tipo coluna, em inox, com capacidade mínima de 20 litros de água gelada e filtro, com 2 torneiras tipo jardim, 220 V, com regulagem de temperatura, com ligação de entrada direta da rede de abastecimento e aparelho em inox com dreno (saída) para esgoto. Medidas aproximadas de (AxLxC): 135 cm x 40 cm x 40 cm. Com motor compressor 1/10 Hp de potência, com gás R134A ecologicamente correto. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá ser registrado e aprovado junto a INMETRO, o que deverá ser comprovado no momento da entrega.	Fracassado

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DEE5DB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, conforme segue:

Salienta-se que a presente ata será liberada de forma excepcional, sem a assinatura da empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA., CNPJ nº 04.648.801/0001-19, tendo em vista a urgência de aquisição dos demais itens registrados na presente ata bem como a ausência de manifestação, até o momento, por parte da referida empresa. Assim, fica o item 23 suspenso temporariamente até que se realize a devida reclassificação e tomada de providências cabíveis.

ALP COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
06	22	UN	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MANIVELAS: Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo. Grades laterais em material termoplástico injetado. Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. Acompanha colchão D26. Marca/Modelo: Portal PE 2700	05	RS 2.899,99

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
03	20	UN	Oftalmoscópio direto para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares, iluminação branca e de alto brilho, deve ser leve, compacto e ergonômico, fácil substituição da lâmpada led, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, deve possuir clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, alimentação através de 2 pilhas tipo aa, não contém látex e deve vir acompanhado de estojo macio. Deve apresentar cerca de 20 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, optica selada a prova de poeiras, borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos, lâmpada de 2,5v, cabeça em abs resistente a impactos. Deve possuir seleção de 5 aberturas (grande, pequena, semicírculo, fixação e filtro verde) com filtro verde livre de vermelho- manual em português, garantia de 1 ano para peças e serviços- embalagem com informações conforme RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. Marca/Modelo: RIESTER RUDOLF RIESTER	05	RS 625,00

CLAROMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
07	15	UN	Maca hospitalar fixa, para até 250kg, cabeceira enlevável com no mínimo 3 estágios, armação em aço com pintura epóxi, leito em madeira estofada com espuma de no mínimo 5mm e revestido em couvrin azul marinho. Dimensões mínimas 0,70 x 1,90 x 0,80m de altura. Marca/Modelo: LEVITA/LV19	03	RS 570,00

DF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
15	04	UN	Desfibrilador Externo Automático - Especificação mínima: Desfibrilador Cardíaco Externo Automático Portátil (DEA) com as seguintes características: • Desfibrilador Externo Automático de acesso público com tecnologia bifásica retilínea de onda de baixa energia para choque, que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de energia para pacientes adultos e pediátricos; • Ajuste automático de impedância do paciente e da avaliação do ECG, para ajuste da duração dos choques e nível de corrente, onde a série de choques não ultrapassa 200J, sendo o choque mínimo requerido para adulto de 120J e para crianças de 50 J; • Permite ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis de seleção pré-programada, 3 choques fixos a carga máxima de 200 J de acordo com o novo Guidelines da AHA; • Possui interface para auxílio do socorrista, com interface gráfica combinadas para orientação da sequência dos procedimentos passo a passo com texto em tela de cristal líquido e comando de voz em português, configuração do algoritmo de interpretação de sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis segundo novo protocolo internacional da Aliança Internacional de Comitês de Ressuscitação (Internacional Liaison Committee on Resuscitation, ILCOR) – Diretrizes 2015 da American Heart Association (2015 AHA Guidelines for RCP and ECG) Diretrizes 2015 da American Heart Association, mais especificamente quanto a adequação para aplicação de choques únicos, que será seguida de RCP imediata; • Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, tela de cristal líquido incorporado ao equipamento que proporciona alto contraste e permita uma perfeita visualização de mensagens de texto em português, números de choques realizados, profundidade da RCP, tempo decorrido, capacidade da bateria, bem como o traçado de ECG na referida tela; • Pode ser configurado para exibir ou não o t. Marca/Modelo: AMOUL/AML 002	01	RS 5.600,00

DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
19	02	UN	SIMULADOR PARA TREINO DE RCP ADULTO E CRIANÇA - Confeccionado em PVC e polímero flexível; chave seletora para apresentação de três cenários: A) RCP em adulto, B) RCP em criança. C) Treino de compressões, com som tipo "click" para indicar quando as profundidades da massagem e da pressão estiverem corretas. Detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifóide. Deve acompanhar: 01 Bolsa em nylon com alças para o fácil transporte; 01 Máscara de reposição; 01 Pulmão de reposição; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia; 01 Embalagem: Caixa de papelão e bolsa de nylon. Marca/Modelo: SDORF SCIENTIFIC	01	R\$ 1.129,00

F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
16	10	UN	Balança antropométrica infantil Digital, aferida pelo Inmetro - Capacidade até 16kg, dimensões mínimas 540 x 290 mm da tecla TARA no painel traseiro- Garantia: 01 ano. Deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria 236 Inmetro de 1994. Marca/Modelo: WELMY 19E BABY P30	02	R\$ 590,00
17	10	UN	Balança plataforma digital - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). - Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano. Marca/Modelo: WELMY W020050A BR	02	R\$ 970,00

GABRIELA ORLANDI LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
09	25	UN	MESA DE CABECEIRA construída em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0,94 x 1,14 m de altura. CUBAGEM 0,257 M³. PESO 20 KG. Marca/Modelo: MSI MS CAB	06	R\$ 445,00

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
01	40	UN	Suporte de soro inox, base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos de rodízios giratórios. Altura regulável por meio de rosca central, haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Nas dimensões com altura máxima de 2,50m e mínima de 1,80m. Marca/Modelo: LIFENOX PEDESTAL	10	R\$ 110,00
02	20	UN	Otoscópio - com cabeçote adulto, para espéculo com lâmpada, com regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe p/visor, com visor articulado ao cabeçote e móvel, com lâmpada de led, com cabo em aço inoxidável, com funcionamento a pilha, acompanha (m) especulo (s) acompanhado de 04 espéculos com encaixe de metal cromado tamanhos 2, 3, 4 e 5 mm (1 de cada) reutilizável e de diferentes calibres, com acessórios, lâmpadas e visor sobressalentes, com 01 estojo, manual em português, garantia de 1 ano para peças e serviços. Embalagem com informações conforme RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. Conjunto. Marca/Modelo: MIKATOS PORTATIL	08	R\$ 170,00
04	40	UN	Biombo hospitalar triplo esmaltado branco, estrutura tubular com aço redondo, cortinas em plástico PVC 0,20 branco, pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro, pintura epóxi, dimensões aproximadas de 1,82m largura abertox0,66m largura fechadox1,77m alturax0,50m de comprimento, peso aproximado de 10kg. Marca/Modelo: LIFENOX TRIPLIO	15	R\$ 305,00
05	40	UN	Mesa auxiliar em aço inox, tamanho 40x40x80 (pés tubulares 3/4, rodízio, tampo e prateleira em aço inox). Marca/Modelo: LIFENOX AUXILIAR	10	R\$ 240,00
10	40	UN	Poltrona Hospitalar em Corvim, 120kg Reclinável com encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos, em Corvim azul e pintura epóxi, pés com ponteira plástica; Articulada Reclinável, com no mínimo 04 posições, comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento). Marca/Modelo: LIFENOX DESCANSO	10	R\$ 500,00
12	06	UN	Detector Fetal Portátil Digital de fácil Manuseio, Permitir Audição através de Fone de Ouvido ou alto falante embutido, transdutor de alta sensibilidade, display de LCD com iluminação de fundo, frequência de ultrassom de 2 mhz, ultrassom de baixa densidade < 10mw/cm2, faixa de medida do BCF de 1bpm, precisão do BCF de +/- 1bpm, acompanha bateria recarregável e carregador Bivolt Marca/Modelo: CONTEC 10C	02	R\$ 300,00
13	10	UN	Aparelho de eletrocardiograma digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas, com laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias; Impressão em papel termossensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; Operação em modo manual e modo automático; Aquisição de 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; Memória do último exame realizado; Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato dos eletrodos; Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; Proteção contra descarga de desfibriladores; Resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz; porta R232 e LAN RJ-45; Atualização de software pela internet gratuitamente. Marca/Modelo: COMEN CM 1200B	01	R\$ 4.100,00
22	40	UN	Escada com 02 degraus, construída em inox, com 02 degraus, com borracha antiderrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar. Dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450x500/600x300/400 (CxLxH) em mm. Marca/Modelo: LIFENOX 02D	10	R\$ 89,00

RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.						
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO	
14	10	UN	Armário vitrine: com 2 portas em vidros e com fechadura tipo Yale, laterais em vidros e estrutura em chapa de aço, com 4 prateleiras em vidros. Marca/Modelo: Própria V2P	03	R\$ 886,00	

SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA.						
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO	
23	10	UN	Cilindro de Oxigênio Medicinal Sem Carga 1 Litro - Especificações Técnicas do Produto: Cilindro em alumínio; Dimensões aproximadas: Altura: 29,9 cm, Largura: 8,14 cm, Peso: 1 kg; Acompanha Válvula ABNT 218-1. Marca/Modelo: GASLIVE C3L	05	SUSPENSO	

VRM IMPORT LTDA.						
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO	
21	10	UN	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, concentração mínima 90%. Componentes: alarme sonoro e sistema de segurança. Acessórios: umidificador, filtros, cânula ou mascarar. Capacidade até 05L/minutos. Marca/Modelo: GASLIVE 8F5AW	02	R\$ 3.960,00	

ITENS CANCELADOS/FRUSTRADOS						
Item	QTD	Uni	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Mínimo Cotado		
08	12	UN	MACA DE TRANSPORTE - 1. Leito construído em estrutura tubular, sendo articulável, em aço ou similar, podendo possuir pintura epóxi; 2. Base revestida com tampa de proteção altamente resistente a impactos; 3. Equipada com pára-choques para proteção contra impactos e dispositivo para colocação de suporte de sorro; 4. Deve possuir ganchos de fixação de dreno; 5. Sistema de elevação acionados por pistões hidráulicos; 6. Com movimentos: trendelemburg e trendelemburg reverso, acionados por sistema pneumático e/ou por sistema hidráulico através de pedal 7. Ajuste de dorso acionados por sistema pneumático e/ou por sistema hidráulico através de pedal ou manual. 8. Altura ajustável de 70 cm (mínimo) a 90 cm (ou superior); 9. Grades: Escamoteáveis e/ou dobráveis, em aço inox ou similar; 10. As rodas devem ser giratórias de no mínimo 8" de diâmetro, revestida com material termoplástico, com sistema de freio total com acionamento através de um único pedal; 11. 5ª roda com função exclusiva direcional, possibilitando transporte por uma única pessoa. 12. Deve vir com os seguintes acessórios inclusos: a. Suporte de sorro, b. Suporte para cilindro de oxigênio, c. Alças para empurrar, d. Colchão revestido de capa impermeável e lavável; e. Capacidade mínima de peso de 200 kg; f. Superfície mínima do Paciente: (64 x 185)cm;	2		
11	10	UN	Oxímetro de pulso de mesa: 1. Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca em pacientes adultos e pediátricos, através de um sensor não invasivo. Não serão aceitos equipamentos com sensor integrado ao equipamento (leitura de medidas no próprio sensor). 2. Monitorização simultânea da frequência cardíaca (pulso periférico) e da saturação de oxigênio por meio não invasivo. 3. Apresentação da onda pletismográfica e valores digitais dos parâmetros monitorizados em tela LCD ou LED de no mínimo 5". 4. Indicação numérica do % SpO2 (percentual de saturação parcial de oxigênio) na faixa de 1% a 100%, com possibilidade de seleção de números grandes para melhor visualização a distância. 5. Indicação de BPM (Frequência cardíaca por minuto) na faixa mínima de 30 - 250 bpm. 6. Modo especial para a utilização em pacientes com baixa perfusão periférica, com software para rápida recuperação de sinal. 7. Apresentação de mensagens de alerta para: Sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa. Sistema de alarmes sonoro e visual com limites máximos e mínimos ajustáveis para ambos os parâmetros monitorizados. 8. Bateria selada embutida, recarregável automaticamente com autonomia de no mínimo 2 horas. 9. Conexão no equipamento de sensor ou cabo extensor deverá ser retangular ou similar, evitando a possibilidade de giro do mesmo ao inserir ou retirar o sensor/cabo; 10. Deve possuir fonte de alimentação AC integrada, interna ao equipamento; 11. Acessórios: a. 2 (dois) Sensores tipo Clip, reutilizável, apropriado para utilização com pacientes adultos/pediátricos; b. 2 (dois) cabos extensores (caso Sensor possua comprimento inferior a 1,5m para uso com sensor tipo clip).	3		
18	25	UN	Balança digital profissional portátil. Especificações: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Estrutura em chapa de aço de carbono; Mostrador digital (display LCD) com indicadores de peso com 6 dígitos com backlight; Capacidade de pesagem de 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no mínimo, 100 g; Desligamento automático; Alimentação por bateria(s); Deve incluir a(s) bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Fonte carregadora externa bivolt; Pés reguláveis em borracha sintética, revestidos de material antiderrapante; Alça para transporte; Deve apresentar indicador de sobrecarga, indicando erro; Não deve incluir bioimpedanciometria; Função TARA até capacidade máxima; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	8		
20	10	UN	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, concentração mínima 90%, componentes: alarme sonoro, sistema de segurança. Acessórios: umidificador, filtros, cânula ou mascarar. Capacidade até 10L/minutos.	2		
24	20	UN	Seladora térmica para papel grau cirúrgico e polipropileno/Bopp, com as seguintes características: espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; selagem rápida e eficiente; sistema de corte incorporado ao equipamento, voltagem de 220 Volts; largura máxima de selagem de 400 mm, acionamento por pedal; confeccionada em material resistente ao manuseio intenso; superfície lisa e que permita o uso de substâncias desinfetantes; garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no Estado do RS.	5		

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:875637FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 103

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	340,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 API SL EMBALAGEM DE 1 LITRO SINTÉTICO DIESEL	IPIRANGA	R\$ 29,50	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 002	200,00	L	OLEO SAE 5W30 DIESEL	IPIRANGA	R\$ 27,20	Mega Produtos Automotivos Ltda.

item 003	24,00	FR	FLUIDO DO FREIO 500 ML	INCOL DOT3	R\$ 21,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 004	15,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 COM 20 LITROS TURBO API CH4	LUBRAX/VIBRA	R\$ 311,00	Comercial Hla Ltda
item 005	60,00	UN	OLEO SAE 10 W 40 SEMI SINTÉTICO	IPIRANGA/ICONIC	R\$ 22,00	Comercial Hla Ltda
item 006	30,00	L	OLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO	LUBRAX/VIBRA	R\$ 19,30	Comercial Hla Ltda
item 007	24,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20 W 50 EMBALAGEM DE 1 LITRO MINERAL	ICONIC/IPIRANGA	R\$ 25,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 008	60,00	UN	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	DNK ANTIRUST	R\$ 7,45	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 009	20,00	BLD	ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS	RODOQUIMICA	R\$ 63,50	Comercial Hla Ltda
item 010	24,00	L	OLEO DE TRANSMISSAO DA CAIXA DE MUDANÇA HIDRAULICA TIPO A	IPIRANGA/ICONIC	R\$ 19,50	Comercial Hla Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:211C5225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 225/2023**

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023

CREDENCIADO: Escola de educação Infantil Anjinho Travesso, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.006/0001-73

DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALOR (R\$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R\$ 696,95	100
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$1.056,81	10
		MEIO TURNO	R\$ 372,16	22
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 564,34	0
PRÉ -ESCOLA	DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R\$ 576,37	65
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 1.056,81	10
		MEIO TURNO	R\$ 307,78	90
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração, obrigada a utilizá-la em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondido aos serviços realizados no mês.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento 05/2023, que será de máximo 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:40B9F402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Ary José Vanazzi vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Loteamento COOPERUNIÃO**, inserido no bairro Scharlau encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

No núcleo urbano Loteamento COOPERUNIÃO foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS. A gleba onde foi implantado o loteamento COOPERUNIÃO (matrícula 77.938) está localizada no bairro Scharlau em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:

Descrição do perímetro da REURB do Loteamento COOPERUNIÃO:

UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, zona urbana, no **Bairro Scharlau**, com área superficial total de **36.861,25m²** e perímetro de **961,29m**. Inicia-se a descrição desde perímetro no **Vértice 1** de Coordenadas N= 6712963.9160 m e E= 484389.8564 m e Azimute= 115°22'03",

medindo a **NORDESTE**, trezentos e quinze metros e oitenta e dois centímetros (315,82 m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Pedro Reiniger de Azevedo Moura e outros, até encontrar o **Vértice 2** de coordenadas N=6712828.6096 m e E= 484675.2277 m e Azimute= 163°13'54", medindo a **LESTE**, vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros (28,69 m), onde faz divisa com o alinhamento da Estrada Presidente Lucena, até encontrar o **Vértice 3** de coordenadas N= 6712801.1437 m e E= 484683.5036 m – Azimute= 155°37'12", medindo a **LESTE**, sessenta e um metros e trinta e quatro centímetros (61,34 m), onde faz divisa com o alinhamento da Estrada Presidente Lucena, até encontrar o **Vértice 4** de coordenadas N= 6712745.2694 m e E= 484708.8259 m – Azimute= 295°25'34", medindo a **SUDOESTE**, vinte e um metros e vinte e nove centímetros (21,29m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Aquilino Pinto da Luz e parte do imóvel que é ou foi de João Maria Sirino, até encontrar o **Vértice 5** de coordenadas N= 6712754.4087 m e E= 484689.6012 m – Azimute= 295°25'34", medindo a **SUDOESTE**, dezoito metros e quarenta e quatro centímetros (18,44m), onde faz divisa com imóvel que é o foi de João Maria Sirino, até encontrar o **Vértice 6** de coordenadas N= 6712762.3238 m e E= 484672.9515 m – Azimute= 43°45'20", medindo a **NOROESTE**, dois metros (2,00m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de João Maria Sirino, até encontrar o **Vértice 7** de coordenadas N= 6712763.7686 m e E= 484674.3349 m – Azimute= 291°25'08", medindo a **SUDOESTE**, vinte e sete metros e vinte e quatro centímetros (27,24m), onde faz divisa com parte do imóvel que é ou foi de João Maria Sirino e imóvel que é ou foi de Leandro da Silva, até encontrar o **Vértice 8** de coordenadas N= 6712773.7160 m e E= 484648.9768 m – Azimute= 204°04'37", medindo a **SUDESTE**, vinte e um metros e quarenta e quatro centímetros (21,44m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Leandro da Silva, até encontrar o **Vértice 9** de coordenadas N= 6712754.1442 m e E= 484640.2313 m – Azimute= 145°04'24", medindo a **NORDESTE**, oitenta e sete centímetros (0,87m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Leandro da Silva, até encontrar o **Vértice 10** de coordenadas N= 6712753.4292 m e E= 484640.7306 m – Azimute= 202°07'15", medindo a **SUDESTE**, dezoito metros e dez centímetros (18,10m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Leandro da Silva, até encontrar o **Vértice 11** de coordenadas N=6712736.6604 m e E= 484633.9144 m – Azimute 291°49'38", medindo a **SUDOESTE**, quarenta e nove metros e noventa centímetros (49,90m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Ernestides Marques da Silva, até encontrar o **Vértice 12** de coordenadas N= 6712755.2118 m e E= 484587.5961 m – Azimute= 317°31'48", medindo a **SUDOESTE**, seis centímetros (0,06m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Ernestides Marques da Silva, até encontrar o **Vértice 13** de coordenadas N= 6712755.2577 m e E= 484587.5541 m – Azimute= 291°49'17", medindo a **SUDOESTE**, cinquenta e três metros e quarenta e sete centímetros (53,47m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Ernestides Marques da Silva, e parte do imóvel que é ou foi de Ernestides Marques da Silva, até encontrar o **Vértice 14** de coordenadas N= 6712775.1325 m e E= 484537.9175 m – Azimute= 46°53'47", medindo a **SUDOESTE**, vinte centímetros (0,20m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Ernestides Marques da Silva, até encontrar o **Vértice 15** de coordenadas N= 6712775.2663 m e E= 484538.0604 m – Azimute= 295°56'55", medindo a **SUDOESTE**, dez metros e cinquenta e um centímetros (10,51m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi de Ernestides Marques da Silva, até encontrar **Vértice 16** de coordenadas N= 6712779.8655 m e E= 484528.6091 m – Azimute= 291°23'34", medindo a **SUDOESTE**, quatorze metros e cinquenta e sete centímetros (14,57m), onde faz divisa com o imóvel que é ou foi de Ernestides Marques da Silva, até encontrar o **Vértice 17** de coordenadas N= 6712785.1792 m e E= 484515.0449 m – Azimute= 300°50'31", medindo a **SUDOESTE**, dez metros e quarenta e um centímetros (10,41 m), onde faz divisa com parte do imóvel que é ou foi de Ernestides Marques da Silva, e parte com o alinhamento da Rua da Figueira, até encontrar o **Vértice 18** de coordenadas N= 6712790.5163 m e E= 484506.1069 m – Azimute= 290°29'13", medindo a **SUDOESTE**, dez metros e nove centímetros (10,09 m) no alinhamento da Rua da Figueira, até encontrar o **Vértice 19** de coordenadas N= 6712794.0477 m e E= 484496.6551 m – Azimute= 292°19'19", medindo a **SUDOESTE**, vinte metros e quarenta e oito centímetros (20,48 m), no alinhamento da Rua da Figueira, até encontrar o **Vértice 20** de coordenadas N= 6712801.8270 m e E= 484477.7080 m – Azimute= 286°01'29", medindo a **SUDOESTE**, nove metros e oitenta e um centímetros (9,81 m), no alinhamento da Rua da Figueira, até encontrar o **Vértice 21** de coordenadas N= 6712804.5360 m e E= 484468.2760 m – Azimute= 292°38'30", medindo a **SUDOESTE**, quarenta metros e sessenta e cinco centímetros (40,65 m), no alinhamento da Rua da Figueira, até encontrar o **Vértice 22** de coordenadas N= 6712820.1860 m e E= 484430.7560 m – Azimute= 205°47'28", medindo a **SUDOESTE**, dois metros e um centímetro (2,01 m), no alinhamento da Rua da Figueira, até encontrar o **Vértice 23** de coordenadas N= 6712818.3793 m e E= 484429.8830 m – Azimute= 291°49'38", medindo a **SUDOESTE**, cinquenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros (55,24 m), no alinhamento da Rua da Figueira, até atingir o **Vértice 24** de coordenadas N= 6712838.9172 m e E= 484378.6052 m – Azimute= 26°16'01", medindo a **SUDOESTE**, sete centímetros (0,07m), no alinhamento da Rua da Figueira, até atingir o **Vértice 25** de coordenadas N= 6712838.9837 m e E= 484378.6380 m – Azimute= 290°32'50", medindo a **SUDOESTE**, dezoito metros e oitenta e sete centímetros (18,87 m), no alinhamento da Rua da Figueira, até atingir o **Vértice 26** de coordenadas N= 6712845.6053 m e E= 484360.9722 m – Azimute= 290°53'39", medindo a **SUDOESTE**, dezoito metros e sessenta e cinco centímetros (18,65 m), no alinhamento da Rua da Figueira, até atingir o **Vértice 27** de coordenadas N= 6712852.2550 m e E= 484343.5530 m – Azimute= 18°02'05", medindo a **OESTE**, sessenta e cinco centímetros (0,65m), no alinhamento da Rua da Figueira, até atingir o **Vértice 28** de coordenadas N= 6712852.8754 m e E= 484343.7550 m – Azimute= 291°49'38", medindo a **SUDOESTE**, nove metros e vinte e três centímetros (9,23 m), no alinhamento da Rua da Figueira, até atingir o **Vértice 29** de coordenadas N= 6712856.3081 m e E= 484335.1845 m – Azimute= 26°56'01", medindo a **NOROESTE**, cem metros e noventa e sete centímetros (100,97 m), no alinhamento da Rua Haiti, até atingir o **Vértice 30** de coordenadas N= 6712946.3266 m e E= 484380.9198 m – Azimute= 116°56'01", medindo a **NORDESTE**, quarenta e oito centímetros (0,48m), no alinhamento da Rua Haiti, até atingir o **Vértice 31** de coordenadas N= 6712946.1070 m e E= 484381.3520 m – Azimute= 25°31'34", medindo a **NOROESTE**, dezenove metros e setenta e quatro centímetros (19,74m), onde faz divisa com imóvel que é ou foi da Cooperativa Cooparroio, fechando assim o polígono junto ao **Vértice 1**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2– Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

Quadra	Lote	Matrícula	Proprietário(s)	Endereço do(s) proprietário(s)
-	-	106.834	Pedro Reiniger de Azevedo Moura Joana Maria Berner de Azevedo Moura Carlos Reiniger de Azevedo Moura Maria Cristina Cuervo de Azevedo Moura Paulo Reiniger de Azevedo Moura	Porto Alegre - RS
14	L (Atual 3069)	95.091	Cooparroio	Rua Pelotas, 1880 – Bairro Scharlau, Vila União – São Leopoldo
s/nº	2913	89.722	Ernestides Marques da Silva Maria Marques da Silva	Novo Hamburgo - RS
s/nº	s/nº	89.728	Ernestides Marques da Silva Maria Marques da Silva	Novo Hamburgo - RS
s/nº	Zona 22 Setor B	90.329	Leandro da Silva	Rua Leopoldo Kamal, 51 Bairro Scharlau - SL
s/nº	Zona 22 Setor B	90.330	João Maria Sirino Edilene Graminho Sirino	Av. Presidente Lucena, nº 2240 Bairro Scharlau - SL
s/nº	Zona 22 Setor B	90.331	Aquilino Pinto da Luz Marcélia Costa da Luz	Av. Presidente Lucena, nº 948 Bairro Scharlau - SL

– Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

4– As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas

pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AADE8E93

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO SEGUNDO A PORTARIA Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2018 - DENATRAN EXERCÍCIO DE 2023**

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 219,523.14	R\$ 171,312.28	R\$ 177,249.32	R\$ 228,568.42	R\$ 321,924.46	R\$ 142,222.41	R\$ 168,068.11	R\$ 170,078.89	R\$ 98,763.19	R\$ 74,334.44	R\$ 74,039.66	R\$ 80,201.34	R\$ 1,926,285.66
Multas Arrecadadas no mês	1,030	775	868	1,122	1,400	670	782	750	436	359	375	380	8,947
Agente Próprio	1,015	765	850	1,097	1,372	655	773	744	431	353	370	372	8,797
Agente Conveniado	15	10	18	25	28	15	9	6	5	6	5	8	150
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 118,817.33	R\$ 208,547.07	R\$ 189,973.83	R\$ 195,415.06	R\$ 242,146.56	R\$ 196,864.01	R\$ 242,160.54	R\$ 244,543.55	R\$ 181,186.64	R\$ 176,188.25	R\$ 183,723.39	R\$ 258,233.80	R\$ 2,437,800.03
Despesas Correntes	R\$ 118,817.33	R\$ 208,547.07	R\$ 189,973.83	R\$ 195,415.06	R\$ 242,146.56	R\$ 196,864.01	R\$ 242,160.54	R\$ 244,543.55	R\$ 179,266.64	R\$ 176,188.25	R\$ 183,723.39	R\$ 258,233.80	R\$ 2,435,880.03
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ 1,920.00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,920.00							
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADADO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R\$ 100,705.81	-R\$ 37,234.79	-R\$ 12,724.51	R\$ 33,153.36	R\$ 79,777.90	-R\$ 54,641.60	-R\$ 74,092.43	-R\$ 74,464.66	-R\$ 82,423.45	-R\$ 101,853.81	-R\$ 109,683.73	-R\$ 178,032.46	-R\$ 511,514.37

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

MULTAS EMITIDAS NO MÊS	580	349	709	1,224	520	578	563	744	425	458	637	641	7,428
------------------------	-----	-----	-----	-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:701220D1

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.